



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Setor de Transporte

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** José Arimatéia Freitas Silva

**MATRÍCULA:** 3374-1

**E-MAIL:** arimateia710@gmail.com

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação desses materiais surge em decorrência da demanda existente para a manutenção da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A garantia do pleno funcionamento dos veículos é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, bem como para a execução de serviços à população.

Além disso, considerando a quantidade e o porte dos veículos, bem como as particularidades de cada tipo de serviço, torna-se necessário adquirir os materiais mediante a realização de entregas parceladas. Essa estratégia permite uma gestão logística mais eficiente, evitando o acúmulo desnecessário de stock em estoque e reduzindo custos operacionais.

Portanto, a aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O objetivo é mitigar eventuais contratempos decorrentes de pneus desgastados ou danificados, garantindo a segurança e a eficiência na utilização dos veículos.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração em trocar de pneus para veículos automotores, com serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização.

**III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

MARÇO 2024

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 17 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA**

Chefe do setor de transporte

Matrícula nº 3374-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitada a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** o servidor José Arimateia Freitas Silva, chefe do setor de transporte, matrícula nº 3374-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao servidor acima indicado para as providências necessárias, comunicando-se, caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, remeter o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 18 de janeiro de 2024.

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN



**Necessidade da Administração: troca de pneus para veículos automotores, com alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos da Frota do Município de Dom Pedro.

1.2. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Dom Pedro, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados no manual do fabricante dos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecida pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração, também, que os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

1.3. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a aquisição de **pneus** para veículos automotores, tipo automóveis, vans, pick-ups, ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, entre outros, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, com o objetivo de manter o funcionamento e evitar possíveis baixas de veículos que prestam atendimentos em áreas urbanas, nos limites do município e transportam munícipes em diversas outras localidades dentro e fora do Estado do Maranhão, além dos veículos pesados que atendam as solicitações de manutenção das vias urbanas e rurais.

1.4. Enquadramento de bem comum para efeito da Lei nº 14.133/2021: para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização é a definição usual de mercado, podendo ser enquadrada como bem comum de acordo com o art. 6, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021.

1.5. Nesse sentido, podemos entender a importância do fornecimento licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Prefeitura.

1.6. Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o Município não dispõe de estrutura e de pessoal para suprir as demandas de manutenção da frota. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao Município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhores economias ao Município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do pneu



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

e, complementarmente, de mão de obra, dando agilidade para o fornecimento e a execução dos serviços acessórios pleiteados.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

### 2.1. SETOR DE TRANSPORTE - JOSÉ ARIMATEIA FREITAS SILVA

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 033/2022 – CPL/DP – Processo nº 2022.0912.001/2022 - SEMAFIN).

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 205/55 R16	UND	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20
10	PNEU 12-16	UND	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

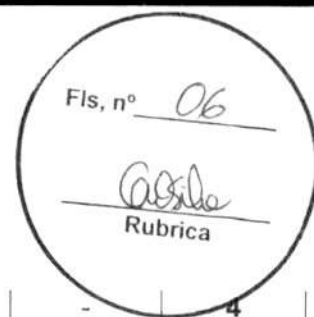
4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação deverá atender às seguintes condições gerais:

- O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento do empenho, incluindo a execução dos serviços acessórios;
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra;
- Especificações e Quantidades por Secretaria:

#### PNEUS E CÂMARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 205/55 R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	-	30	-	-	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	-	44	-	-	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	-	16	-	-	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	-	-	20	-	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	20	-	10	-	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	-	-	-	16	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	-	-	-	20
10	PNEU 12-16	UND	2	-	-	-	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	-	-	-	10	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	-	-	-	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	-	-	-	4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	-	-	10	-	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	-	-	-	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4

**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIM	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	30	10	40	0	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	60	0	20	0	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	20	10	10	0	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	20	0	14	0	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	24	0	10	0	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	10	0	6	0	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	0	0	0	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15

**4.3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.3.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

#### 4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no respectivo contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do respectivo contrato.

#### 4.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do respectivo contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento e os serviços acessórios em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no respectivo contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### 5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desta obtendo-se o valor abaixo indicado:

**R\$ 508.779,04 (quinhentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

6.1. Optou-se pela organização do objeto em único grupo com o objetivo de agregar à aquisição os serviços acessórios, evitando assim a pulverização dos diversos serviços a serem feitos nos pneus de um mesmo veículo. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado dada a interdependência dos itens que compõem o objeto licitado. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

## 7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de pneus com a prestação de serviços automotivos acessórios é essencial ao uso sem interrupção e segurança dos veículos que compõem a frota da Prefeitura.

7.2. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da licitação para a contratação pretendida.

## 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 31 de janeiro de 2024.

*José Arimatéia Freitas Silva*  
**JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA**

Chefe do setor de transporte  
Matrícula nº 3374-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1





**MAPA DE RISCOS**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Serviço:</b>	troca de pneus para veículos automotores, com alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização
<b>Processo:</b>	2024.0118.002/2024 – SEMAFIN

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**Risco 01**

<b>Descrição:</b>	Mensuração incorreta dos preços dos serviços		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento de preços mensurados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência.	Setor requisitante

**Risco 02**

<b>Descrição:</b>	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de forma mais exaustiva	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Setor requisitante

**Risco 03**

<b>Descrição:</b>	Inexistência de Análise de Risco		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Desconsideração dos Riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos considerados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação elaborar análise de risco da contratação e gestão contratual.	Equipe de Planejamento + Gestor + Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Setor requisitante

**Risco 04**

<b>Descrição:</b>	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/Agente de contratação

**Risco 05**

<b>Descrição:</b>	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

**Dano**

Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

*AP*

Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previsto no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.	Comissão/agente de contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Pregoeiro/agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elecandos nas planilhas de custos dos licitantes.	Comissão/agente de contratação
<b>Risco 06</b>	
<b>Descrição:</b>	Falta de padronização na fiscalização contratual.
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
<b>Dano</b>	
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.	Setor requisitante +Gestão de Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.	Gestão de Contrato.
<b>Dom Pedro (MA), 31 de janeiro de 2024.</b>	
 JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA Chefe do setor de transporte Matrícula nº 3374-1  SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO Secretária Municipal de Administração e Finanças Matrícula nº 3383-1	

Fis, nº 10

  
 Rubrica



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 31 de janeiro de 2024.

*José Arimatéia Freitas Silva*

**JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA**

Chefe do setor de transporte

Matrícula nº 3374-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a aquisição de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. As informações pertinentes à definição do objeto da licitação seguem descritas nos quadros abaixo:

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 205/55 R16	UND	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20
10	PNEU 12-16	UND	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15

PNEUS E CÂMARAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 205/55 R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	-	30	-	-	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	-	44	-	-	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	-	16	-	-	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	-	-	20	-	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	20	-	10	-	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	-	-	-	16	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	-	-	-	20
10	PNEU 12-16	UND	2	-	-	-	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	-	-	-	10	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	-	-	-	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	-	-	10	-	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	-	-	-	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80



*Assine*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	30	10	40	0	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	60	0	20	0	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	20	10	10	0	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	20	0	14	0	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	24	0	10	0	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	10	0	6	0	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	0	0	0	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15

**RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

VEÍCULO	PLACA
<b>SAÚDE</b>	
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2014 - 9BD197163F3186752	OXW6316
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2015 - 9BD19716TG3272796	PSI9573
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2014 - 9BD197163F3186781	OXX4397
MERCEDE BENZ Sprinter 415 2018 - 8AC906633KE165671	PTP5339
FIAT Ducato Ambulância 2013 - 93W245G3402110913	PTA4479
GM Montana Ambulância 2018	QRS1171
RENALT Master 2.3 Ambulância 2020	PTS4173
RENALT Master 2.3 Ambulância 2021/2022	ROC5G86
FIAT Toro 2.0 Diesel 2017/2018 - 988226125JKB71430	PIZ5916
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Iveco Daily CitClass 70C16 2011 - 93ZL68B8429956	NXF4271
VW 15190 Ônibus 2011 - 9532882W4CR209447	NXF9714
AGRALE Volare V8L 2012 - 93PB54M10DC045270	OXR1985
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
Caçamba Iveco Tector 260e28 2013 - 93ZE2RMH0E8926523	OXQ6246
VW 13190 Caçamba 2017/2018 - 9536E7237JR803232	PSX3841
MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	
TRATOR NEW HOLLAND TT4030	
Retroescavadeira CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
GM SPIN 1.8 2014 - 9BGJB75Z0EB292016	OXS0205
FIAT Uno Vivace 1.0 2013 - 9BD19515ZF0675305	PSI9905

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

*Assine*



Fls, nº 15  
Agelo  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

**1.5.** A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.

**1.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O fornecimento desses materiais se faz necessário para manutenção da frota de veículos automotores próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA utilizados nas mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal, sobremaneira, na Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, quando do desempenho de atividades essenciais ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

**2.3.** Os materiais serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, dada o elevado grau de incerteza e imprecisão dos sinistros que podem acometer os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso

**2.4.** Assim, tendo em vista o interesse na referida contratação compartilhado por vários órgãos da gestão municipal, a imprecisão do momento e do quantitativo a ser adquirido, a aquisição mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, como medida de maior eficiência e economia ao Erário Público, com contratações mais céleres no decorrer do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, com a diminuição da quantidade de licitações para o mesmo objeto e com a redução de custos decorrentes da economia de escala em mercado situado no interior do Estado, tão distante dos grandes centros, com escassez de opções aptas à contratação com o Poder Público.

**2.5.** Justifica-se a adjudicação do objeto de forma **GLOBAL** por se tratar de objeto híbrido – aquisição com serviços acessórios, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que deve atrair para o certame empresas especialistas com a capacidade de atender à necessidade da Prefeitura, sem prejuízo algum à competitividade que já não decorra do próprio mercado local.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de demanda de caráter permanente, indispensável ao funcionamento dos veículos da Prefeitura, cuja ausência ou o mero atraso, pode acarretar em sérios prejuízos ao Erário Público, à segurança dos seus usuários (motorista, passageiros e, eventualmente, transeuntes), bem como ao cumprimento das finalidades institucionais das diferentes Secretarias do Município, necessidade esta que deve ser atendida, preferencialmente, por empresa situada dentro dos limites da zona urbana do Município, em situação regular a ser previamente apurada através do procedimento de licitação em curso, capaz de ofertar preço dentro dos valores de mercado apurados pela Administração, de fornecer o produto no prazo estabelecido e de executar, em tempo, os serviços acessórios de troca de pneu, alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, tanto porque a Prefeitura não dispõe da estrutura de pessoal e equipamentos necessários a tais serviços, como o Município, pelo seu porte, não conta com muitas opções de empresas aptas à contratação com o Poder Público com atuação local nesse nicho de mercado, com pessoal e equipamento capaz de atender, a contento, à Prefeitura.

### 4. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

4.1. O presente Termo de Referência prevê a **aquisição** com prestação de serviços acessórios explorados pelo mesmo nicho de mercado, configurando um objeto híbrido, o que afasta a possibilidade de aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a separação de parte do quantitativo estimado dedicado exclusivamente para de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

### 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

5.2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 6.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 6.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 6.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.6. Garantia de execução: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 7. ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

7.1. A entrega dos materiais e a execução dos serviços acessórios deverão ser efetuadas no endereço da CONTRATADA indicado em sua proposta e reproduzido na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

7.2. O prazo de entrega dos **materiais**, com a execução dos **serviços** acessórios, é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

7.3. Das obrigações da **CONTRATADA**:

7.3.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



Fis. nº 18  
Carla  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**7.4. Das obrigações da CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo.
- j) Sob nenhuma hipótese a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

**8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Fis. n° 20  
Asle  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- 8.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Asle A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**8.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**8.23.** O gestor do contrato e o fiscal do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**8.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## 9. PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues e aos serviços acessórios prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**9.2.** Da Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos e os serviços acessórios efetivamente prestados.

**9.3.** Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**9.4.** Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**9.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.9.** O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**9.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**9.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**9.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.19.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Técnica

10.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos:

10.4.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

10.4.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

10.4.3. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

10.4.3.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

PNEUS E CÂMARAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1	PNEU 205/55 R16	UND	30	R\$	R\$	
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30	R\$	R\$	
3	PNEU 185/65 R15	UND	44	R\$	R\$	
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16	R\$	R\$	
5	PNEU 245/70 R16	UND	16	R\$	R\$	
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20	R\$	R\$	
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30	R\$	R\$	
8	PNEU 175/65 R14	UND	16	R\$	R\$	
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	R\$	R\$	
10	PNEU 12-16	UND	2	R\$	R\$	
11	PNEU 195/65 R15	UND	10	R\$	R\$	
12	PNEU 18.4-30	UND	2	R\$	R\$	
13	PNEU 12.4-24	UND	2	R\$	R\$	
14	PNEU 16.9-24	UND	2	R\$	R\$	
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	R\$	R\$	
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	R\$	R\$	
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	R\$	R\$	
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10	R\$	R\$	
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	R\$	R\$	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	R\$	R\$
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	R\$	R\$
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	R\$	R\$
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	R\$	R\$
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$	R\$
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$	R\$
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$	R\$
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$	R\$
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$	R\$
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40	R\$	R\$
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$	R\$
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$	R\$
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16	R\$	R\$
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$	R\$
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	R\$	R\$
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

11.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme os preços unitários, constantes das tabelas acima.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

12.2. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

## 13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

13.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 009, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Para os casos de descumprimento, parcial ou total, do contrato, serão aplicadas as sanções administrativas previstas, na forma do Edital de Licitação.

Dom Pedro (MA), 09 de fevereiro de 2024.

*Francisca de Sousa Damaceno*  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa

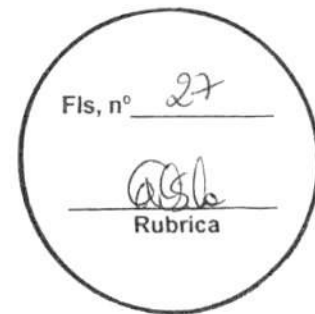
Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO Nº 2024.0118.001/2024 - SEMAFIN

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras  
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

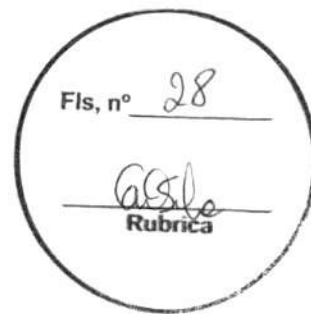
Dom Pedro (MA), 09 de fevereiro de 2024.

*Francisca de Sousa Damaceno*  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DESSES MATERIAIS SURGE EM DECORRÊNCIA DA DEMANDA EXISTENTE PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA. A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS É ESSENCIAL PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.

**UNID. INTERESSADA:** SEMAFIN, SEMUS, SEMED, SEMAS

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 16/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 29

Rubrica

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FORNEC. DE PNEUS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO  
NÚMERO: 26718/00293  
OBJETO: A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DESSES MATERIAIS SURGE EM DECORRÊNCIA DA DEMANDA EXISTENTE PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA. A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS É ESSENCIAL PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.  
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMED, SEMAS  
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
REFERÊNCIA EXTERNA:  
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONCLUSÃO: 16/02/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	443.991,26
01/001	PNEU 205/55 R16	UND	30,00	580,40	17.412,00
01/002	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30,00	1.323,33	39.699,90
01/003	PNEU 185/65 R15	UND	44,00	581,00	25.564,00
01/004	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16,00	1.805,24	28.883,84
01/005	PNEU 245/70 R16	UND	16,00	1.155,65	18.490,40
01/006	PNEU 215/75 R17,5	UND	20,00	1.331,52	26.630,40
01/007	PNEU 275/80 R22.5	UND	30,00	2.541,30	76.239,00
01/008	PNEU 175/65 R14	UND	16,00	557,27	8.916,32
01/009	PNEU 295/80 R22.5	UND	20,00	2.693,80	53.876,00
01/010	PNEU 12-16	UND	2,00	2.474,33	4.948,66
01/011	PNEU 195/65 R15	UND	10,00	591,67	5.916,70
01/012	PNEU 18.4-30	UND	2,00	5.506,00	11.012,00
01/013	PNEU 12.4-24	UND	2,00	2.334,00	4.668,00
01/014	PNEU 16.9-24	UND	2,00	5.993,33	11.986,66
01/015	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6,00	8.676,67	52.060,02
01/016	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4,00	9.190,33	36.761,32
01/017	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4,00	2.738,00	10.952,00
01/018	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10,00	139,19	1.391,90
01/019	CAMARA AR 14.00-24	UND	6,00	341,00	2.046,00
01/020	CAMARA AR 17.5-25	UND	4,00	581,67	2.326,68
01/021	CAMARA 18.4-30	UND	2,00	625,00	1.250,00
01/022	CAMARA 12.4-24	UND	2,00	245,33	490,66
01/023	CAMARA AR 16.9-24	UND	2,00	561,08	1.122,16
01/024	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4,00	336,66	1.346,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 30  
Carla  
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02/000	LOTE 02 - 2	***	***	***	38.336,10
02/001	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	80,00	51,33	4.106,40
02/002	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	80,00	28,33	2.266,40
02/003	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	80,00	103,46	8.276,80
02/004	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇO	80,00	60,00	4.800,00
02/005	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇO	80,00	54,22	4.337,60
02/006	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇO	40,00	108,87	4.354,80
02/007	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	34,00	83,33	2.833,22
02/008	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	34,00	53,00	1.802,00
02/009	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	16,00	114,93	1.838,88
02/010	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇO	15,00	77,67	1.165,05
02/011	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇO	15,00	58,00	870,00
02/012	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇO	15,00	112,33	1.684,95
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>482.327,36</b>

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 31  
  
 Rubrica

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 67,13 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 11,57% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM  
 PNEU 205/55 R16

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 130 - UNESPAR - Universidade Estadual do Paran AUTO-MOTORS COMERCIO DE PECAS LTDA 18.092.887/0001-50	MUNICIPIO DE JAUPACI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI - PNCP/GO AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA 08.576.825/0002-41	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 3A RF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. ALEXSANDRO MELO DE SOUSA - ME 18.027.889/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	050/1289600/0142100/02402023	017/6734200/0102100/02032023	587/9111-1/br-000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/09/2023	10/01/2024	10/04/2023
PREÇO	R\$ 526,1900	R\$ 540,0000	R\$ 675,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 526,19 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 580,40 MEDIANA R\$ 540,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 05012896000142-1-000240/2023. 02: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01767342000102-1-000203/2023. 03: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 23230418027889000166551110000058791339611766.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/05012896000142/2023/000240>  
 LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01767342000102/2023/000203>  
 LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23230418027889000166551110000058791339611766>

LOTE/ITEM 01/002 DESVIO PADRÃO 116,71 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 8,82% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM  
 PNEU 235/70 R16C CARGO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - COMPRAS PÚBLICAS/PA M. B. COSTA LTDA 36.536.352/0001-03	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIRO DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE L A COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME 24.414.749/0001-43	PREFEITURA MUN. DE SEBASTIAO BARROS (UASG 980396) I M P LIMA SERVICOS AUTOMOTIVOS PECAS E ACESSORIOS 40.811.435/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023</br>000/0000	003/1631</br>000/0000	006/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			Hifly



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 32  
  
 Rubrica

DATA	10/03/2023	18/01/2023	02/05/2023
PREÇO	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.480,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 1.200,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1.323,33 **MEDIANA** R\$ 1.290,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 10/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 226400. 02: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 23230124414749000143550010000031631156882926. 03: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980396.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983294/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23230124414749000143550010000031631156882926>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980396&uasg=980396&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980396&uasg=980396&numprp=62023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/003 **DESVIO PADRÃO** 56,14 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,66% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU 185/65 R15

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..  LAUDELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA 10.720.380/0001-92	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ  ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. 55.118.103/0001-42	INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS GUANAMBI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA  CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 16.700.462/0001-51
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	048/9254800/0144100/00392023	010/0920- /br-000/0000	003/6132- /br-000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/07/2023	18/04/2023	28/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 512,5000	R\$ 580,5000	R\$ 650,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 512,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 581,00 **MEDIANA** R\$ 580,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04892548000144-1-000039/2023. 02: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230455118103000142550000000100921894114258. 03: Data: 28/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 29230416700462000151550020000036131000046137.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04892548000144/2023/000039>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230455118103000142550000000100921894114258>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29230416700462000151550020000036131000046137>

**LOTE/ITEM** 01/004 **DESVIO PADRÃO** 85,44 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,73% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R

AMOSTRAS	01	02	03

*fer*  
*Adriana*  






PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 33  
*CaSilva*  
Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP AUTO MECANICA VANILDA CAR LTDA 02.312.278/0001-20	GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE SHOPCAR PECAS E SERVICIOS PARA AUTOS LTDA 14.681.284/0001-33	PREF. MUN. DE ITAUNA (UASG 984675) PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA 08.315.916/0001-42
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	003/3401</br>000/0000	006/4531</br>000/0000	148/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			XBRI
<b>DATA</b>	27/01/2023	27/01/2023	31/05/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.715,0900	R\$ 1.780,6400	R\$ 1.920,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 1.715,09 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1.805,24 **MEDIANA** R\$ 1.780,64 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 27/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230102312278000120550010000033401700430005. 02: Data: 27/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 29230114681284000133550010000064531690384484. 03: Data: 31/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1482023/UASG:984675.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230102312278000120550010000033401700430005>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29230114681284000133550010000064531690384484>

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://comprasnet.gov.br/llvre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=984675&uasg=984675&numprp=1482023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/llvre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984675&uasg=984675&numprp=1482023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/005 **DESVIO PADRÃO** 93,04 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,05% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU 245/70 R16

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PEP - PATIO BATEL - CURITIBA - PR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA EPP 00.538.703/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (UASG 980286) EDSON MARTINS LEAL 06.998.431/0001-75	COORDENACAO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARA/ PA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA. E ACACIO BRAGA EIRELI 36.924.195/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	143/5092</br>000/0000	006/2023	001/4251</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	29/04/2023	01/06/2023	26/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.074,9400	R\$ 1.106,0000	R\$ 1.286,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 1.074,94 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1.155,65 **MEDIANA** R\$ 1.106,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 29/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41230400538703000178550020001435091006711330. 02: Data: 01/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980286. 03: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 15230136924195000103550010000014251000105331.

*Handwritten signatures*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 34

Rubrica

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230400538703000178550020001435091006711330>

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980286&uasg=980286&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980286&uasg=980286&numprp=62023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15230136924195000103550010000014251000105331>

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	26,14	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,96%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PNEU 215/75 R17,5

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88190 - CONSISA - CONS. INTERM. DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUIARI - LICITACON (TCE). ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 01.820.705/0001-18	58600 - PM DE SÃO JOSÉ DO OURO - LICITACON (TCE/R\$)/R\$ MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA 36.097.231/0001-02	MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA / 2 - MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - PNCP/GO CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA 45.107.194/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/122023</br>000/0000	000/082023</br>000/0000	017/4048900/0109100/13592023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/09/2023	01/08/2023	09/01/2024
PREÇO	R\$ 1.294,5500	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1.294,55 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 1.331,52 MEDIANA R\$ 1.350,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88190122023PCE. 02: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5860082023PRE. 03: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01740489000109-1-001359/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1091256,14,88190&cs=10oDouPFyduWecpMNUbM0B05Fwy0](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1091256,14,88190&cs=10oDouPFyduWecpMNUbM0B05Fwy0)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1079318,14,58600&cs=1\\_8LuloGrGrPv1u-Veh0VM3fbDAA](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1079318,14,58600&cs=1_8LuloGrGrPv1u-Veh0VM3fbDAA)

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/01740489000109/2023/001359>

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	41,99	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,65%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PNEU 275/80 R22.5

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46200 - PM DE DAVID CANABARRO - LICITACON (TCE/R\$)/R\$ BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI 02.332.508/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - COMPRAS PÚBLICAS/PB ANTONIO CRISTIANO DA SILVA 24.438.135/0001-00	MUNICÍPIO DE CONCEICAO / 1 - Prefeitura Municipal de Conceição - PNCP/PB FREDI PNEUS LTDA 80.934.631/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/032023</br>000/0000	002/2023</br>000/0000	089/4322700/0182100/00202023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	03/04/2023	18/01/2023	12/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 35  
  
Rubrica

PREÇO	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.525,0000	R\$ 2.598,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 2.500,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2.541,30 **MEDIANA** R\$ 2.525,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 03/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4620032023PRP. 02: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218587. 03: Data: 12/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08943227000182-1-000020/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1041438,5,46200&cs=1C2dHEfssya8Ui7MWVdESHrP2E4k](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1041438,5,46200&cs=1C2dHEfssya8Ui7MWVdESHrP2E4k)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850435/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08943227000182/2023/000020>

**LOTE/ITEM** 01/008 **DESVIO PADRÃO** 50,80 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,12% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU 175/65 R14

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINEN - CONTROLADORIA GER	MUNICIPIO DE ARAGARCAS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS - PNCP/GO S J ELETRONICOS LTDA 49.695.396/0001-28	FUNDAÇÃO INSTIT BRAS GEOGRA ES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE J WELLINGTON DE FREITAS ME 23.006.867/0001-50
<b>ALVES E BERNACA LTDA-EPP</b>	01.332.553/0001-04		
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	019/1901</br>000/0000	021/2522700/0199100/00592023	690/1111</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	17/01/2023	07/08/2023	27/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 499,0000	R\$ 550,0000	R\$ 622,8000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 499,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 557,27 **MEDIANA** R\$ 550,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 17/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230101332553000104550010000191901181844266. 02: Data: 07/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02125227000199-1-000059/2023. 03: Data: 27/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 23230423006867000150551110000069011488078490.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230101332553000104550010000191901181844266>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02125227000199/2023/000059>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23230423006867000150551110000069011488078490>

**LOTE/ITEM** 01/009 **DESVIO PADRÃO** 112,92 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,19% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU 295/80 R22.5

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 36  
  
Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	9 BATALHAO LOGISTICO/RS-br>(UASG 160421) MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA 36.097.231/0001-02	MUNICIPIO DE PONTALINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA - PNCP/GO CD AUTO CENTER LTDA 10.468.621/0001-58	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 47.270.248/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2022	017/9127600/0106100/01052022	000/3121</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/02/2023	02/06/2023	17/04/2023
PREÇO	R\$ 2.545,0000	R\$ 2.718,0000	R\$ 2.818,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Menor Preço R\$ 2.545,00 Média Aritmética R\$ 2.693,80 Mediana R\$ 2.718,00 Critério Padrão do Sistema

Fonte das Amstras: 01: Data: 13/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132022/UASG:160421. 02: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01791276000106-1-000105/2022. 03: Data: 17/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41230447270248000136550010000003121008513901.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160421&uasg=160421&numprp=132022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160421&uasg=160421&numprp=132022&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01791276000106/2022/000105>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230447270248000136550010000003121008513901>

LOTE/ITEM 01/010 DESVIO PADRÃO 159,74 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 6,46% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

PNEU 12-16

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	54800 - PM DE PORTÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA 20.519.809/0001-31	78900 - PM DE PINHAL GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS GARBIN & BERGAMO LTDA 11.442.752/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (UASG 980286) EDSON MARTINS LEAL 06.998.431/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/092023</br>000/0000	000/202023</br>000/0000	006/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/04/2023	01/08/2023	01/06/2023
PREÇO	R\$ 2.292,0000	R\$ 2.450,0000	R\$ 2.681,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Menor Preço R\$ 2.292,00 Média Aritmética R\$ 2.474,33 Mediana R\$ 2.450,00 Critério Padrão do Sistema

Fonte das Amstras: 01: Data: 04/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5480092023PRP. 02: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 78900202023PRP. 03: Data: 01/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980286.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1021825,5,54800&cs=1a17ftSQLB1EATBF0un8Rs9qil7M](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1021825,5,54800&cs=1a17ftSQLB1EATBF0un8Rs9qil7M)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1084469,14,78900&cs=1GDn\\_gcboP9LKWriz9-uAfKcIlPc](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1084469,14,78900&cs=1GDn_gcboP9LKWriz9-uAfKcIlPc)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 37  
  
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980286&uasg=980286&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980286&uasg=980286&numprp=62023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	3,09	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PNEU 195/65 R15

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES (UASG 985661)  GHIA PNEUS LTDA 44.781.209/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - COMPRAS PÚBLICAS/PB  RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI 31.569.229/0001-75	MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS / 2 -- SECRET.DA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - PNCP/GO  VIDAL BR 26.631.276/0001-61
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	006/2023	012/2023</br>000/0000	000/0791400/0184100/00042023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	GOODYEAR		
<b>DATA</b>	16/03/2023	03/03/2023	24/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 589,0000	R\$ 590,0000	R\$ 596,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MINOR PREÇO</b>	R\$ 589,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 591,67	<b>MEDIANA</b>	R\$ 590,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:985661. 02: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225067. 03: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00007914000184-1-000004/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=985661&uasg=985661&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985661&uasg=985661&numprp=62023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982515/>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/00007914000184/2023/000004>

LOTE/ITEM	01/012	DESVIO PADRÃO	94,81	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,72%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PNEU 18.4-30

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - COMPRAS PÚBLICAS/PB  JOSE RODRIGUES LACERDA NETO 70.111.752/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - COMPRAS PÚBLICAS/PB  DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS 36.301.571/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - COMPRAS PÚBLICAS/PB  A JULIANNY LIMA DA SILVA 13.258.973/0001-77
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	004/2023</br>000/0000	000/42023</br>000/0000	002/2023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	14/03/2023	02/03/2023	18/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 5.393,0000	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.625,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MINOR PREÇO</b>	R\$ 5.393,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 5.506,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 5.500,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 38  
  
Rubrica

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 226054. 02: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224970. 03: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218587.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982881/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/972121/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850435/>

LOTE/ITEM	01/013	DESVIO PADRÃO	47,90	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,05%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	PNEU 12.4-24						
-------------------	--------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI / 01 - CONSISA - PNCP/RS BELLENZIER PNEUS LTDA 73.730.129/0016-05	74000 - PM DE BARRA FUNDA - LICITACON (TCE/RS)/RS NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA 27.879.590/0001-20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - COMPRAS PÚBLICAS/PB TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA 11.228.215/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/4277200/0189100/00032023	000/062023</br>000/0000	000/22023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/08/2023	10/04/2023	02/02/2023
PREÇO	R\$ 2.285,0000	R\$ 2.318,0000	R\$ 2.399,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2.285,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.334,00	MEDIANA	R\$ 2.318,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 07242772000189-1-000003/2023. 02: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 7400062023PRP. 03: Data: 02/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 220837.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1033499,5,74000&cs=1ZroZgujLEXFKpHzsGqQd\\_xfZicY](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1033499,5,74000&cs=1ZroZgujLEXFKpHzsGqQd_xfZicY)

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/971308/>

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	89,94	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,50%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	PNEU 16.9-24						
-------------------	--------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL VISTA SERRANA - COMPRAS PÚBLICAS/PB JOSE RODRIGUES LACERDA NETO 70.111.752/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - COMPRAS PÚBLICAS/PB PNEUMAX LTDA 09.215.807/0001-16	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS / 2 - - SECRET.DA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - PNCP/GO VIDAL BR 26.631.276/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2023</br>000/0000	000/052023</br>000/0000	000/0791400/0184100/00042023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/03/2023	23/01/2023	24/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 39

*Carla*  
Rubrica

PREÇO	R\$ 5.880,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 5.880,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 5.993,33 **MEDIANA** R\$ 6.000,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 223843. 02: Data: 23/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219376. 03: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00007914000184-1-000004/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982435/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850640/>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/00007914000184/2023/000004>

**LOTE/ITEM** 01/015 **DESVIO PADRÃO** 125,52 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,45% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU AGRIC 12.00-24

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160363)  LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA 44.258.379/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP (UASG 986205)  AURORA E-COMMERCE LTDA 44.545.120/0001-40	PREFEITURA MUN. DE NOVA PRATA DO AGUAÇU (UASG 987995)  COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA 82.425.356/0001-31
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	002/2023	018/2023	043/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		TOT TYRE - T 4510	
<b>DATA</b>	19/07/2023	13/06/2023	25/05/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 8.500,0000	R\$ 8.750,0000	R\$ 8.780,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 8.500,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 8.676,67 **MEDIANA** R\$ 8.750,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160363. 02: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:986205. 03: Data: 25/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432023/UASG:987995.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160363&uasg=160363&numprp=22023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160363&uasg=160363&numprp=22023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=986205&uasg=986205&numprp=182023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986205&uasg=986205&numprp=182023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987995&uasg=987995&numprp=432023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987995&uasg=987995&numprp=432023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/016 **DESVIO PADRÃO** 425,96 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,63% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU AGRIC 17.5-25

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

*Carla*  
*Carla*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 40  
ASB  
Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46200 - PM DE DAVID CANABARRO - LICITACON (TCE/RS)/RS BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI 02.332.508/0001-12	PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DA BARRA (UASG 980724) AUGUSTO PNEUS LTDA 35.809.489/0001-21	PREFEITURA MUN. DE NOVA PRATA DO AGUAÇU (UASG 987995) COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA 82.425.356/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/032023</br>000/0000	002/2023	043/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	03/04/2023	23/02/2023	25/05/2023
PREÇO	R\$ 8.592,0000	R\$ 9.429,0000	R\$ 9.550,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 8.592,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 9.190,33 **MEDIANA** R\$ 9.429,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4620032023PRP. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:980724. 03: Data: 25/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432023/UASG:987995.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1041438,5,46200&cs=1C2dHEfssya8Ui7MWVdESHrP2E4k](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1041438,5,46200&cs=1C2dHEfssya8Ui7MWVdESHrP2E4k)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980724&uasg=980724&numprp=22023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980724&uasg=980724&numprp=22023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987995&uasg=987995&numprp=432023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987995&uasg=987995&numprp=432023&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/017 **DESVIO PADRÃO** 101,02 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,69% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PNEU AGRIC 12.5/80-18

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (UASG 980551) RIGA AUTO PECAS LTDA 12.470.481/0001-88	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - COMPRAS PÚBLICAS/PB A JULIANNY LIMA DA SILVA 13.258.973/0001-77	88414 - COMUNORS - CONSÓRCIO DE DESENV. DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RS - LICITA.. MODELO PNEUS LTDA 94.510.682/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2023	002/2023</br>000/0000	000/012023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CONTINENTAL		
DATA	30/03/2023	18/01/2023	17/07/2023
PREÇO	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.775,0000	R\$ 2.839,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 2.600,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2.738,00 **MEDIANA** R\$ 2.775,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:980551. 02: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218587. 03: Data: 17/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8841412023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980551&uasg=980551&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980551&uasg=980551&numprp=52023&codigoModalidade=5)

*ASB* *JP* *fer*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 41  
  
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850435/>

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1039373,5,88414&cs=11QHmM3WGsvceMF-4-Adb0bzAWWQ](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1039373,5,88414&cs=11QHmM3WGsvceMF-4-Adb0bzAWWQ)

LOTE/ITEM	01/018	DESVIO PADRÃO	8,99	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 CAMARA AR 275/80 R22,5

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - COMPRAS PÚBLICAS/RN NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI 13.151.333/0001-63	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE / 4 - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT - PNCP/MT.. PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA 03.532.991/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - COMPRAS PÚBLICAS/PB PNEUMAX LTDA 09.215.807/0001-16
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	008/2023</br>000/0000	037/5547700/0175100/00452023	011/2023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	16/03/2023	28/09/2023	03/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 128,0000	R\$ 139,5800	R\$ 150,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 128,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 139,19	<b>MEDIANA</b>	R\$ 139,58	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 227587. 02: Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03755477000175-1-000045/2023. 03: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224351.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/988291/>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/03755477000175/2023/000045>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/972128/>

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	35,33	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 CAMARA AR 14.00-24

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE CONCEICAO / 1 - Prefeitura Municipal de Conceição - PNCP/PB TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA 11.228.215/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - COMPRAS PÚBLICAS/PB H R PNEUS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA 03.862.365/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - COMPRAS PÚBLICAS/PB BOREAL SUL COMERCIAL LTDA 39.422.751/0001-31
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	089/4322700/0182100/00202023	010/2023</br>000/0000	000/22023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/07/2023	02/03/2023	18/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 308,0000	R\$ 325,0000	R\$ 389,9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 42  
Carla  
 Rubrica

<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 308,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b> R\$ 341,00	<b>MEDIANA</b> R\$ 325,00
			<b>CRITÉRIO</b> PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 12/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08943227000182-1-000020/2023. 02: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224909. 03: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218512.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/08943227000182/2023/000020>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982470/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850415/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/020	<b>DESVIO PADRÃO</b>	19,29	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	3,32%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 CAMARA AR 17.5-25

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - COMPRAS PÚBLICAS/RN CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 47.270.248/0001-36	MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNC/SC REGINA CELIA MATTEI JUNGLUTH LTDA 33.841.762/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - COMPRAS PÚBLICAS/PB BOREAL SUL COMERCIAL LTDA 39.422.751/0001-31
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/2023</br>000/0000	015/6662100/0108100/06132023	000/22023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	26/01/2023	26/09/2023	18/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 555,0000	R\$ 590,0000	R\$ 600,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 555,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b> R\$ 581,67	<b>MEDIANA</b> R\$ 590,00	<b>CRITÉRIO</b> PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219286. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01566621000108-1-000613/2023. 03: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218512.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/853955/>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01566621000108/2023/000613>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850415/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/021	<b>DESVIO PADRÃO</b>	4,08	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	0,65%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------


**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 CAMARA 18.4-30

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL VISTA SERRANA - COMPRAS PÚBLICAS/PB JOSE RODRIGUES LACERDA NETO 70.111.752/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - COMPRAS PÚBLICAS/PB A JULIANNY LIMA DA SILVA 13.258.973/0001-77	MUNICIPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA - PNC/GO NACIONAL PECAS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA 10.602.395/0001-56
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	006/2023</br>000/0000	002/2023</br>000/0000	010/6803000/0100100/00652023

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 43  
  
 Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/03/2023	18/01/2023	27/11/2023
PREÇO	R\$ 620,0000	R\$ 625,0000	R\$ 630,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 620,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 625,00    **MEDIANA** R\$ 625,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 223843. 02: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218587. 03: Data: 27/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01068030000100-1-000065/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982435/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/850435/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01068030000100/2023/000065>

LOTE/ITEM	01/022	DESVIO PADRÃO	11,90	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,85%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

CAMARA 12.4-24

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - COMPRAS PÚBLICAS/PB DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS 36.301.571/0001-03	70800 - PM DE SANTA MARIA DO HERVAL - LICITACON (TCE/RS)/RS COMERCIAL NOVA ERA LTDA 49.997.888/0001-78	57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA 50.108.526/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/22023</br>000/0000	000/562023</br>000/0000	000/582023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/02/2023	24/07/2023	20/07/2023
PREÇO	R\$ 230,0000	R\$ 247,0000	R\$ 259,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 230,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 245,33    **MEDIANA** R\$ 247,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 220837. 02: Data: 24/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 70800562023PRE. 03: Data: 20/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 57500582023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/971308/>

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1082473,14,70800&cs=1eLpfG6mjHJE nY8JKrW-JeX5ia4](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1082473,14,70800&cs=1eLpfG6mjHJE nY8JKrW-JeX5ia4)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1077024,14,57500&cs=1eolvU2C1-da y6PCc4mCFvXgbWha](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1077024,14,57500&cs=1eolvU2C1-da y6PCc4mCFvXgbWha)

LOTE/ITEM	01/023	DESVIO PADRÃO	36,98	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

CAMARA AR 16.9-24

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC  L M PEREIRA PECAS E SERVICOS LTDA 05.392.972/0001-92	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG 985855)  AURORA E-COMMERCE LTDA 44.545.120/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS (UASG 980060)  S VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA 19.140.528/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/8751 000/0000	005/2023	005/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/04/2023	09/03/2023	24/03/2023
PREÇO	R\$ 512,0000	R\$ 570,0000	R\$ 601,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 512,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 561,08    **MEDIANA** R\$ 570,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12230405392972000192550010000728751002186258. 02: Data: 09/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:985855. 03: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:980060.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12230405392972000192550010000728751002186258>

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=985855&uasg=985855&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985855&uasg=985855&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980060&uasg=980060&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980060&uasg=980060&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	01/024	DESVIO PADRÃO	20,55	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,10%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CAMARA AR 12.5/80-18

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (UASG 980551)  RIGA AUTO PECAS LTDA 12.470.481/0001-88	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA (UASG 988477)  CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 47.270.248/0001-36	PREFEITURA MUN. DE SEBASTIAO BARROS (UASG 980396)  I M P LIMA SERVICOS AUTOMOTIVOS PECAS E ACESSORIOS 40.811.435/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2023	010/2023	006/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CONTINENTAL		Magnum
DATA	30/03/2023	28/03/2023	02/05/2023
PREÇO	R\$ 310,0000	R\$ 339,9900	R\$ 360,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 310,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 336,66    **MEDIANA** R\$ 339,99    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:980551. 02: Data: 28/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:988477. 03: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980396.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980551&uasg=980551&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980551&uasg=980551&numprp=52023&codigoModalidade=5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 45  
ASL  
Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=988477&uasg=988477&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988477&uasg=988477&numprp=102023&codigoModalidade=5)  
LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980396&uasg=980396&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980396&uasg=980396&numprp=62023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/001	DESVIO PADRÃO	2,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,11%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM  
ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA (UASG 987747) FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER 29.148.617/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA - COMPRAS PÚBLICAS/MG 917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA 34.240.313/0001-39	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS (UASG 987753) AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA 45.649.617/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2023	013/2023 -/br>000/0000	006/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/03/2023	03/03/2023	23/02/2023
PREÇO	R\$ 49,0000	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 49,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 51,33	MEDIANA	R\$ 50,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:987747. 02: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225061. 03: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:987753.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987747&uasg=987747&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987747&uasg=987747&numprp=52023&codigoModalidade=5)  
LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978706/>  
LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987753&uasg=987753&numprp=62023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&uasg=987753&numprp=62023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/002	DESVIO PADRÃO	0,94	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM  
BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 154689 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE MON. MECÂNICA SOMBRIO 38.355.122/0001-73	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - Municipio de Doutor Ricardo - PNCP/RS CARPINTARIA RODIGHERO LTDA 88.049.408/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA (UASG 987747) FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER 29.148.617/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	919/8766900/0174100/03842023	016/1336000/0121100/00842023	005/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/12/2023	14/09/2023	20/03/2023
PREÇO	R\$ 27,0000	R\$ 29,0000	R\$ 29,0000

*Ranna*  
*CFP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 46

Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 27,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 28,33	<b>MEDIANA</b>	R\$ 29,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 91987669000174-1-000384/2023. 02: Data: 14/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01613360000121-1-000084/2023. 03: Data: 20/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:987747.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2023/000384>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613360000121/2023/000084>

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987747&uasg=987747&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987747&uasg=987747&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/003	DESVIO PADRÃO	10,76	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,40%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA (UASG 987747)  FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER 29.148.617/0001-30	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160339)  M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS 36.979.997/0001-10	40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS  ADEMAR JOSE BAGNARA E CIA LTDA ME 89.376.156/0001-85
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	005/2023	020/2023	000/112023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/03/2023	02/06/2023	12/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 89,0000	R\$ 106,6000	R\$ 114,7900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 89,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 103,46	MEDIANA	R\$ 106,60	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:987747. 02: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202023/UASG:160339. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 40500112023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987747&uasg=987747&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987747&uasg=987747&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160339&uasg=160339&numprp=202023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160339&uasg=160339&numprp=202023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1100241,14,40500&cs=1kyaRjZDzhMdG6nhUg7LAmNYvT0U](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100241,14,40500&cs=1kyaRjZDzhMdG6nhUg7LAmNYvT0U)

LOTE/ITEM	02/004	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289)  PNEUS GOMES LTDA 33.896.119/0001-43	COMANDO DO EXERCITO / 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO - PNC  RONDOMAZA AUTO PECAS LTDA 09.468.769/0001-03	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA (UASG 160081)  L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS 20.008.283/0001-25

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2023	003/9445200/0103100/27572023	009/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/03/2023	09/05/2023	04/09/2023
PREÇO	R\$ 59,9900	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 59,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 60,00	MEDIANA	R\$ 60,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:983289. 02: Data: 09/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-002757/2023. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:160081.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983289&uasg=983289&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/002757>

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160081&uasg=160081&numprp=92023](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160081&uasg=160081&numprp=92023)

LOTE/ITEM	02/005	DESVIO PADRÃO	3,18	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,86%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS (UASG 981083)  JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS 38.342.934/0001-84	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE RONDONIA / 926541 - CONSELHO REGIONAL DE A  ADEMIR PEREIRA RAMOS 63.615.587/0001-63	PREF.MUN.DE TRES RIOS (UASG 985919)  FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA 13.004.212/0001-99
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2023	344/8209100/0160100/00022023	027/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	24/03/2023	24/03/2023	30/03/2023
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000	R\$ 57,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 50,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 54,22	MEDIANA	R\$ 55,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:981083. 02: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 34482091000160-1-000002/2023. 03: Data: 30/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:985919.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=981083&uasg=981083&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981083&uasg=981083&numprp=102023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/34482091000160/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=985919&uasg=985919&numprp=272023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985919&uasg=985919&numprp=272023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/006	DESVIO PADRÃO	1,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,47%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 48  
  
 Rubrica

**CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO**

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-br>(UASG 160339) M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS 36.979.997/0001-10	43500 - PM DE CAMAQUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS ELIAS DE SOUZA LONGARAY - BORRACHARIA 29.060.774/0001-90	CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR-br>(UASG 926720) SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA 04.132.587/0001-43
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	020/2023	000/062023</br>000/0000	003/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/06/2023	17/02/2023	05/05/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 106,6000	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 106,60    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 108,87    **MEDIANA** R\$ 110,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202023/UASG:160339. 02: Data: 17/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4350062023PRE. 03: Data: 05/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:926720.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160339&uasg=160339&numprp=202023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160339&uasg=160339&numprp=202023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**  
[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1024478,5,43500&cs=1SuanjuETV-IAIK9M\\_M2TVQAV-qs](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1024478,5,43500&cs=1SuanjuETV-IAIK9M_M2TVQAV-qs)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926720&uasg=926720&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926720&uasg=926720&numprp=32023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	02/007	<b>DESVIO PADRÃO</b>	4,72	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	5,66%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA-br>(UASG 983289) PNEUS GOMES LTDA 33.896.119/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO / 7 - BARRO ALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAU STOP CENTER PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA 11.275.933/0001-08	1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS-br>(UASG 160250) PETTERSON FERREIRA MEOTTI . LTDA 24.299.933/0001-90
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	005/2023	116/3359800/0172100/00032022	018/2022
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	08/03/2023	19/06/2023	31/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 79,9900	R\$ 80,0000	R\$ 90,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 79,99    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 83,33    **MEDIANA** R\$ 80,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:983289. 02: Data: 19/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11633598000172-1-000003/2022. 03: Data: 31/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182022/UASG:160250.







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 48

*Carla*  
Rubrica

CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160339) M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS 36.979.997/0001-10	43500 - PM DE CAMAQUÃ - LICITACON (TCE/RS)/RS ELIAS DE SOUZA LONGARAY - BORRACHARIA 29.060.774/0001-90	CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR (UASG 926720) SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA 04.132.587/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	020/2023	000/062023 000/0000	003/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/06/2023	17/02/2023	05/05/2023
PREÇO	R\$ 106,6000	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 106,60 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 108,87 MEDIANA R\$ 110,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202023/UASG:160339. 02: Data: 17/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4350062023PRE. 03: Data: 05/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:926720.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160339&uasg=160339&numprp=202023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160339&uasg=160339&numprp=202023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02:  
[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1024478,5,43500&cs=15uanjuETV-IAIK9M\\_M2TVOAV-qs](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1024478,5,43500&cs=15uanjuETV-IAIK9M_M2TVOAV-qs)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926720&uasg=926720&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926720&uasg=926720&numprp=32023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/007	DESVIO PADRÃO	4,72	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,66%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289) PNEUS GOMES LTDA 33.896.119/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO / 7 - BARRO ALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAU STOP CENTER PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA 11.275.933/0001-08	1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS (UASG 160250) PETTERSON FERREIRA MEOTTI . LTDA 24.299.933/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2023	116/3359800/0172100/00032022	018/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/03/2023	19/06/2023	31/03/2023
PREÇO	R\$ 79,9900	R\$ 80,0000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 79,99 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 83,33 MEDIANA R\$ 80,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:983289. 02: Data: 19/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11633598000172-1-000003/2022. 03: Data: 31/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182022/UASG:160250.

*Carla*  
*Carla*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 49  
  
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=983289&uasg=983289&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=52023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/11633598000172/2022/000003>

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160250&uasg=160250&numprp=182022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160250&uasg=160250&numprp=182022&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/008	DESVIO PADRÃO	2,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,08%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS- (UASG 981083)  JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS 38.342.934/0001-84	MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL / 154689 - GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MON.  MECÂNICA SOMBRIO 38.355.122/0001-73	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE RONDONIA / 926541 - CONSELHO REGIONAL DE A  ADEMIR PEREIRA RAMOS 63.615.587/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2023	919/8766900/0174100/03842023	344/8209100/0160100/00022023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	24/03/2023	07/12/2023	24/03/2023
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 54,0000	R\$ 55,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 50,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 53,00    **MEDIANA** R\$ 54,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FUNTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:981083. 02: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 91987669000174-1-000384/2023. 03: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 34482091000160-1-000002/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=981083&uasg=981083&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981083&uasg=981083&numprp=102023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2023/000384>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/34482091000160/2023/000002>

LOTE/ITEM	02/009	DESVIO PADRÃO	4,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR- (UASG 926720)  SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA 04.132.587/0001-43	40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS  MPA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME 35.934.529/0001-67	PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS- (UASG 981083)  JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS 38.342.934/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	000/112023</br>000/0000	010/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/05/2023	12/09/2023	24/03/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 50  
*ASL*  
Rubrica

PREÇO	R\$ 110,0000	R\$ 114,7900	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 110,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 114,93	MEDIANA	R\$ 114,79	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:926720. 02: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 40500112023PRP. 03: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:981083.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926720&uasg=926720&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926720&uasg=926720&numprp=32023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1100241,14,40500&cs=1kyaRjZDzhMdG6nhUg7LAmNYvTOU](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100241,14,40500&cs=1kyaRjZDzhMdG6nhUg7LAmNYvTOU)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=981083&uasg=981083&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981083&uasg=981083&numprp=102023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	02/010	DESVIO PADRÃO	2,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,38%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)  REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA 11.088.488/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR (UASG 987503)  RECAPADORA BONISSONI LTDA 07.067.547/0001-53	86000 - PM DE TOROPI - LICITACON (TCE/RS)/RS  RONALDO CARDOSO DE MOURA - AUTO PEÇAS MOURA 10.816.011/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	062/2023	000/022023 /br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/09/2023	14/09/2023	24/02/2023
PREÇO	R\$ 74,0000	R\$ 79,0000	R\$ 80,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 74,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 77,67	MEDIANA	R\$ 79,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:160329. 02: Data: 14/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:622023/UASG:987503. 03: Data: 24/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8600022023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160329&uasg=160329&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160329&uasg=160329&numprp=32023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987503&uasg=987503&numprp=622023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987503&uasg=987503&numprp=622023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1020673,5,86000&cs=1n27J9nwY80UlxlB5kw7P5JZlBCs](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1020673,5,86000&cs=1n27J9nwY80UlxlB5kw7P5JZlBCs)

LOTE/ITEM	02/011	DESVIO PADRÃO	2,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,72%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM


VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

*ASL*  
*ASL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 51  
  
 Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	58200 - PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - LICITACON (TCE/RS)/RS FABIO JUNIOR PAZINE SILVEIRA 00139233075 18.856.219/0001-52	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR (UASG 926478) MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 33.374.155/0001-47	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - COMPRAS PÚBLICAS/PB EDIVANIA DE FARIAS FELIX 09873320407 26.487.083/0001-89
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/262023</br>000/0000	111/2023	016/2023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	23/06/2023	26/09/2023	08/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 55,0000	R\$ 59,0000	R\$ 60,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MINOR PREÇO** R\$ 55,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 58,00    **MEDIANA** R\$ 59,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58200262023PCE. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1112023/UASG:926478. 03: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 226099.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1076272,14,58200&cs=1t5Z2zoqdiMh1gV0ZeoTrrKl1\\_MHI](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1076272,14,58200&cs=1t5Z2zoqdiMh1gV0ZeoTrrKl1_MHI)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926478&uasg=926478&numprp=1112023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926478&uasg=926478&numprp=1112023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/972260/>

<b>LOTE/ITEM</b>	02/012	<b>DESVIO PADRÃO</b>	10,84	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	9,65%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	88257 - CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - LICITA.. GUERRA PNEUS LTDA 01.375.626/0001-45	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR (UASG 987565) RECAPADORA MARRECA LTDA 05.689.415/0001-38	58200 - PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - LICITACON (TCE/RS)/RS FABIO JUNIOR PAZINE SILVEIRA 00139233075 18.856.219/0001-52
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/232023</br>000/0000	136/2023	000/262023</br>000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	21/08/2023	10/10/2023	23/06/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 97,0000	R\$ 120,0000	R\$ 120,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MINOR PREÇO** R\$ 97,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 112,33    **MEDIANA** R\$ 120,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 21/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88257232023PRE. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1362023/UASG:987565. 03: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58200262023PCE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1085953,14,88257&cs=1-Fi5QPI8aDt zBTvGrVoVoDqaTsk](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1085953,14,88257&cs=1-Fi5QPI8aDt zBTvGrVoVoDqaTsk)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 52  
ASL  
Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987565&uasg=987565&numprp=1362023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987565&uasg=987565&numprp=1362023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1076272,14,58200&cs=1t5Z2oqdiMh1gV0ZeoTrkKl1\\_MHI](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1076272,14,58200&cs=1t5Z2oqdiMh1gV0ZeoTrkKl1_MHI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 53

*Calde*  
Rubrica

#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	92,05%	92,05%	B
LOTE 02 - 2	7,94%	100,00%	C

##### LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/007 - PNEU 275/80 R22.5	17,17%	17,17%	A
01/009 - PNEU 295/80 R22.5	12,13%	29,30%	A
01/015 - PNEU AGRIC 12.00-24	11,72%	41,03%	A
01/002 - PNEU 235/70 R16C CARGO	8,94%	49,97%	A
01/016 - PNEU AGRIC 17.5-25	8,27%	58,25%	A
01/004 - PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	6,50%	64,75%	A
01/006 - PNEU 215/75 R17,5	5,99%	70,75%	A
01/003 - PNEU 185/65 R15	5,75%	76,51%	A
01/005 - PNEU 245/70 R16	4,16%	80,67%	B
01/001 - PNEU 205/55 R16	3,92%	84,60%	B
01/014 - PNEU 16.9-24	2,69%	87,29%	B
01/012 - PNEU 18.4-30	2,48%	89,78%	B
01/017 - PNEU AGRIC 12.5/80-18	2,46%	92,24%	B
01/008 - PNEU 175/65 R14	2,00%	94,25%	B
01/011 - PNEU 195/65 R15	1,33%	95,58%	C
01/010 - PNEU 12-16	1,11%	96,70%	C
01/013 - PNEU 12.4-24	1,05%	97,75%	C
01/020 - CAMARA AR 17.5-25	0,52%	98,27%	C
01/019 - CAMARA AR 14.00-24	0,46%	98,73%	C
01/018 - CAMARA AR 275/80 R22,5	0,31%	99,05%	C
01/024 - CAMARA AR 12.5/80-18	0,30%	99,35%	C
01/021 - CAMARA 18.4-30	0,28%	99,63%	C
01/023 - CAMARA AR 16.9-24	0,25%	99,88%	C
01/022 - CAMARA 12.4-24	0,11%	100,00%	C

##### LOTE 02 - 2

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/003 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	21,59%	21,59%	A
02/004 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	12,52%	34,11%	A
02/006 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	11,35%	45,47%	A
02/005 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	11,31%	56,78%	A
02/001 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	10,71%	67,49%	A
02/007 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	7,39%	74,88%	A
02/002 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	5,91%	80,79%	B
02/009 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	4,79%	85,59%	B
02/008 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	4,70%	90,29%	B
02/012 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	4,39%	94,69%	B
02/010 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3,03%	97,73%	C
02/011 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	2,26%	100,00%	C

*Ranna* *F* *SA*



## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as amostras **inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, excluído seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as amostras **com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, excluído seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa orfunda de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

*Ranna Kadija Silva Cunha*

RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matricula 004.576.913-36



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
<b>LOTE 01 - PNEUS E CAMARAS</b>												
1	PNEU 205/55 R16	UND	30	R\$ 526,19	R\$ 15.785,70	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00	R\$ 675,00	R\$ 20.250,00		R\$ 580,40	R\$ 17.412,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.290,00	R\$ 38.700,00	R\$ 1.480,00	R\$ 44.400,00		R\$ 1.323,33	R\$ 39.699,90
3	PNEU 185/65 R15	UND	44	R\$ 512,50	R\$ 22.550,00	R\$ 580,50	R\$ 25.542,00	R\$ 650,00	R\$ 28.600,00		R\$ 581,00	R\$ 25.564,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16	R\$ 1.715,09	R\$ 27.441,44	R\$ 1.780,64	R\$ 28.490,24	R\$ 1.920,00	R\$ 30.720,00		R\$ 1.805,24	R\$ 28.883,84
5	PNEU 245/70 R16	UND	16	R\$ 1.074,94	R\$ 17.199,04	R\$ 1.105,00	R\$ 17.696,00	R\$ 1.286,00	R\$ 20.576,00		R\$ 1.155,65	R\$ 18.490,40
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20	R\$ 1.294,55	R\$ 25.891,00	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00		R\$ 1.331,52	R\$ 26.630,40
7	PNEU 275/80 R22,5	UND	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 2.525,00	R\$ 75.750,00	R\$ 2.598,90	R\$ 77.967,00		R\$ 2.541,30	R\$ 76.239,00
8	PNEU 175/65 R14	UND	16	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 622,80	R\$ 9.964,80		R\$ 557,27	R\$ 8.916,32
9	PNEU 295/80 R22,5	UND	20	R\$ 2.545,00	R\$ 50.900,00	R\$ 2.718,00	R\$ 54.360,00	R\$ 2.818,40	R\$ 56.368,00		R\$ 2.693,80	R\$ 53.876,00
10	PNEU 12-16	UND	2	R\$ 2.292,00	R\$ 4.584,00	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.681,00	R\$ 5.362,00		R\$ 2.474,33	R\$ 4.948,66
11	PNEU 195/65 R15	UND	10	R\$ 589,00	R\$ 5.890,00	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00	R\$ 596,00	R\$ 5.960,00		R\$ 591,67	R\$ 5.916,70
12	PNEU 18 4-30	UND	2	R\$ 5.393,00	R\$ 10.786,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 11.250,00	MÉDIA	R\$ 5.506,00	R\$ 11.012,00
13	PNEU 12 4-24	UND	2	R\$ 2.285,00	R\$ 4.570,00	R\$ 2.318,00	R\$ 4.636,00	R\$ 2.399,00	R\$ 4.798,00		R\$ 2.334,00	R\$ 4.668,00
14	PNEU 16 9-24	UND	2	R\$ 5.880,00	R\$ 11.760,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00		R\$ 5.993,33	R\$ 11.986,66
15	PNEU AGRIC 12 00-24	UND	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.780,00	R\$ 52.680,00		R\$ 8.676,67	R\$ 52.060,02
16	PNEU AGRIC 17 5-25	UND	4	R\$ 8.592,00	R\$ 34.368,00	R\$ 9.429,00	R\$ 37.716,00	R\$ 9.550,00	R\$ 38.200,00		R\$ 9.190,33	R\$ 36.761,32
17	PNEU AGRIC 12 5/80-18	UND	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	R\$ 2.775,00	R\$ 11.100,00	R\$ 2.839,00	R\$ 11.356,00		R\$ 2.738,00	R\$ 10.952,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00	R\$ 139,58	R\$ 1.395,80	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00		R\$ 139,19	R\$ 1.391,90
19	CAMARA AR 14 00-24	UND	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00	R\$ 389,99	R\$ 2.339,94		R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
20	CAMARA AR 17 5-25	UND	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00		R\$ 581,67	R\$ 2.326,68
21	CAMARA 18 4-30	UND	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00		R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
22	CAMARA 12 4-24	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	R\$ 247,00	R\$ 494,00	R\$ 259,00	R\$ 518,00		R\$ 245,33	R\$ 490,66
23	CAMARA AR 16 9-24	UND	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00	R\$ 601,25	R\$ 1.202,50		R\$ 561,08	R\$ 1.122,16
24	CAMARA AR 12 5/80-18	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	R\$ 339,99	R\$ 1.359,96	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00		R\$ 336,66	R\$ 1.346,64
				<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>	<b>R\$ 421.421,18</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 442.240,00</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 468.312,24</b>		<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 443.991,26</b>

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO</b>												
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Serviço	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00		R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Serviço	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00		R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Serviço	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00	R\$ 106,60	R\$ 8.528,00	R\$ 114,79	R\$ 9.183,20		R\$ 103,46	R\$ 8.276,80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00		R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 57,67	R\$ 4.613,60		R\$ 54,22	R\$ 4.337,60
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	40	R\$ 106,60	R\$ 4.264,00	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00		R\$ 108,87	R\$ 4.354,80
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Serviço	34	R\$ 79,99	R\$ 2.719,66	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00	R\$ 90,00	R\$ 3.060,00		R\$ 83,33	R\$ 2.833,22
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Serviço	34	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 54,00	R\$ 1.836,00	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00		R\$ 53,00	R\$ 1.802,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Serviço	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	R\$ 114,79	R\$ 1.836,64	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00		R\$ 114,93	R\$ 1.838,88
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Serviço	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00		R\$ 77,67	R\$ 1.165,05
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Serviço	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	R\$ 59,00	R\$ 885,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00		R\$ 58,00	R\$ 870,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Serviço	15	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00		R\$ 112,33	R\$ 1.684,95
				<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>	<b>R\$ 35.832,86</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 38.710,64</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 40.466,80</b>		<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 38.336,10</b>
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 457.254,04</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 480.950,64</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 508.779,04</b>		<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 482.327,36</b>

Dom Pedro - MA, 16 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 428.327,36 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

*Ranna Kaduja Silva Cunha*  
RANNA KADUJA SILVA CUNHA

Assessora Administrativa

F.S. n.º 55  
Rubrica





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 – SEMAFIN**

**Objeto:** Registro de preço e eventual aquisição de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezada Sra. Mara Brasil de Freitas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0118.002/2024 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

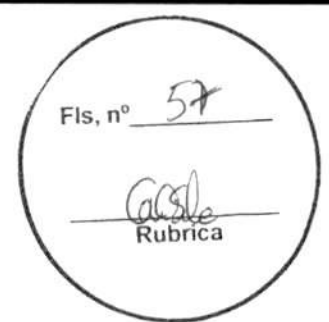
Dom Pedro – MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Memo Nº 016-C.02/2024

Dom Pedro (MA), 16 de fevereiro de 2024.

A

Sra. FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO  
Assessora Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação para que indique os recursos orçamentários que assegurem Registro de preço e eventual aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

<b>ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0150.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0021.2007.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0021.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

<b>ORGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0164.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 58

  
Rubrica

**ORGÃO 05 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

10.122.0056.2012.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ORGÃO 09 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.**

12.361.0021.2020.0000 - MAFUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 30%).

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ORGÃO 10 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0056.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ORGÃO 11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0486.2036.0000 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO IGD -PBF

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ORGÃO 11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0486.2039.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.-FMAS

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ORGÃO 11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**


08.244.0486.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Mara Brasil de Freitas  
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a aquisição de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. As informações pertinentes à definição do objeto da licitação seguem descritas nos quadros abaixo:

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 205/55 R16	UND	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20
10	PNEU 12-16	UND	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80

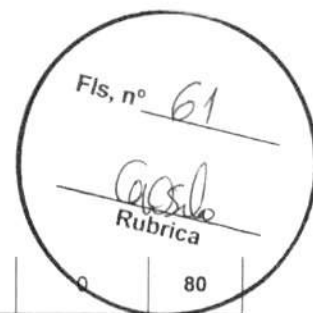


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15

PNEUS E CÂMARAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 205/55 R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	-	30	-	-	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	-	44	-	-	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	-	16	-	-	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	-	-	20	-	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	20	-	10	-	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	-	-	-	16	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	-	-	-	20
10	PNEU 12-16	UND	2	-	-	-	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	-	-	-	10	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	-	-	-	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	-	-	10	-	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	-	-	-	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIM	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	30	10	40	0	80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	60	0	20	0	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	20	10	10	0	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	20	0	14	0	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	24	0	10	0	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	10	0	6	0	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	0	0	0	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15

**RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

VEÍCULO	PLACA
<b>SAÚDE</b>	
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2014 - 9BD197163F3186752	OXW6316
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2015 - 9BD19716TG3272796	PSI9573
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2014 - 9BD197163F3186781	OXX4397
MERCEDE BENZ Sprinter 415 2018 - 8AC906633KE165671	PTP5339
FIAT Ducato Ambulância 2013 - 93W245G3402110913	PTA4479
GM Montana Ambulância 2018	QRS1171
RENALT Master 2.3 Ambulância 2020	PTS4I73
RENALT Master 2.3 Ambulância 2021/2022	ROC5G86
FIAT Toro 2.0 Diesel 2017/2018 - 988226125JKB71430	PIZ5916
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Iveco Daily CitClass 70C16 2011 - 93ZL68B8429956	NXF4271
VW 15190 Ônibus 2011 - 9532882W4CR209447	NXF9714
AGRALE Volare V8L 2012 - 93PB54M10DC045270	OXR1985
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
Caçamba Iveco Tector 260e28 2013 - 93ZE2RMH0E8926523	OXQ6246
VW 13190 Caçamba 2017/2018 - 9536E7237JR803232	PSX3841
MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	
TRATOR NEW HOLLAND TT4030	
Retroescavadeira CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
GM SPIN 1.8 2014 - 9BGJB75Z0EB292016	OXS0205
FIAT Uno Vivace 1.0 2013 - 9BD19515ZF0675305	PSI9905

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O fornecimento desses materiais se faz necessário para manutenção da frota de veículos automotores próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA utilizados nas mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal, sobremaneira, na Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, quando do desempenho de atividades essenciais ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

2.3. Os materiais serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, dada o elevado grau de incerteza e imprecisão dos sinistros que podem acometer os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso

2.4. Assim, tendo em vista o interesse na referida contratação compartilhado por vários órgãos da gestão municipal, a imprecisão do momento e do quantitativo a ser adquirido, a aquisição mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, como medida de maior eficiência e economia ao Erário Público, com contratações mais céleres no decorrer do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, com a diminuição da quantidade de licitações para o mesmo objeto e com a redução de custos decorrentes da economia de escala em mercado situado no interior do Estado, tão distante dos grandes centros, com escassez de opções aptas à contratação com o Poder Público.

2.5. Justifica-se a adjudicação do objeto de forma **GLOBAL** por se tratar de objeto híbrido – aquisição com serviços acessórios, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que deve atrair para o certame empresas especialistas com a capacidade de atender à necessidade da Prefeitura, sem prejuízo algum à competitividade que já não decorra do próprio mercado local.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de demanda de caráter permanente, indispensável ao funcionamento dos veículos da Prefeitura, cuja ausência ou o mero atraso, pode acarretar em sérios prejuízos ao Erário Público, à segurança dos seus usuários (motorista, passageiros e, eventualmente, transeuntes), bem como ao cumprimento das finalidades institucionais das diferentes Secretarias do Município, necessidade esta que deve ser atendida, preferencialmente, por empresa situada dentro dos limites da zona urbana do Município, em situação regular a ser previamente apurada através do procedimento de licitação em curso, capaz de ofertar preço dentro dos valores de mercado apurados pela Administração, de fornecer o produto no prazo estabelecido e de executar, em tempo, os serviços acessórios de troca de pneu, alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, tanto porque a Prefeitura não dispõe da estrutura de pessoal e equipamentos necessários a tais serviços, como o Município, pelo seu porte, não conta com muitas opções de empresas aptas à contratação com o Poder Público com atuação local nesse nicho de mercado, com pessoal e equipamento capaz de atender, a contento, à Prefeitura.

### 4. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

4.1. O presente Termo de Referência prevê a **aquisição** com prestação de serviços acessórios explorados pelo mesmo nicho de mercado, configurando um objeto híbrido, o que afasta a possibilidade de aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a separação de parte do quantitativo estimado dedicado exclusivamente para de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

### 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

5.2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

- 6.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 6.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 6.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.6. Garantia de execução: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 7. ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

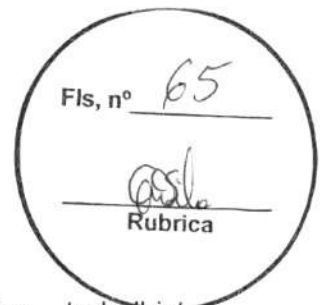
7.1. A entrega dos materiais e a execução dos serviços acessórios deverão ser efetuadas no endereço da CONTRATADA indicado em sua proposta e reproduzido na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

7.2. O prazo de entrega dos **materiais**, com a execução dos **serviços** acessórios, é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

7.3. Das obrigações da **CONTRATADA**:

7.3.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**7.4. Das obrigações da CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo.
- j) Sob nenhuma hipótese a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

**8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

**8.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**8.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**8.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**8.23.** O gestor do contrato e o fiscal do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**8.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

### 9. PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues e aos serviços acessórios prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**9.2.** Da Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos e os serviços acessórios efetivamente prestados.

**9.3.** Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**9.4.** Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**9.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.9.** O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**9.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**9.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**9.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.19.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

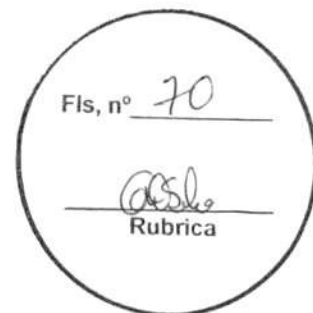
**9.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

**9.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

10.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Técnica

10.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos:

10.4.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

10.4.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**10.4.3.** Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

**10.4.3.1.** O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

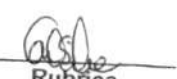
**11.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

PNEUS E CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU 205/55 R16	UND	30	R\$ 580,40	R\$ 17.412,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30	R\$ 1.323,33	R\$ 39.699,90
3	PNEU 185/65 R15	UND	44	R\$ 581,00	R\$ 25.564,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16	R\$ 1.805,24	R\$ 28.883,84
5	PNEU 245/70 R16	UND	16	R\$ 1.155,65	R\$ 18.490,40
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20	R\$ 1.331,52	R\$ 26.630,40
7	PNEU 275/80 R22,5	UND	30	R\$ 2.541,30	R\$ 76.239,00
8	PNEU 175/65 R14	UND	16	R\$ 557,27	R\$ 8.916,32
9	PNEU 295/80 R22,5	UND	20	R\$ 2.693,80	R\$ 53.876,00
10	PNEU 12-16	UND	2	R\$ 2.474,33	R\$ 4.948,66
11	PNEU 195/65 R15	UND	10	R\$ 591,67	R\$ 5.916,70
12	PNEU 18,4-30	UND	2	R\$ 5.506,00	R\$ 11.012,00
13	PNEU 12,4-24	UND	2	R\$ 2.334,00	R\$ 4.668,00
14	PNEU 16,9-24	UND	2	R\$ 5.993,33	R\$ 11.986,66
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	R\$ 8.676,67	R\$ 52.060,02
16	PNEU AGRIC 17,5-25	UND	4	R\$ 9.190,33	R\$ 36.761,32
17	PNEU AGRIC 12,5/80-18	UND	4	R\$ 2.738,00	R\$ 10.952,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10	R\$ 139,19	R\$ 1.391,90
19	CAMARA AR 14,00-24	UND	6	R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
20	CAMARA AR 17,5-25	UND	4	R\$ 581,67	R\$ 2.326,68
21	CAMARA 18,4-30	UND	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
22	CAMARA 12,4-24	UND	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
23	CAMARA AR 16,9-24	UND	2	R\$ 561,08	R\$ 1.122,16
24	CAMARA AR 12,5/80-18	UND	4	R\$ 336,66	R\$ 1.346,64
VALOR TOTAL					R\$ 443.991,26

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 103,46	R\$ 8.276,80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00





Fis, nº 72  
  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$ 54,22	R\$ 4.337,60
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40	R\$ 108,87	R\$ 4.354,80
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$ 83,33	R\$ 2.833,22
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$ 53,00	R\$ 1.802,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16	R\$ 114,93	R\$ 1.838,88
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$ 77,67	R\$ 1.165,05
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$ 112,33	R\$ 1.684,95
VALOR TOTAL					R\$ 38.336,10

11.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme os preços unitários, constantes das tabelas acima.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

12.2. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

## 13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para os casos de descumprimento, parcial ou total, do contrato, serão aplicadas as sanções administrativas previstas, na forma do Edital de Licitação.

Dom Pedro (MA), 19 de fevereiro de 2024.

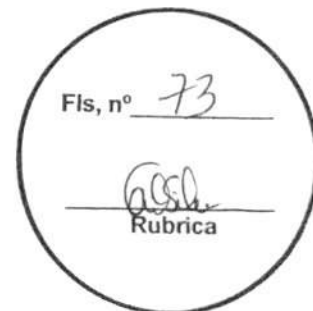
  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência





Fls, nº 73

als  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Aprovo o Termo de Referência

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1

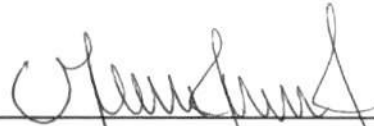


## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o registro de preço para a aquisição de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 20 de fevereiro de 2024.



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

**§1º** - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§2º** - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§3º** - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 4º** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 5º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 6º** - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela Instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 7º** - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

**Art. 9º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§1º** - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

**§2º** - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

75  
Carlos  
Rubrica

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

### PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:  
I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**  
II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**  
III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**

II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**

III - **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

**Art. 5º** Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

**Francisco Flávio Lima Furtado**

Prefeito Municipal

Fls. nº 76

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA

Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360f9ce9

Rubrica: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;

12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;

12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;

12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;

020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI;

12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70., pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 7542302463c09b0dbb08b1729017ab53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

**Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.:** Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eeef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

Fls. nº 77 Assinatura do Funcionário Nomeado

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

**Art. 2º** - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº 3383-1, CPF nº 282.967.103-15;
- II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.935.873-12;
- III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº 3757-1, CPF nº 611.116.103-20;
- IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.599.103-14

Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº 3439-1, CPF nº 045.238.993-06;
- II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.998.633-69;
- III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.583.703-69;

Secretaria Municipal de Educação:

- I - **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Matrícula nº 3446-1, CPF nº 001.878.383-05;
- II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.098.863-68;
- III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.773.883-00;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº 3376-1, CPF nº 044.064.583-28;
- II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº 3959-1, CPF nº 614.339.253-62;
- III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº 4141-4, CPF nº 614.598.893-20;

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c


## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otam Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Fls, nº 78  
  
Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2043 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

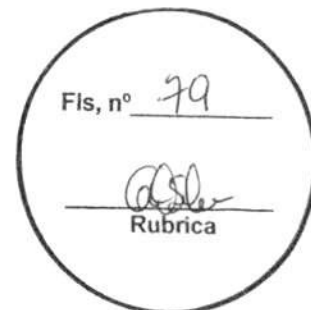
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_/2024 – CPL/DP**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 009, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

A licitação será realizada através do sistema eletrônico: **“BR CONECTADO”**, no endereço eletrônico [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), no dia \_\_\_/\_\_\_/2024 às \_\_\_h\_\_\_min.

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.**

**1.2. O valor estimado da presente licitação será de R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

**1.3. DO MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo a este edital.**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 80

  
Rubrica

**3.2.** O licitante responsabiliza-se **exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**3.4.** Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

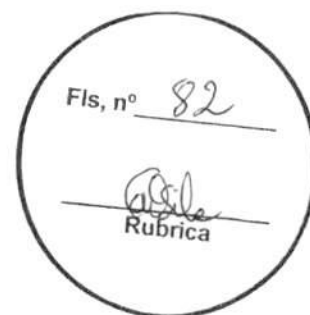




- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.** O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10.** A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura, no sítio ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

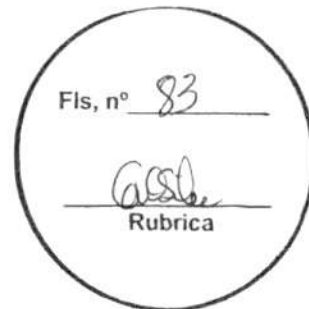
4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

#### 5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

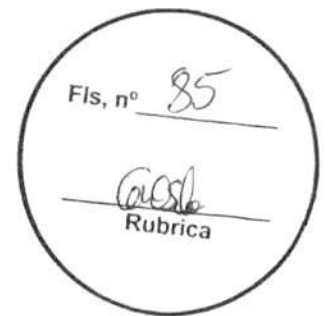
5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser anexada no sistema, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e RG e cargo na empresa;
- c) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em



moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.

d) **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (dias) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

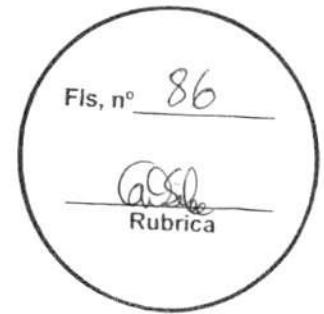
6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



7.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.20. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

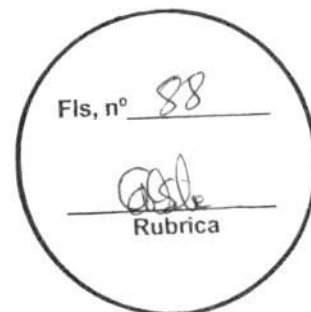
7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

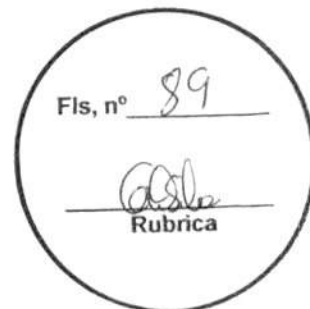
7.23. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.







- 7.24.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.25.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.26.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.27.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.28.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.29.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.30.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.31.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.32.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.34.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.35.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.36.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.37.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.38.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

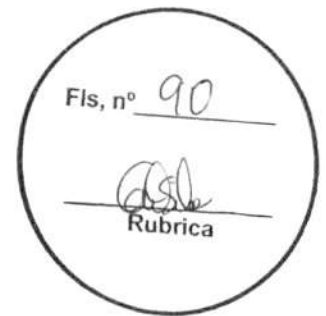
**7.39.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.40.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.41.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.41.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.41.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.41.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.41.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.42.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.42.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.42.2. Empresas brasileiras;

7.42.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.42.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.43.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.43.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.43.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.43.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.44.** A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**7.45.** A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido no item 6.45. ensejará na desclassificação da proposta.

**7.46.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

**8.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

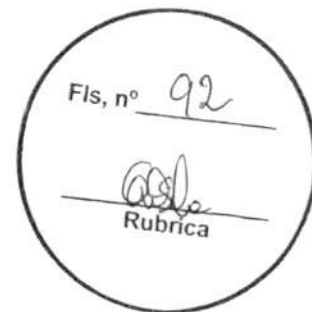
8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.6. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 8.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas



horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.6.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.7.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.12.** A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;



8.12.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

## 9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados via sistema:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica, e
- d) Qualificação Econômica e Financeira.

9.2. A **regularidade jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;





g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775/2012;

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165);

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. A regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;



f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

**9.4.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado. Excetuando-se, no que couber, as microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**9.7.** A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Capacitação Técnica, através da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou







Fls. nº 96  
Rubri

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

b) O(s) atestado(s) / certidão(ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade(s) atestadora(s), em original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, devendo o(s) documento(s) conter o nome, CNPJ, o endereço e telefone;

c) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente).

9.7.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem os itens acima, a Prefeitura poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

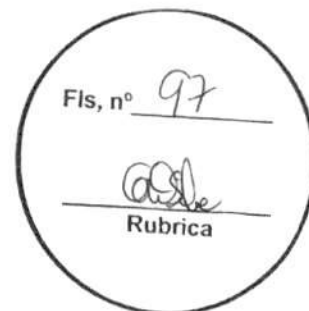
9.7.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Pregoeira tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

#### 9.8. Da qualificação econômica e financeira:

9.8.1. No tocante à **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.8.1.1. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.2. Caso a licitante apresente valor inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima, será exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado.

9.8.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- g) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

9.8.4. Os documentos referidos no item 9.8.1 deste Edital, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.8.5. As empresas não enquadradas no item 9.8.4 deste Edital, deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais.

9.8.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



**9.9. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

**9.10.** Será exigida a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

**10.2.** Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

**10.3.** Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

**10.4.** Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

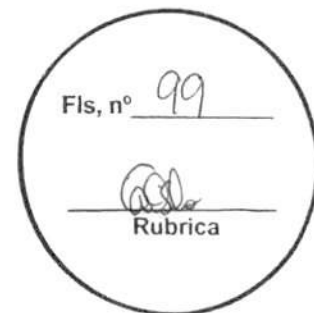
**10.5.** Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dúvidas ou manifestos erros materiais;

**10.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

**10.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.8.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência.

**11.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

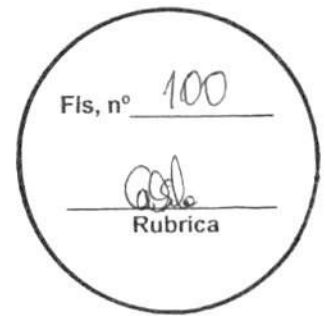
**11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

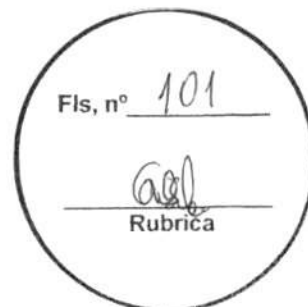
**12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



**13.2.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**;

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.



#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de







licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

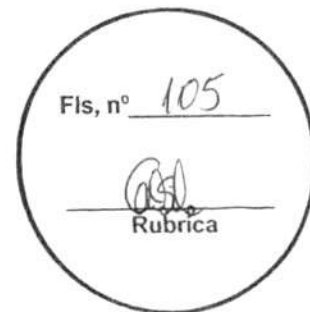
**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO III</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta Proposta

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

#### 1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a aquisição de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. As informações pertinentes à definição do objeto da licitação seguem descritas nos quadros abaixo:

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 205/55 R16	UND	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20
10	PNEU 12-16	UND	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2





22	CAMARA 12.4-24	UND	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15

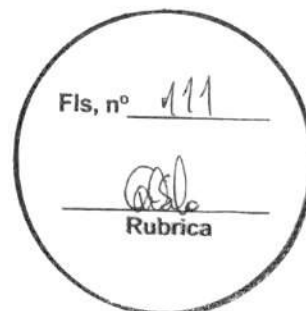
PNEUS E CÂMARAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 205/55 R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	-	30	-	-	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	-	44	-	-	44





4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	-	16	-	-	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	-	-	20	-	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	20	-	10	-	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	-	-	-	16	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	-	-	-	20
10	PNEU 12-16	UND	2	-	-	-	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	-	-	-	10	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	-	-	-	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	-	-	10	-	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	-	-	-	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIM	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	30	10	40	0	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	60	0	20	0	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	20	10	10	0	40



RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	
TRATOR NEW HOLLAND TT4030	
Retroescavadeira CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
GM SPIN 1.8 2014 - 9BGJB75Z0EB292016	OXS0205
FIAT Uno Vivace 1.0 2013 - 9BD19515ZF0675305	PSI9905

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

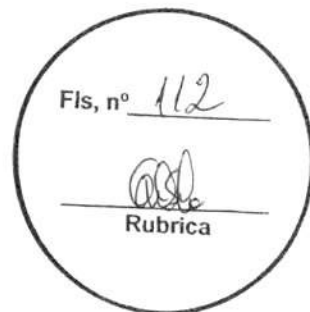
2.2. O fornecimento desses materiais se faz necessário para manutenção da frota de veículos automotores próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA utilizados nas mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal, sobremaneira, na Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, quando do desempenho de atividades essenciais ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

2.3. Os materiais serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, dada o elevado grau de incerteza e imprecisão dos sinistros que podem acometer os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso

2.4. Assim, tendo em vista o interesse na referida contratação compartilhado por vários órgãos da gestão municipal, a imprecisão do momento e do quantitativo a ser adquirido, a aquisição mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, como medida de maior eficiência e economia ao Erário Público, com contratações mais céleres no decorrer do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, com a diminuição da quantidade de licitações para o mesmo objeto e com a redução de custos decorrentes da economia de escala em mercado situado no interior do Estado, tão distante dos grandes centros, com escassez de opções aptas à contratação com o Poder Público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



2.5. Justifica-se a adjudicação do objeto de forma **GLOBAL** por se tratar de objeto híbrido – aquisição com serviços acessórios, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que deve atrair para o certame empresas especialistas com a capacidade de atender à necessidade da Prefeitura, sem prejuízo algum à competitividade que já não decorra do próprio mercado local.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de demanda de caráter permanente, indispensável ao funcionamento dos veículos da Prefeitura, cuja ausência ou o mero atraso, pode acarretar em sérios prejuízos ao Erário Público, à segurança dos seus usuários (motorista, passageiros e, eventualmente, transeuntes), bem como ao cumprimento das finalidades institucionais das diferentes Secretarias do Município, necessidade esta que deve ser atendida, preferencialmente, por empresa situada dentro dos limites da zona urbana do Município, em situação regular a ser previamente apurada através do procedimento de licitação em curso, capaz de ofertar preço dentro dos valores de mercado apurados pela Administração, de fornecer o produto no prazo estabelecido e de executar, em tempo, os serviços acessórios de troca de pneu, alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, tanto porque a Prefeitura não dispõe da estrutura de pessoal e equipamentos necessários a tais serviços, como o Município, pelo seu porte, não conta com muitas opções de empresas aptas à contratação com o Poder Público com atuação local nesse nicho de mercado, com pessoal e equipamento capaz de atender, a contento, à Prefeitura.

### 4. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

4.1. O presente Termo de Referência prevê a **aquisição** com prestação de serviços acessórios explorados pelo mesmo nicho de mercado, configurando um objeto híbrido, o que afasta a possibilidade de aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a separação de parte do quantitativo estimado dedicado exclusivamente para de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

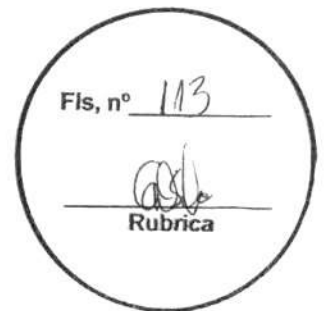
4.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

### 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

5.2. Órgãos participantes:





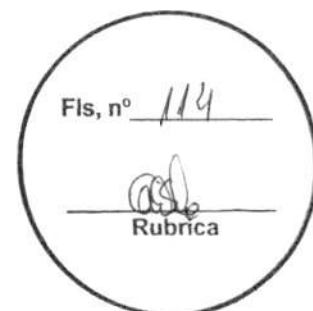
- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 6.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 6.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 6.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.6. Garantia de execução: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 7. ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

- 7.1. A entrega dos materiais e a execução dos serviços acessórios deverão ser efetuadas no endereço da CONTRATADA indicado em sua proposta e reproduzido na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.
- 7.2. O prazo de entrega dos **materiais**, com a execução dos **serviços** acessórios, é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.
- 7.3. Das obrigações da **CONTRATADA**:
  - 7.3.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
    - a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
    - b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

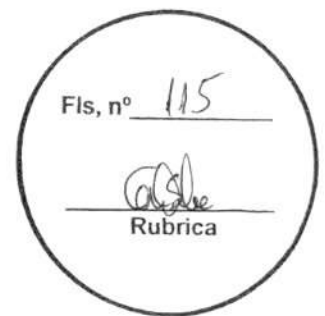
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

#### 7.4. Das obrigações da **CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo.
- j) Sob nenhuma hipótese a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

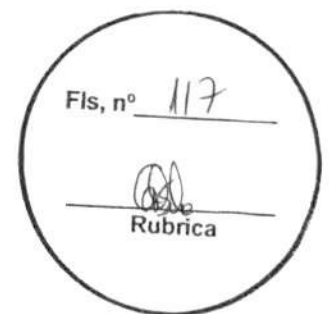
#### 8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 8.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- 8.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.17.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.23.** O gestor do contrato e o fiscal do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- 8.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.



## 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues e aos serviços acessórios prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos e os serviços acessórios efetivamente prestados.

9.3. Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**9.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**9.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**9.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.19.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**9.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.



9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**.





### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

10.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Técnica

10.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos:

10.4.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

10.4.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

10.4.3. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

10.4.3.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

PNEUS E CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU 205/55 R16	UND	30	R\$ 580,40	R\$ 17.412,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30	R\$ 1.323,33	R\$ 39.699,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 122

  
Rubrica

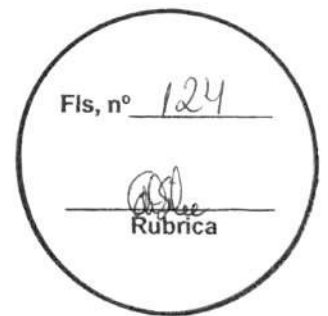
3	PNEU 185/65 R15	UND	44	R\$ 581,00	R\$ 25.564,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16	R\$ 1.805,24	R\$ 28.883,84
5	PNEU 245/70 R16	UND	16	R\$ 1.155,65	R\$ 18.490,40
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20	R\$ 1.331,52	R\$ 26.630,40
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30	R\$ 2.541,30	R\$ 76.239,00
8	PNEU 175/65 R14	UND	16	R\$ 557,27	R\$ 8.916,32
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	R\$ 2.693,80	R\$ 53.876,00
10	PNEU 12-16	UND	2	R\$ 2.474,33	R\$ 4.948,66
11	PNEU 195/65 R15	UND	10	R\$ 591,67	R\$ 5.916,70
12	PNEU 18.4-30	UND	2	R\$ 5.506,00	R\$ 11.012,00
13	PNEU 12.4-24	UND	2	R\$ 2.334,00	R\$ 4.668,00
14	PNEU 16.9-24	UND	2	R\$ 5.993,33	R\$ 11.986,66
15	PNEU AGRIC 12.00- 24	UND	6	R\$ 8.676,67	R\$ 52.060,02
16	PNEU AGRIC 17.5- 25	UND	4	R\$ 9.190,33	R\$ 36.761,32
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	R\$ 2.738,00	R\$ 10.952,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10	R\$ 139,19	R\$ 1.391,90
19	CAMARA AR 14.00- 24	UND	6	R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	R\$ 581,67	R\$ 2.326,68
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	CAMARA 12.4-24	UND	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	R\$ 561,08	R\$ 1.122,16
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	R\$ 336,66	R\$ 1.346,64
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 443.991,26</b>

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 103,46	R\$ 8.276,80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$ 54,22	R\$ 4.337,60
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40	R\$ 108,87	R\$ 4.354,80
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$ 83,33	R\$ 2.833,22
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$ 53,00	R\$ 1.802,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16	R\$ 114,93	R\$ 1.838,88
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$ 77,67	R\$ 1.165,05
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$ 112,33	R\$ 1.684,95



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 38.336,10</b>
--------------------	--------------------------

**11.2.** O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme os preços unitários, constantes das tabelas acima.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

**12.2.** A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**13.1.** O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 009, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Para os casos de descumprimento, parcial ou total, do contrato, serão aplicadas as sanções administrativas previstas, na forma do Edital de Licitação.

Dom Pedro (MA), 30 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**Aprovo o Termo de Referência**

\_\_\_\_\_  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na \_\_\_\_\_/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) \_\_\_\_\_, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para \_\_\_\_\_**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

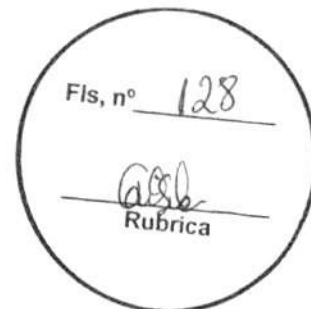
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

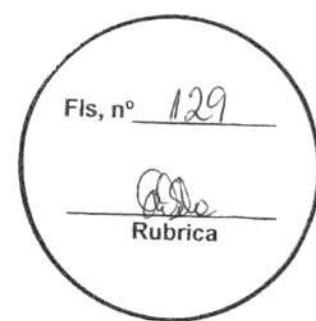
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

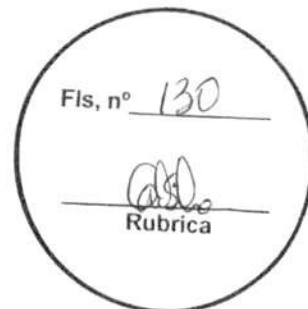
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

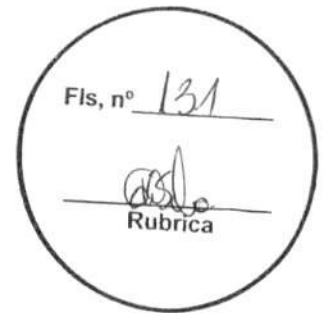
## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Dom Pedro/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
EMPRESA BENEFICIÁRIA



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_\_\_/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretária Municipal** de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr (a). \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

p) A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

b) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, considerando a planilha a seguir:

XXX

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues e aos serviços acessórios prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

a) Da Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos e os serviços acessórios efetivamente prestados.

b) Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

c) Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

e) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

f) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

h) O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

i) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

j) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

k) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

l) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período respectivo de execução do contrato;

k) o valor a pagar; e

l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

m) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

n) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

o) A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.16. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

4.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.18. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

4.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$I = \frac{TX}{100}$ , assim apurado:  $I = \frac{6}{100}$   $I = 0,00016438$   
365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

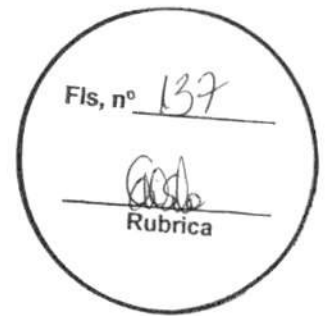
- 4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.25. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da celebração do instrumento contratual.

- a) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- d) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- e) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo.
- j) Sob nenhuma hipótese a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

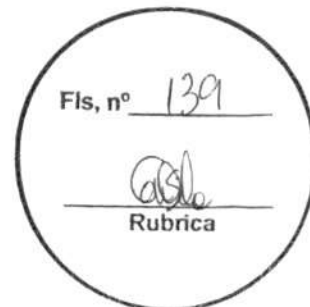
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);



- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

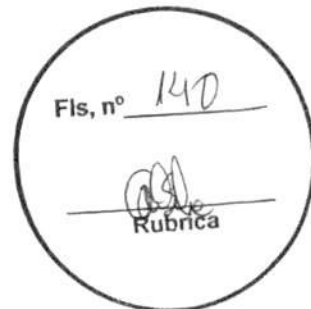
#### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

- 9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 9.a.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);



9.a.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.a.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.a.4. **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

b) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).



9.c.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

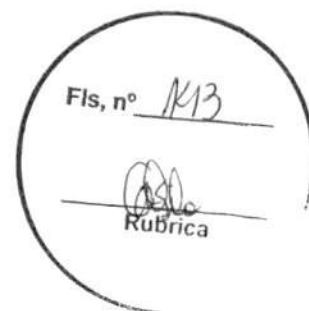
10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;



d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

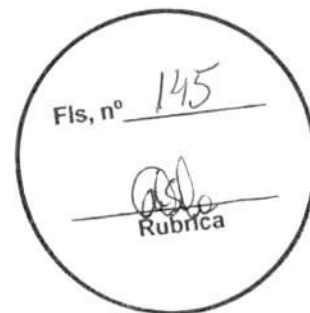
12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



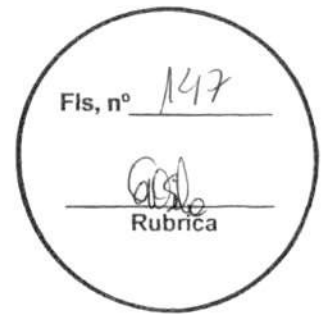
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA  
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos materiais, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os materiais referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

*(assinatura do responsável legal pela empresa)*

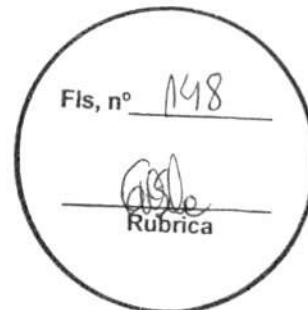
*(nome por extenso)*

*(RG, CPF, cargo)*

*(nº da conta corrente, banco e agência)*

Local, data e assinatura

*(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).*



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2024.0118.002/2024 - SEMAFIN
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 23 de fevereiro de 2024.

  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessor Administrativo



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**INTERESSADO: SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024**

EMENTA: Registro de preço para a aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, visando Registro de preço para a aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

**2. MÉRITO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO**

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preço para a aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### 2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

### 2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

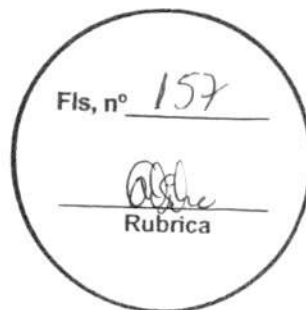
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### **3 CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 23 de fevereiro de 2024

Samiltton de Jesus D. Tavares  
Assessor Jurídico  
Portaria Nº 07/2021

**Samiltton de Jesus Damaceno Tavares**  
**Assessor Jurídico**  
**Portaria nº 07/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – CPL/DP**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela Portaria nº 309/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2028.0118.002/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 009, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

A licitação será realizada através do sistema eletrônico: **“BR CONECTADO”**, no endereço eletrônico [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), no dia **12/03/2024 às 9h30min**.

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.**

**1.2. O valor estimado da presente licitação será de R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

**1.3. DO MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.**

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo a este edital.**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



3.2. O licitante responsabiliza-se **exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

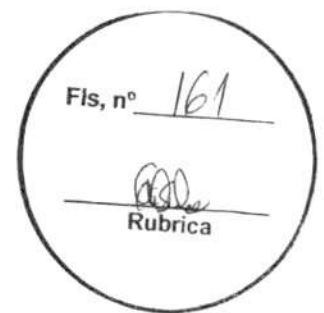
3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura, no sítio ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

#### 5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser anexada no sistema, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e RG e cargo na empresa;

c) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.

d) **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (dias) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



7.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.20. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.23. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.24. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.25. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.26. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.27. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.28. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.29. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.30. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.31. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.32. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.34. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.35. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 168

  
Rubrica

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.36.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.37.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.38.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.39.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.40.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.41.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

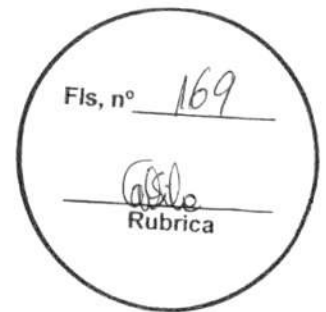
7.41.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.41.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.41.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.41.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.42. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.42.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.42.2. Empresas brasileiras;

7.42.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.42.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.43.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

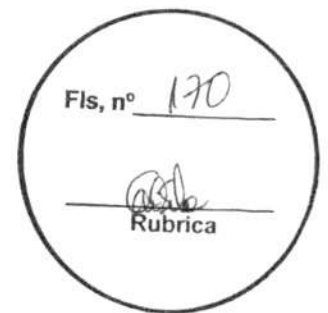
7.43.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.43.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.44. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.45. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido no item 6.45. ensejará na desclassificação da proposta.

7.46. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.6. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 8.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas



horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.6.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.7.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.12.** A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.12.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

## 9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados via sistema:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica, e
- d) Qualificação Econômica e Financeira.

9.2. A **regularidade jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775/2012;
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. A regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

9.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado. Excetuando-se, no que couber, as microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Capacitação Técnica, através da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

b) O(s) atestado(s) / certidão(ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade(s) atestadora(s), em original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, devendo o(s) documento(s) conter o nome, CNPJ, o endereço e telefone;

c) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente).

9.7.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem os itens acima, a Prefeitura poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

9.7.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Pregoeira tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

#### 9.8. Da qualificação econômica e financeira:

9.8.1. No tocante à **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.8.1.1. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.2. Caso a licitante apresente valor inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima, será exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado.

9.8.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- g) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

9.8.4. Os documentos referidos no item 9.8.1 deste Edital, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.8.5. As empresas não enquadradas no item 9.8.4 deste Edital, deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais.

9.8.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**9.9. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

**9.10.** Será exigida a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

**10.2.** Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

**10.3.** Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

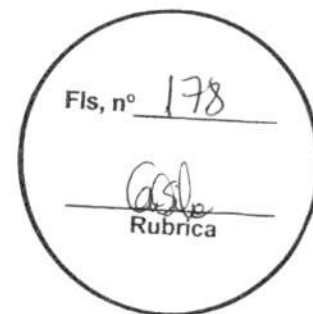
**10.4.** Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

**10.5.** Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dubiedades ou manifestos erros materiais;

**10.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

**10.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.8.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

**12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



**13.2.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**;

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.



#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

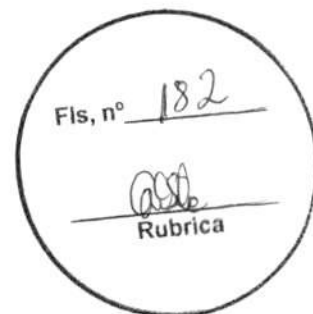
14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.



**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Carta Proposta

Dom Pedro/MA, 26 de fevereiro de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

#### 1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a aquisição de **pneus** para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1.2. As informações pertinentes à definição do objeto da licitação seguem descritas nos quadros abaixo:

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 205/55 R16	UND	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20
10	PNEU 12-16	UND	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	CAMARA 12.4-24	UND	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15

PNEUS E CÂMARAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 205/55 R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	-	30	-	-	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	-	44	-	-	44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	-	16	-	-	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	-	-	20	-	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	20	-	10	-	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	-	-	-	16	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	-	-	-	20
10	PNEU 12-16	UND	2	-	-	-	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	-	-	-	10	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	-	-	-	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	-	-	10	-	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	-	-	-	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIM	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	30	10	40	0	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	60	0	20	0	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	20	10	10	0	40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

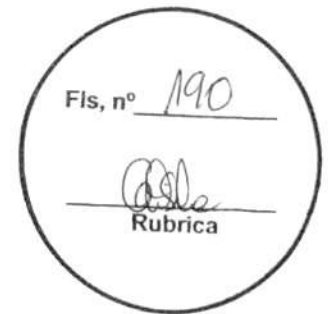
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	20	0	14	0	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	24	0	10	0	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	10	0	6	0	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	0	0	0	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15

**RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

VEÍCULO	PLACA
<b>SAÚDE</b>	
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2014 - 9BD197163F3186752	OXW6316
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2015 - 9BD19716TG3272796	PSI9573
FIAT Grand Siena 1.6 16V 2014 - 9BD197163F3186781	OXX4397
MERCEDE BENZ Sprinter 415 2018 - 8AC906633KE165671	PTP5339
FIAT Ducato Ambulância 2013 - 93W245G3402110913	PTA4479
GM Montana Ambulância 2018	QRS1171
RENALT Master 2.3 Ambulância 2020	PTS4173
RENALT Master 2.3 Ambulância 2021/2022	ROC5G86
FIAT Toro 2.0 Diesel 2017/2018 - 988226125JKB71430	PIZ5916
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Iveco Daily CitClass 70C16 2011 - 93ZL68B8429956	NXF4271
VW 15190 Ônibus 2011 - 9532882W4CR209447	NXF9714
AGRALE Volare V8L 2012 - 93PB54M10DC045270	OXR1985
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
Caçamba Iveco Tector 260e28 2013 - 93ZE2RMH0E8926523	OXQ6246
VW 13190 Caçamba 2017/2018 - 9536E7237JR803232	PSX3841
MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	
TRATOR NEW HOLLAND TT4030	
Retroescavadeira CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
GM SPIN 1.8 2014 - 9BGJB75Z0EB292016	OXS0205
FIAT Uno Vivace 1.0 2013 - 9BD19515ZF0675305	PSI9905

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O fornecimento desses materiais se faz necessário para manutenção da frota de veículos automotores próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA utilizados nas mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal, sobremaneira, na Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, quando do desempenho de atividades essenciais ao cumprimento de suas finalidades institucionais.
- 2.3. Os materiais serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, dada o elevado grau de incerteza e imprecisão dos sinistros que podem acometer os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso.
- 2.4. Assim, tendo em vista o interesse na referida contratação compartilhado por vários órgãos da gestão municipal, a imprecisão do momento e do quantitativo a ser adquirido, a aquisição mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, como medida de maior eficiência e economia ao Erário Público, com contratações mais céleres no decorrer do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, com a diminuição da quantidade de licitações para o mesmo objeto e com a redução de custos decorrentes da economia de escala em mercado situado no interior do Estado, tão distante dos grandes centros, com escassez de opções aptas à contratação com o Poder Público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2.5. Justifica-se a adjudicação do objeto de forma **GLOBAL** por se tratar de objeto híbrido – aquisição com serviços acessórios, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, que deve atrair para o certame empresas especialistas com a capacidade de atender à necessidade da Prefeitura, sem prejuízo algum à competitividade que já não decorra do próprio mercado local.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de demanda de caráter permanente, indispensável ao funcionamento dos veículos da Prefeitura, cuja ausência ou o mero atraso, pode acarretar em sérios prejuízos ao Erário Público, à segurança dos seus usuários (motorista, passageiros e, eventualmente, transeuntes), bem como ao cumprimento das finalidades institucionais das diferentes Secretarias do Município, necessidade esta que deve ser atendida, preferencialmente, por empresa situada dentro dos limites da zona urbana do Município, em situação regular a ser previamente apurada através do procedimento de licitação em curso, capaz de ofertar preço dentro dos valores de mercado apurados pela Administração, de fornecer o produto no prazo estabelecido e de executar, em tempo, os serviços acessórios de troca de pneu, alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, tanto porque a Prefeitura não dispõe da estrutura de pessoal e equipamentos necessários a tais serviços, como o Município, pelo seu porte, não conta com muitas opções de empresas aptas à contratação com o Poder Público com atuação local nesse nicho de mercado, com pessoal e equipamento capaz de atender, a contento, à Prefeitura.

### 4. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

4.1. O presente Termo de Referência prevê a **aquisição** com prestação de serviços acessórios explorados pelo mesmo nicho de mercado, configurando um objeto híbrido, o que afasta a possibilidade de aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a separação de parte do quantitativo estimado dedicado exclusivamente para de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

### 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

5.2. Órgãos participantes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

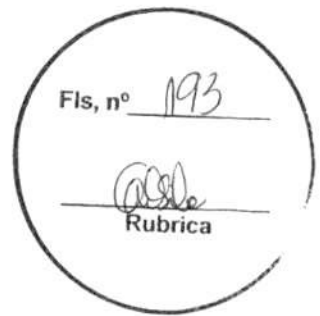
## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 6.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 6.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.
- 6.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.6. Garantia de execução: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 7. ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

- 7.1. A entrega dos materiais e a execução dos serviços acessórios deverão ser efetuadas no endereço da CONTRATADA indicado em sua proposta e reproduzido na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.
- 7.2. O prazo de entrega dos **materiais**, com a execução dos **serviços** acessórios, é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.
- 7.3. Das obrigações da **CONTRATADA**:
  - 7.3.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
    - a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
    - b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

#### 7.4. Das obrigações da **CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo.
- j) Sob nenhuma hipótese a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8. GESTÃO DO CONTRATO

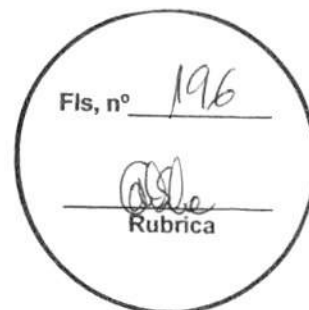
8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16 ° Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

**8.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.17.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

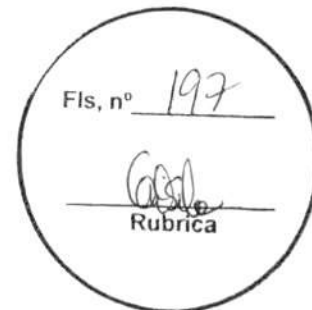
**8.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**8.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**8.23.** O gestor do contrato e o fiscal do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**8.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.



## 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues e aos serviços acessórios prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos e os serviços acessórios efetivamente prestados.

9.3. Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

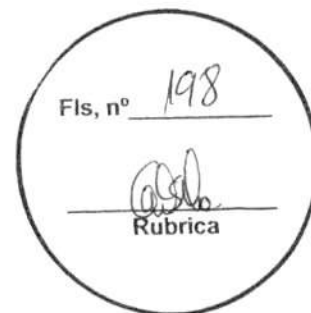
9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**9.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**9.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.16.** A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.17.** Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**9.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.19.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**9.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

10.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### Qualificação Técnica

10.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos:

10.4.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

10.4.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus materiais aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus materiais esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

10.4.3. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

10.4.3.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

PNEUS E CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU 205/55 R16	UND	30	R\$ 580,40	R\$ 17.412,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	30	R\$ 1.323,33	R\$ 39.699,90





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	PNEU 185/65 R15	UND	44	R\$ 581,00	R\$ 25.564,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	16	R\$ 1.805,24	R\$ 28.883,84
5	PNEU 245/70 R16	UND	16	R\$ 1.155,65	R\$ 18.490,40
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	20	R\$ 1.331,52	R\$ 26.630,40
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	30	R\$ 2.541,30	R\$ 76.239,00
8	PNEU 175/65 R14	UND	16	R\$ 557,27	R\$ 8.916,32
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	R\$ 2.693,80	R\$ 53.876,00
10	PNEU 12-16	UND	2	R\$ 2.474,33	R\$ 4.948,66
11	PNEU 195/65 R15	UND	10	R\$ 591,67	R\$ 5.916,70
12	PNEU 18.4-30	UND	2	R\$ 5.506,00	R\$ 11.012,00
13	PNEU 12.4-24	UND	2	R\$ 2.334,00	R\$ 4.668,00
14	PNEU 16.9-24	UND	2	R\$ 5.993,33	R\$ 11.986,66
15	PNEU AGRIC 12.00- 24	UND	6	R\$ 8.676,67	R\$ 52.060,02
16	PNEU AGRIC 17.5- 25	UND	4	R\$ 9.190,33	R\$ 36.761,32
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	R\$ 2.738,00	R\$ 10.952,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	10	R\$ 139,19	R\$ 1.391,90
19	CAMARA AR 14.00- 24	UND	6	R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	R\$ 581,67	R\$ 2.326,68
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	CAMARA 12.4-24	UND	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	R\$ 561,08	R\$ 1.122,16
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	R\$ 336,66	R\$ 1.346,64
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 443.991,26</b>

<b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	80	R\$ 103,46	R\$ 8.276,80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	80	R\$ 54,22	R\$ 4.337,60
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	40	R\$ 108,87	R\$ 4.354,80
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$ 83,33	R\$ 2.833,22
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	34	R\$ 53,00	R\$ 1.802,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	16	R\$ 114,93	R\$ 1.838,88
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$ 77,67	R\$ 1.165,05
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	R\$ 112,33	R\$ 1.684,95



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 38.336,10</b>
--------------------	--------------------------

11.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme os preços unitários, constantes das tabelas acima.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

12.2. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

## 13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 009, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para os casos de descumprimento, parcial ou total, do contrato, serão aplicadas as sanções administrativas previstas, na forma do Edital de Licitação.

Dom Pedro (MA), 30 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Aprovo o Termo de Referência

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na \_\_\_\_\_/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) \_\_\_\_\_, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para \_\_\_\_\_**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

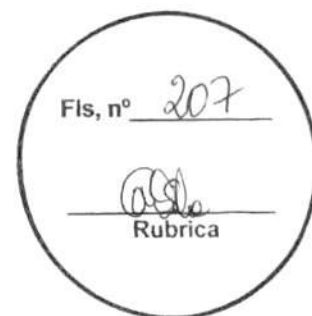
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

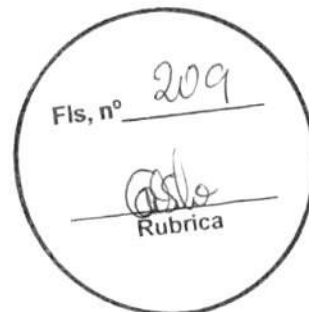
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

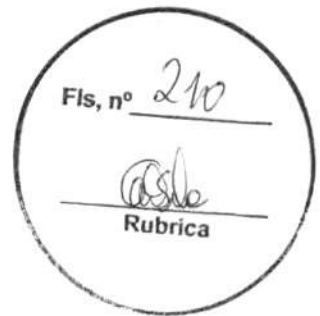
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
EMPRESA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_\_\_/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretária Municipal** de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr (a). \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação** de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

p) A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

b) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, considerando a planilha a seguir:

XXX

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues e aos serviços acessórios prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

a) Da Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos e os serviços acessórios efetivamente prestados.

b) Os produtos e os serviços acessórios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

c) Os produtos e os serviços acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da entrega do produto e da realização dos serviços acessórios, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

e) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

f) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

h) O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

i) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

j) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

k) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

l) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

m) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

n) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

o) A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.16. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

4.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.18. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

4.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ , assim apurado:  $I = \frac{(6/100)}{365}$   $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



VP = Valor da parcela em atraso.

- 4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.25. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da celebração do instrumento contratual.
- a) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- d) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- e) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste será realizado por apostilamento.



## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 6. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do protocolo.
- j) Sob nenhuma hipótese a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

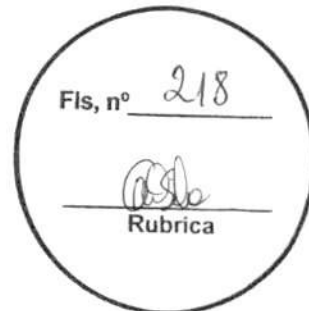
- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.a.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

9.a.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.a.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas



"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.a.4. Multa:**

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

b) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.c.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.



## CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).



10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

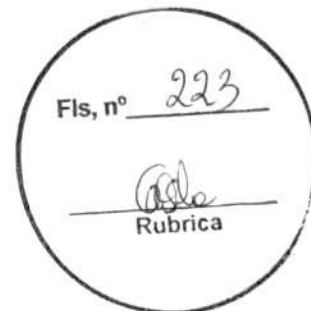
11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;



e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

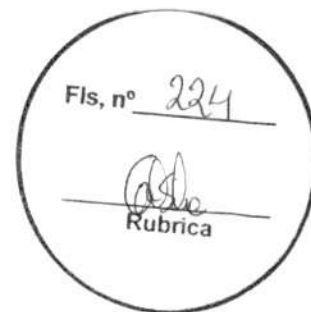
12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CONTRATADO

\_\_\_\_\_

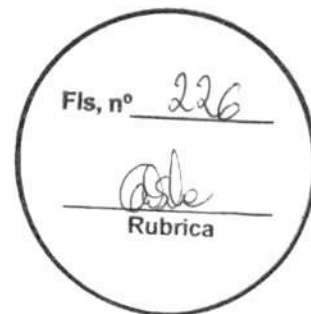
Testemunha

\_\_\_\_\_

Testemunha



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para fornecimento dos materiais, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os materiais referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

Outrossim, declaramos que:

- aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Prazo de entrega: de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

*(assinatura do responsável legal pela empresa)*

*(nome por extenso)*

*(RG, CPF, cargo)*

*(nº da conta corrente, banco e agência)*

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

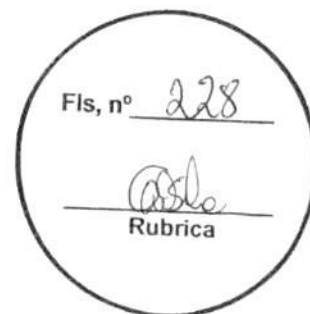
Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, no valor de R\$ 482.327,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 – CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 12 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0118.002/2024 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 26 de fevereiro de 2024.  
Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de contratação.

*SMC*

3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-019 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-031 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-032 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 515/2022 - SEDES, referente a Pregão Presencial nº 005/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 515/2022 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 34.904,82 (trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.2-017 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-032 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (Contratado).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2021 - SEDES, referente a Pregão Presencial nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.338.778/0001-57. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 398/2021 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 01/01/2024 a 01/06/2024. O valor global do contrato, continuará a ser pago no montante de R\$ 117.517,50 (cento e dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) OTAVIO DE SOUSA DIAS (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022 - SEDES, referente a Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, e a empresa COPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.120/0001-93. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 516/2022 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 254.260,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00 08.243.0062.2-018 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-018 3.3.90.39.00.00 08.243.0062.2-017 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-017 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) ADEMAR ALVES NUNES (Contratado).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais Hidráulicos Valor R\$: 1.217.223,85 (um milhão duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). CONTRATADA: I. DA SILVA MELO AGRAPUECUIA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.503.879/0001-80. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 12/03/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, e de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 26 de fevereiro de 2024.  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 13/03/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 26 de fevereiro de 2024.  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.  
CARTA CONVITE Nº 010/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - MA. OBJETO: Prestação de serviços de Construção e de Recuperação de Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), na sede do Município de Fortuna/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. CONTRATADO: L. FIGUEIREDO SOARES - CONSTRUTORA CONSERVE - CNPJ: 13.032.721/0001-25, RUA 18 DE JANEIRO, Nº 126, CENTRO FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000. REPRESENTANTE: Francisco Bruno Calado de Melo. VALOR TOTAL: R\$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 180 dias. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.0025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.12.0006. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa HIPER HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 624.944,08 (seiscientos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VALOR R\$ 69.022,09 (SESSENTA E NOVE MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUT., ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VALOR R\$ 21.274,50 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE, ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VALOR R\$ 51.365,00 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE, ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VALOR R\$ 168.049,52 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUT.; ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VALOR R\$ 191.460,06 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 1621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO EST.; ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VALOR R\$ 123.752,91 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), FONTE DE RECURSO: 2621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO EST. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: José Bernardo Santos Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.02.0005, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.21.0028. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a Empresa APROVADA, MOVEIS E ELETROS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 - FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA IDOSA; PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0059.3.114 - CONST. AMPL. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE PRÉDIO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE RECURSO: 1749000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Soraya Mendes Corrêa Garcez e Teresa Barbosa Maciel. P/CONTRATADA: Antônio Lisboa da Luz Filho - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.06.0014, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S. R. DE SOUSA LOPES. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.541,15 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R\$ 8.152,85; PODER: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUT. E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO UNICO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R\$ 3.377,20; PODER: 02 - EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R\$ 2.011,30. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Sílvia Roberta de Sousa Lopes - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.0005, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.10.0002. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa ANTONIA VIANA DA COSTA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019,





prestou o compromisso legal de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal. Cumpridas as formalidades, fica lavrado o presente TERMO DE POSSE, para que surta seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 1b25f01cd63b3a82ad7962f0952e1b46

**TERMO DE POSSE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Orgânica do Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA n.º 001/2010, instituído pela Lei Municipal 022/2010, de 25 de maio de 2010; CONSIDERANDO a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão face ao Município de Centro Novo do Maranhão, nos autos do processo 0000530-71.2011.8.10.0096, julgado procedente em 18 de dezembro de 2012, conforme a Sentença de ID 86955363; CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho de ID 92448739 proferido nos autos do Processo n.º 0000530-71.2011.8.10.0096, que deu abertura a fase de cumprimento de sentença com ordem de convocação de aprovados no concurso nº 001/2010. RESOLVE: Art. 1º - EMPOSSAR a servidora LIDETIANE DOS SANTOS TABOSA, portadora da cédula de identidade de RG n.º 039636702010-6, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.780.223-10 investido no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º AO 5º ANO (EF I) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão, através da Portaria n.º 47/2024, de 20 de fevereiro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e ministrar aula de 1º ao 5º Ano, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes; selecionar e/ou confeccionar o material didático a ser utilizado. Planejar a organização do ambiente escolar e do tempo da criança na escola; Planejar e desenvolver estratégias que estimulem a participação da família na escola; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; proceder à avaliação do rendimento escolar, atendendo às dificuldades de aprendizagem dos alunos; Demais atribuições constantes no Estatuto do Magistério Municipal - Lei Municipal n.º 96/2009. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos no Edital n.º 001/2010 que disciplinou o Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. O (a) servidor (a) prestou o compromisso legal de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal. Cumpridas as formalidades, fica lavrado o presente TERMO DE POSSE, para que surta seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0f60b7e3d25f5bff6e165c9207ac9782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 12 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 26 de fevereiro de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 1102814b8c6ff4e4405780da6f033743

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 13 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0122.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 26 de fevereiro de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 4ccd83c38baf1f6e047644e7e4d0e46c

**PORTARIA Nº 017/2024 - SEMED/DP**

**PORTARIA Nº 017/2024 - SEMED/DP**

Dispõe sobre a aprovação e homologação do Parecer Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação-CME que trata sobre a aprovação da Grade Curricular da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de



São Luís, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

## SERVIÇOS

# Bairro São Francisco, em São Luís, ganha unidade do Viva/Procon

Com essa, chegou a 73 o número de unidades do Viva/Procon distribuídas por todo o estado

Os serviços de emissão do RG, atendimento ao consumidor e demais serviços de cidadania oferecidos pelo Viva/Procon agora também chegaram ao Bairro São Francisco, em São Luís. Nesta terça-feira (27), O Governo do Maranhão, por meio do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA), inaugurou uma nova unidade no bairro, levando os serviços para perto de quem mais precisa.

Com essa, chegou a 73 o número de unidades do Viva/Procon distribuídas por todo o estado. "Parabenizo mais essa iniciativa, que é uma diretriz do governador Carlos Brandão. Temos unidades em 40 municípios e chegamos a dez unidades na Grande Ilha que serão expandidas ainda mais para atender às necessidades da população", afirmou o secretário-Chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, que na solenidade de inauguração representou o governador Carlos Brandão.

A presidente do órgão, Karen Barros, destacou o plano de descentralização das unidades. O novo prédio do São Francisco, juntamente com a unidade do São Luís Shopping e outras duas unidades ainda em fase de implementação, irá distribuir os atendimentos da antiga unidade da Beira-Mar, que teve os serviços finalizados.

"Assim como determina nosso governador Carlos Brandão, nosso objetivo é sempre beneficiar quem mais precisa. Substituímos uma unidade que estava ficando pequena e sem conforto para o nosso público por uma que tem horário de atendimento diferenciado, funcionando de 10h às 22h e também aos finais de semana, que é a do São Luís Shopping. Inauguramos esta aqui no São Francisco e em breve teremos novas unidades no Centro e na área Itaqui-Bacanga", declarou Karen Barros.

O deputado federal Duarte Júnior, que já foi presidente do órgão e atuou no início da expansão de unidades, destacou o aumento dos serviços oferecidos na unidade.

"Em outubro de 2015 participei da inauguração deste prédio como uma unidade Procon/MA, e hoje fico muito



feliz de voltar aqui, vendo também uma melhoria, uma expansão dos serviços que são aqui oferecidos ao cidadão, ao consumidor, com atendimento de qualidade e tudo isso com economia, sem aumentar gastos ao erário público", pontuou o deputado.

A autônoma Miriam Almeida Rodrigues aproveitou a unidade pertinho de casa para atualizar o RG e já espalhou a novidade para a família. "Procurei a unidade para tirar o RG, fui rapidamente atendida e fiquei muito feliz porque já funcionou um PROCON aqui, mas agora a gente tem também RG e vários outros serviços na unidade. Eu achei ótimo", contou.

No local serão oferecidos os serviços de emissão da 1ª e 2ª via do RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital, Cartão do SUS, Antecedentes Criminais, consultas e outros serviços digitais pelo Balcão do Cidadão, TRE, Procon. O prédio também abrigará setores administrativos do órgão, tornando-se assim a sede do Viva/Procon Maranhão.

A unidade vai funcionar de segunda à sexta, das 8h às 18h, no endereço: Avenida Castelo Branco, 848, Bairro do São Francisco (ao lado da Fribal). O atendimento será realizado por agendamento pelo site [www.procon.ma.gov.br](http://www.procon.ma.gov.br) ou aplicativo Viva/Procon.

## Plano de Ações para Educação Urbana para a Área Itaqui-Bacanga é apresentado na ACIB

O material apresenta as diretrizes e reúne propostas de ações orientadas para o problema dos resíduos sólidos na Área Itaqui-Bacanga

A Associação Comunitária Itaqui-Bacanga (ACIB) apresentou o Plano de Ações Propostas de Educação para Limpeza Urbana do Itaqui-Bacanga (Plano ELU), uma cartilha fruto de um trabalho coletivo e participativo de representantes dos setores público, empresarial e comunitário, que tem o desafio de propor soluções para a gestão de resíduos sólidos urbanos na Área Itaqui-Bacanga e sugestão de medidas sustentáveis.

A iniciativa é do projeto Diálogos, realizado pela ACIB em parceria com a Vale, que tem como objetivo a busca de soluções ambientais para a limpeza urbana, a partir da construção de um coletivo para o planejamento e decisão de questões ligadas ao meio ambiente e de limpeza urbana no território do Itaqui-Bacanga.

Durante o evento, houve a entrega simbólica do caderno contendo as propostas de ação para os integrantes do Grupo Gestor de Desenvolvimento Local - GGDL, formado por moradores da comunidade do Itaqui-Bacanga e representantes dos setores privado e público, que se reuniram ao longo do ano de 2023, em fóruns de planejamento e capacitações para discutir e propor as soluções presentes na cartilha.

### Sobre a ACIB

A associação criada em 2003 é conhecida pela contribuição de forma social com a comunidade da Área Itaqui-Bacanga, realizando projetos nas áreas da educação, sustentabilidade ambiental, social e governança corporativa. Atualmente a ACIB representa cinco microrregiões: Anjo da Guarda, Vila Ariri, Vila Bacanga, Vila Embrã



tel e Vila Maranhão. Contemplando no total, 68 bairros e atendendo uma população estimada em mais de 200 mil habitantes.

Durante os 20 anos de história, a ACIB já promoveu mais de 60 projetos em toda a Área Itaqui-Bacanga, destacando-se atualmente o "Ciranda da Educação", que tem como foco o acompanhamento psicopedagógico de crianças e adolescentes de sete comunidades da região, resultando em 332 crianças atendidas; "Comunidade 3.0", que proporciona capacitação em diversas áreas para outras organizações sociais da região, o "Itaqui-

Bacanga e Limpo", que propõe a erradicação de pontos de descarte irregular de lixo ao longo da Av. dos Portugueses e o "Diálogos", que tem como objetivo a construção de um grupo de Governança composto por representantes da comunidade, setor público e setor privado para discutir soluções para problemas da região.

**BRASECO** EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO Nº: 19/03/2024 Às 15h - 2ª LEILÃO: 21/03/2024 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, por meio da Lei 5.145/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: ARAUCÁRIAS - MA, BAIRRO COMPRIDA - Rua Do Mercado Velho, s/n, Casa. Área Total: Terr. 528,00m² (matr) e 602,00m² (estimada no local) e const: 195,00m² Matr. 3.113 do 1ºº Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área do terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, cometido por conta do comprador. Ocupada (AF) 1º Leilão: 19/03/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 439.360,56 e 2º Leilão: 21/03/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 189.257,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 5.145/97, incluído pela lei 13.485 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milaneleiloes.com.br](http://www.milaneleiloes.com.br)

Inf. Tel: (11) 3245-9559 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Inscrição 266 - [www.milaneleiloes.com.br](http://www.milaneleiloes.com.br)

**DOM PEDRO** ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 14.137.899/01-32

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 13 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para aquisição de peças para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0118.02/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3858, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 28 de fevereiro de 2024. Georgiana Tróvão Moreira Lima - Agente de Contratação.

**DOM PEDRO** ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 14.137.899/01-32

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 13 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0118.02/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3858, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 26 de fevereiro de 2024. Georgiana Tróvão Moreira Lima - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 1005.004/2024 - SFG. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Administração Municipal. Condições especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo. A realização da sessão será dia 11 de março de 2024 às 09h00min (nove horas) no endereço [www.licitaovilanovaemartorios.com.br](http://www.licitaovilanovaemartorios.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.vilanovaemartorios.ma.gov.br](http://www.vilanovaemartorios.ma.gov.br) ou [www.licitaovilanovaemartorios.com.br](http://www.licitaovilanovaemartorios.com.br) ou [www.governo.org.br](http://www.governo.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [licitaovm2024@gmail.com](mailto:licitaovm2024@gmail.com) ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martiros - MA, 27 de fevereiro de 2024. Marcelo Claudio Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

**EDE LUIZ VIEIRA**  
CPF: 344.977.140-04

EDE LUIZ VIEIRA - CPF 344.977.140-04. Toma público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 176368/2023, para atividade Agrossilvopastoril na propriedade: Fazenda Santo Reis, município de Grajaú - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 05°53'28,8" S e Long: 46°10'00,89" O - GRAJAÚ - MA.

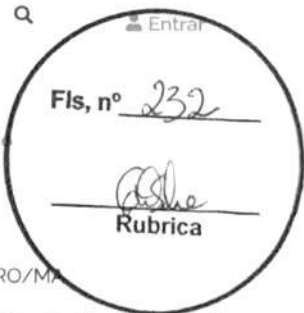
**FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

**O IMPARCIAL**

THE BIGGEST NEWS SOURCE IN MARANHÃO

Assinatura: (98) 99144-5645  
Comercial: (98) 99116-1624  
[oimparcial.com.br](http://oimparcial.com.br)



Edital

# Edital nº PE 001/2024-CPL/DP/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/02/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2024 11:44 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/03/2024 09:20 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000003/2024 **Fonte:** BR Conectado

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 482.327,36

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO	1	R\$ 482.327,36	R\$ 482.327,36	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

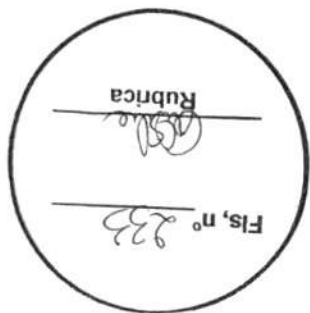
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Processos Licitatórios | Prefeitu... x +

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE OUVIDORIA E-SIO PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

DOM PEDRO

INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS

### MODALIDADE

Pregão Eletrônico
  Pregão Presencial
  Concorrência Pública
  Dispensa Eletrônica
  Pregão
  Tomada De Preços
  Procedimentos Auxiliares
  Chamada Pública
  Concorrência
  Tomada De Preço
  Convite

### EXERCÍCIO

Ano	Porcentagem
2023	18.9%
2024	10.5%
2021	8.0%
2022	17.6%
2018	10.5%
2016	11.4%
2015	15.5%
2020	8.4%

Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade	Publicação	Abertura	Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 002/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 28/02/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR, BOMBA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.	13/03/2024	ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 001/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 26/02/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.	12/03/2024	ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Dispensa Eletrônica	<b>PUBLICAÇÃO: 27/02/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> Contrato de prestação de serviços de instalação e manutenção de...	01/03/2024		<a href="#">Ver</a>

FIS, nº 2341

Rubrica

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/02/2024 - 29/02/2024  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 29/02/2024 14:11:36  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d337bb10-ab0f-42c0-9b3b-1abacf1f03af

### Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0022024SEMAF	2	2024	PE	00312803311	29/02/2024	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0012024SEMAF	1	2024	PE	00312803311	29/02/2024	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0012024SEMAF	4	2024	PE	00312803311	29/02/2024	00312803311	29/02/2024	EXCLUÍDO
06137293000130	PE0022024SEMAF	2	2024	PE	00312803311	29/02/2024	00312803311	29/02/2024	EXCLUÍDO

Total Procedimento Licitatório: 4

ANEXO IV  
 CARTA PROPOSTA

Fls, nº 236

*CSA*  
 Rubrica

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA  
 Ref.: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

Prezados Senhores,  
 Tendo examinado as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CPL/DP e dos Anexos que o integram, para a prestação de serviços, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os materiais referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **R\$ 482.047,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e sete reais)**.

PNEUS E CÂMARAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU 205/55 R16	DUNLOP	UND	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	DUNLOP	UND	30	R\$ 1.323,00	R\$ 39.690,00
3	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	UND	44	R\$ 581,00	R\$ 25.564,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	DUNLOP	UND	16	R\$ 1.805,00	R\$ 28.880,00
5	PNEU 245/70 R16	DUNLOP	UND	16	R\$ 1.155,00	R\$ 18.480,00
6	PNEU 215/75 R17,5	DUNLOP	UND	20	R\$ 1.331,00	R\$ 26.620,00
7	PNEU 275/80 R22.5	DUNLOP	UND	30	R\$ 2.541,00	R\$ 76.230,00
8	PNEU 175/65 R14	DUNLOP	UND	16	R\$ 557,00	R\$ 8.912,00
9	PNEU 295/80 R22.5	DUNLOP	UND	20	R\$ 2.693,00	R\$ 53.860,00
10	PNEU 12-16	GOODYEAR	UND	2	R\$ 2.474,00	R\$ 4.948,00
11	PNEU 195/65 R15	GOODYEAR	UND	10	R\$ 591,00	R\$ 5.910,00
12	PNEU 18.4-30	GOODYEAR	UND	2	R\$ 5.506,00	R\$ 11.012,00
13	PNEU 12.4-24	GOODYEAR	UND	2	R\$ 2.334,00	R\$ 4.668,00
14	PNEU 16.9-24	GOODYEAR	UND	2	R\$ 5.993,00	R\$ 11.986,00
15	PNEU AGRIC 12.00- 24	GOODYEAR	UND	6	R\$ 8.676,00	R\$ 52.056,00
16	PNEU AGRIC 17.5- 25	GOODYEAR	UND	4	R\$ 9.190,00	R\$ 36.760,00
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	GOODYEAR	UND	4	R\$ 2.738,00	R\$ 10.952,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	MAGNUM	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
19	CAMARA AR 14.00- 24	MAGNUM	UND	6	R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
20	CAMARA AR 17.5-25	MAGNUM	UND	4	R\$ 581,00	R\$ 2.324,00
21	CAMARA 18.4-30	MAGNUM	UND	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
22	CAMARA 12.4-24	MAGNUM	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
23	CAMARA AR 16.9-24	MAGNUM	UND	2	R\$ 561,00	R\$ 1.122,00
24	CAMARA AR 12.5/80-18	MAGNUM	UND	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 443.894,00</b>
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Serviço	Veículo	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00

*[Handwritten signature]*

2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Serviço	Veículo	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Serviço	Veículo	80	R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	Veículo	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	Veículo	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	Veículo	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Serviço	Veículo	34	R\$ 83,00	R\$ 2.822,00
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Serviço	Veículo	34	R\$ 53,00	R\$ 1.802,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Serviço	Veículo	16	R\$ 114,00	R\$ 1.824,00
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Serviço	Veículo	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Serviço	Veículo	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Serviço	Veículo	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 38.153,00</b>
<b>VALOR LOTE 1 E 2</b>						<b>R\$ 482.047,00</b>

Outrossim, declaramos que:

- aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Prazo de entrega: de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 08 DE MARÇO DE 2024.

**R B N**

**BASTOS:422556**

**18000142**

**RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**

**RG Nº 000032803494-0**

**CPF Nº 269.253.623-15**


**Proprietário**

Assinado de forma digital  
por R B N

BASTOS:42255618000142

Dados: 2024.03.08 16:28:01  
-03'00'

Fls, nº 237

  
Rubrica



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fis, nº 238

Rubrica

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.255.618/0001-42  
Razão Social: R. B. N. BASTOS  
Nome Fantasia: CENTER CAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2024
Receita Municipal	Validade:	27/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/03/2024 16:48

CPF: 269.XXX.XXX-15 Nome: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Fls, nº 239

Rubrica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2024 14:10:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. B. N. BASTOS**  
CNPJ: **42.255.618/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****R. B. N. BASTOS**Fls. nº 240  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 23/11/1965, nº do CPF 269.253.623-15, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na AVENIDA LUIS DE ALMEIDA COUTO, nº 53, JARDIM CIDADE DOS LAGOS, CEP: 65215-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**A empresário individual adotarà como nome empresarial: **R. B. N. BASTOS**, e usará a expressão CENTER CAR como nome fantasia.**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4663-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

E exercerá as seguintes atividades:


- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar





**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**R. B. N. BASTOS**

Fis, nº 241

  
Rubrica

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

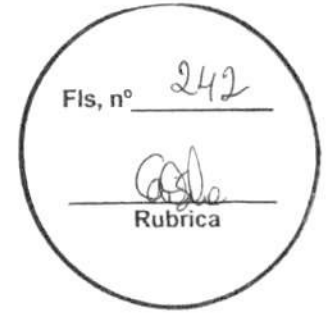
São Domingos do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS  
Empresário




## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 11:49 SOB Nº 21102385031.  
PROTOCOLO: 210736828 DE 09/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104032110. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.  
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
R. B. N. BASTOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. nº 243  
Rubrica

Q b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS



FILIAÇÃO  
BENEDITO LINDOSO BASTOS E JOANA DE  
JESUS NUNES BASTOS

DATA NASCIMENTO: 23/11/1965  
NATURALIDADE: VIANA - MA  
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 26925362315  
REGISTRO GERAL: 000032803494-0  
REGISTRO CIVIL: P-035 VIA-02  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2021

CASAM N.7105 FLS. 153 LIV. 25B VIANA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
005625201171/086/0018

NO. / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
00000198623

CERT. MILITAR  
935990596

CNH  
935990596



MAI820254282

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.255.618/0001-42</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>09/06/2021</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>R. B. N. BASTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTER CAR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135</b>		NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>KM 382 LOJA 2</b>
CEP <b>65.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO DOMINGOS DO MARANHAO</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCTECVIANA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3351-1517</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fis. nº 244

  
 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 14:11:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

42.255.618/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**

R. B. N. BASTOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. N. BASTOS  
CNPJ: 42.255.618/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:36 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

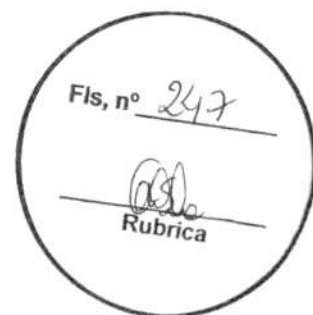
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **8308.5CD8.ED43.8F0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS  
CPF: 269.253.623-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:37 do dia 20/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2023.

Código de controle da certidão: **2FFD.A3DB.57F2.DE31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **269.253.623-15**

Nome: **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**

Data de Nascimento: **23/11/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

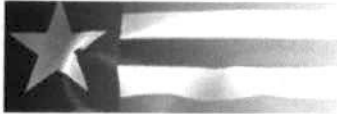
Comprovante emitido às: **11:01:46** do dia **28/02/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1D1A.A34A.CDFA.C7A1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.255.618/0001-42 Inscrição Estadual: 12.700622-2

Razão Social: R B N BASTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135

Número: 1000 Complemento: KM 382 LOJA 2

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 33511517

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/11/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/07/2010 - (4669999-4663000), (CNAE's): 10/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2024

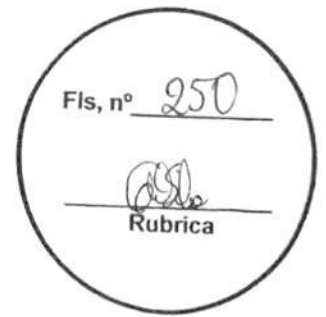
Número da Consulta:






PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.113.690/0001-71  
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



28/02/2024 10:51:05  
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2262-4 Situação: ATIVA  
Razão social: R. B. N. BASTOS  
Nome Fantasia: CENTER CAR  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 42.255.618/0001-42  
Insc. Estadual: 127006222  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Classificação: MICRO EMPRESA  
Data de Inclusão: 18/06/2021 10:03:05  
Data de Início: 09/06/2021  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 09/06/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE	1000	BR 135	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-

ATIVIDADES CNAE

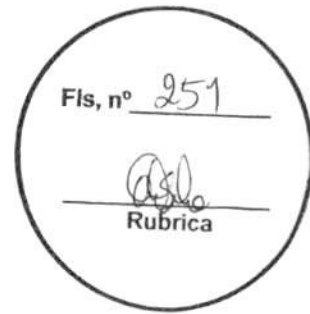
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	486	09/06/2021	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	09/06/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	09/06/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	09/06/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	09/06/2021	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	09/06/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	09/06/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	09/06/2021	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 086627/24

Data da

06/03/2024 18:00:38

Inscrição Estadual: 127006222

CPF/CNPJ:42255618000142

Razão Social: R B N BASTOS

Endereço: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, 1000 KM 382 LOJA 2 CEP:

Telefone: (98)33511517

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/03/2024 08:59:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 016430/24

Data da

04/03/2024 10:25:23

Inscrição Estadual: 127006222

CPF/CNPJ: 42255618000142

Razão Social: R B N BASTOS

Endereço: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, 1000 KM 382 LOJA 2 CEP:

Telefone: (98)33511517

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/03/2024 09:00:08



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

27/02/2024 08:43:49  
USUÁRIO: ATENDENTE19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 116/2024**

AUTENTICAÇÃO: QN0T-6KVG

\* Certidão Autorizada

Fls, nº 253

  
Rubrica

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. B. N. BASTOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.255.618/0001-42**, situada à **AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, 1000 BR 135**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 27/02/2024.







**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



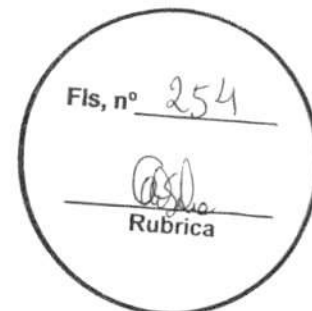
CERTIDAO

27/02/2024 08:44:21  
USUÁRIO: ATENDENTE19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 117/2024**

AUTENTICAÇÃO: T1NJ-ZYDO

\* Certidão Autorizada



**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. B. N. BASTOS**, inscrita sob o CNPJ: **42.255.618/0001-42**, situada à **AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, 1000 BR 135**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 27/02/2024.

Voltar

Imprimir

Fls, nº 255

  
Rubrica**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.255.618/0001-42  
**Razão Social:** R B N BASTOS  
**Endereço:** AV FRANCISCO ALVES ANDRADE 1000 KM 382 LOJA 2 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022006583893451069

Informação obtida em 08/03/2024 14:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº

256

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. B. N. BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.255.618/0001-42  
Certidão nº: 16037062/2024  
Expedição: 08/03/2024, às 14:14:20  
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. N. BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.255.618/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Fls, nº 257

Rubrica



ALVARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2024**

Nº 27/2024

**Insc. Municipal**  
2262

**CNPJ**  
42.255.618/0001-42

**Data da Constituição**  
09/06/2021

**Nome/Razão Social**  
R. B. N. BASTOS

**Denominação Comercial**  
CENTER CAR

**Natureza Jurídica**  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Atividades Secundárias**

4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR  
4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS  
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS  
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

**Data de Início**  
09/06/2021

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE

**Número**  
1000

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
BR 135

**Data de Cadastro**      **Validade**  
18/06/2021      31/12/2024

**Código de Autenticação**  
LQDH-B1Z5

**Informações Adicionais**

**SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 10/01/2024**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

10/01/2024 12:31:33

CERTJUDONE-VNSDM - 302024  
Código de validação: 6DFD3FE93E

Número da guia: 24056901001731257.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até o dia primeiro (01) de Março do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R. B. N. BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no **CNPJ: 42.255.618/0001-42**, localizado a Avenida Alves de Andrade – BR 135, nº100. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, subscrevo.

São Domingos do Maranhão-MA, 5 de março de 2024.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 05/03/2024 10:00 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 302024 / Código: 6DFD3FE93E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





CERTJUDONE-VNSDM - 322024  
Código de validação: 1747915B7C

Número da guia: 24056901001731265.

### CERTIDÃO VARA CÍVEIS E FAZENDA PÚBLICA-EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), até o dia primeiro (01) de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, inscrito (a) no CPF:269.253.623-15, RG: 0000328034940, com endereço a Av. Francisco Alves de Andrade, BR 135, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, consultei, digitei e subscrevo  
São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Março de 2024,.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 05/03/2024 10:00 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 322024 / Código: 1747915B7C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





CERTJUDONE-VNSDM - 312024

Código de validação: 6466263B99

Número da guia: 24056901001731269.

## CERTIDÃO VARA CÍVEIS E FAZENDA PÚBLICA-EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), até o dia primeiro (01) de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **R. B. N. BASTOS – CENTER CAR, inscrito (a) no CNPJ: 42.255.618/0001-42**, com endereço a Avenida Alves de Andrade, BR 135, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, consultei, digitei e subscrevo.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de março de 2024.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 05/03/2024 10:00 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 312024 / Código: 6466263B99

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



Fls, nº 261

Pág.: 1 de 1

CACILDA

Rubrica

Fortes Contábil 6.187.1

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	630.414,62 D
1.01	Ativo Circulante	465.082,13 D
1.01.01	Disponibilidades	28.421,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.421,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.421,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.421,65 D
1.01.03	Clientes	107.942,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	107.942,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.942,13 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	107.942,13 D
1.01.15	Estoques	328.718,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	328.718,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	328.718,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	328.718,35 D
1.07	Ativo não Circulante	165.332,49 D
1.07.04	Imobilizado	165.332,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.332,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.332,49 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	165.332,49 D
2	*** Passivo ***	630.414,62 C
2.01	Passivo Circulante	56.052,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.052,44 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.975,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.975,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.975,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	10.076,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	574.362,18 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	374.362,18 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	374.362,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 630.414,62 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim





Pág.: 1 de 1

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.894.386,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.894.386,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.894.386,38
(-) 020	Deduções da Receita	236.798,30
020.01	Impostos Faturados	236.798,30
020.01.05	Simplex	236.798,30
(=) 030	Receita Líquida	1.657.588,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	488.898,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	488.898,89
(=) 060	Lucro Bruto	1.168.689,19
(-) 070	Despesas Operacionais	794.327,01
070.01	Despesas Administrativas	436.163,87
070.02	Despesas com Vendas	344.781,32
070.04	Resultado Financeiro	13.381,82
070.04.02	Despesas Financeiras	13.381,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.362,18
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.362,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.362,18

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

**R B N BASTOS**

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA  
 CEP: 65790-000.

C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42 - Insc. Est: 12.700.622-2

NIRE: 21102385031

**CÁLCULO DOS INDICES 2022**

ILG- Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{465.082,13 + 0}{56.052,44 + 0} = 8.297$$

ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{630.414,62}{56.052,44 + 0} = 11.246$$

ILC- Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{465.082,13}{56.052,44} = 8.297$$

Viana-Ma, 31 de Dezembro de 2022.

Raimundo Benedito Nunes Bastos

CPF:269.253.623,15

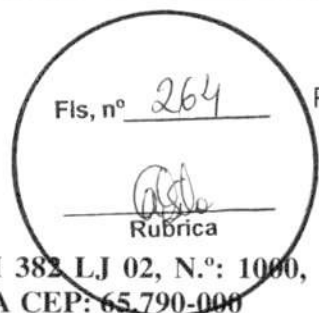
Empresário

Suely Da Conceicao Veloso Azevedo

CPF:067.289.013-53

CRC-MA 7152

Técnica contábil



**R B N BASTOS**

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA CEP: 65.790-000  
C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42  
NIRE: 21102385031  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **R. B. N. BASTOS** é uma empresa individual de responsabilidade limitada de pequeno porte, com sede e foro na cidade de São Domingos do Maranhão/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 09/06/2021.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

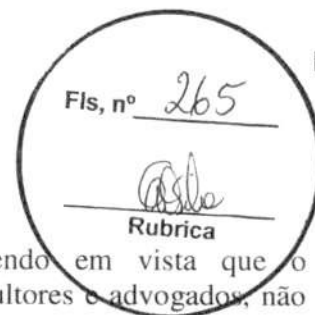
**4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.**

**4.2) Premissas e Estimativas Contábeis** As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.



**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

**5) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Domingos do Maranhão/MA , 31/12/2022.

---

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

---

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
Téc. Contábil CRC: 7152 -MA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a loop and a vertical stroke.



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:11 SOB Nº 20230473717.  
PROTOCOLO: 230473717 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305843529. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.  
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
R. B. N. BASTOS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

## LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 2 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vendas	0001	001	1448	1.894.386,38	
05/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vendas	0001	001	1448		1.894.386,38
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.894.386,38</b>	<b>1.894.386,38</b>
15/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras	0001	001	1471	817.617,24	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras	0001	001	1471		817.617,24
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>817.617,24</b>	<b>817.617,24</b>
20/01/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Móveis e Utensílios	0001	001	1472	165.332,49	
20/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Móveis e Utensílios	0001	001	1472		165.332,49
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>165.332,49</b>	<b>165.332,49</b>
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Simples	0001	001	1458	236.798,30	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Simples	0001	001	1458		236.798,30
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>236.798,30</b>	<b>236.798,30</b>
					<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>3.114.134,41</b>	<b>3.114.134,41</b>
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento cliente	0001	001	1453	157.000,00	
05/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento cliente	0001	001	1453		157.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1479	81.900,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1479		81.900,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Recolhimento Simples	0001	001	1459	19.700,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recolhimento Simples	0001	001	1459		19.700,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento cliente	0001	001	1454	157.000,00	
05/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento cliente	0001	001	1454		157.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1480	81.900,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1480		81.900,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento Simples	0001	001	1460	19.700,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Simples	0001	001	1460		19.700,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
					<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>

## LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 3 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1455	157.000,00	
05/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1455		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1481	81.900,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1481		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1461	19.700,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1461		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1456	157.000,00	
05/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1456		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1482	81.900,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1482		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>238.900,00</b>	<b>238.900,00</b>
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1457	157.000,00	
05/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1457		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1483	81.900,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1483		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1463	19.700,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1463		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1446	157.000,00	
05/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1446		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1473	81.900,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1473		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>

*Alde*  
Rubrica

**LIVRO DIÁRIO Nº. 2**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1464	19.700,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1464		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1447	157.000,00	
05/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1447		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1474	81.900,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1474		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1465	19.700,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1465		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1449	157.000,00	
05/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1449		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1475	81.900,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1475		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1466	19.700,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1466		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1450	157.000,00	
05/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1450		157.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>157.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1476	81.900,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1476		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1467	19.700,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1467		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>

**LIVRO DIÁRIO Nº. 2**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>258.600,00</b>	<b>258.600,00</b>
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1451	196.454,15	
05/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1451		196.454,15
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>196.454,15</b>	<b>196.454,15</b>
15/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1477	81.900,00	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1477		81.900,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>81.900,00</b>	<b>81.900,00</b>
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1468	19.700,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1468		19.700,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.700,00</b>	<b>19.700,00</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>298.054,15</b>	<b>298.054,15</b>
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1452	176.990,10	
05/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1452		176.990,10
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>176.990,10</b>	<b>176.990,10</b>
15/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1478	117.974,03	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1478		117.974,03
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>117.974,03</b>	<b>117.974,03</b>
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento imposto	0001	001	1491	49.421,56	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento imposto	0001	001	1491		49.421,56
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>49.421,56</b>	<b>49.421,56</b>
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	CMV 2021	0001	001	1484	488.898,89	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	CMV 2021	0001	001	1484		488.898,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	1485	436.163,87	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Administrativas	0001	001	1485		436.163,87
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	Despesas Comerciais	0001	001	1486	323.987,11	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Comerciais	0001	001	1486		323.987,11
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	1487	20.794,21	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	1487		20.794,21
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	Despesas Financeiras	0001	001	1488	13.381,82	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Financeiras	0001	001	1488		13.381,82
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

**LIVRO DIÁRIO Nº. 2**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 6 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	1.894.386,38	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	13.381,82	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	20.794,21	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	236.798,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	323.987,11	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	374.362,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	436.163,87	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	488.898,89	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0002 - Lucros no Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		374.362,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		236.798,30
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		488.898,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		436.163,87
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		20.794,21
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		323.987,11
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		13.381,82
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		1.894.386,38
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>5.071.998,66</b>	<b>5.071.998,66</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>5.416.384,35</b>	<b>5.416.384,35</b>

Fim




  
Rubrica

Pág.: 7 de 20

CACILDA

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	630.414,62 D
1.01	Ativo Circulante	465.082,13 D
1.01.01	Disponibilidades	28.421,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.421,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.421,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.421,65 D
1.01.03	Clientes	107.942,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	107.942,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.942,13 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	107.942,13 D
1.01.15	Estoques	328.718,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	328.718,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	328.718,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	328.718,35 D
1.07	Ativo não Circulante	165.332,49 D
1.07.04	Imobilizado	165.332,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.332,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.332,49 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	165.332,49 D
2	*** Passivo ***	630.414,62 C
2.01	Passivo Circulante	56.052,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.052,44 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.975,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.975,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.975,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	10.076,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	574.362,18 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	374.362,18 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	374.362,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 630.414,62 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023


  
Fim



  
 Rubrica

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.894.386,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.894.386,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.894.386,38
(-) 020	Deduções da Receita	236.798,30
020.01	Impostos Faturados	236.798,30
020.01.05	Simples	236.798,30
(=) 030	Receita Líquida	1.657.588,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	488.898,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	488.898,89
(=) 060	Lucro Bruto	1.168.689,19
(-) 070	Despesas Operacionais	794.327,01
070.01	Despesas Administrativas	436.163,87
070.02	Despesas com Vendas	344.781,32
070.04	Resultado Financeiro	13.381,82
070.04.02	Despesas Financeiras	13.381,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.362,18
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.362,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.362,18

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
 CPF:269.253.623-15  
 Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
 CPF:067.289.013-53  
 CRC-MA 7152  
 Técnica Contábil

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

 Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 9 de 20

CACILDA  
Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora



## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora





Rubrica

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 11 de 20

CACILDA  
Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora



## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 12 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

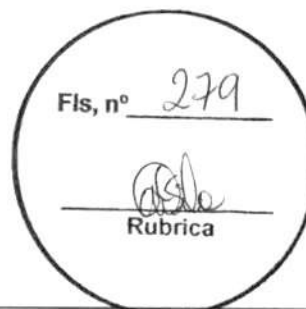
Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 13 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Raimundo Benedito Nunes Bastos	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Rubrica

Pág.: 14 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléie	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	Lucros no Exercício	359	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0002-0	(-) Prejuízo no Exercício	360	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicional	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Custo com Mercadoria Vendidas	361	X			Devedora



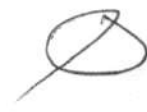

  
 Rubrica

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Proc	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produçã	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Frete	171	X			Devedora
3.01.01.03.02.0061-8	Amortização e Depreciação	362	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

**Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-T	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabiliz	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora

Fls, nº

283

Rubrica

Pág.: 17 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

**Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Código	Descrição	Reduz.	Análisis	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Prc	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora

Fls, nº

284

  
 Rubrica

Pág.: 18 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

**Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas Administrativas	363	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trac	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora




## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

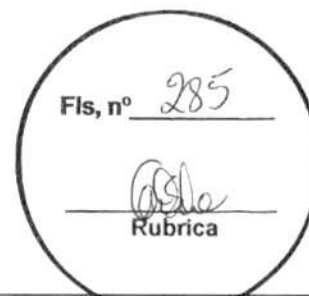
Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 19 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1



Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabiliz	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat l	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregar	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-
6.03-3	Implantação de Saldos	358	X			-



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

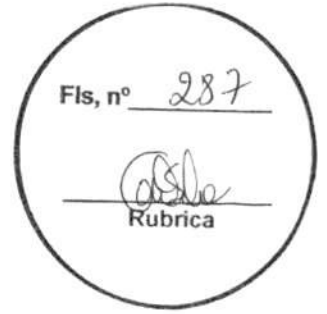
Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:29 SOB N° 20230473482.  
PROTOCOLO: 230473482 DE 10/04/2023. NIRE: 21102385031.  
R. B. N. BASTOS

**JUCEMA**

SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	571.872,59 D
1.01	Ativo Circulante	415.489,87 D
1.01.01	Disponibilidades	22.421,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.421,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.421,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.421,84 D
1.01.03	Clientes	74.741,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	74.741,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	74.741,90 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	74.741,90 D
1.01.15	Estoques	318.326,13 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	318.326,13 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	318.326,13 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	318.326,13 D
1.07	Ativo não Circulante	156.382,72 D
1.07.04	Imobilizado	156.382,72 D
1.07.04.01	Bens em Operação	156.382,72 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	156.382,72 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	156.382,72 D
2	*** Passivo ***	571.872,59 C
2.01	Passivo Circulante	91.932,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	91.932,11 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.326,13 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.326,13 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	22.326,13 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	69.605,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	69.605,98 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	69.605,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	479.940,48 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	279.940,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	279.940,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	279.940,48 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	279.940,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 571.872,59 (Quinhentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
EmpresárioSuely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.411.732,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.411.732,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.411.732,00
(-) 020	Deduções da Receita	172.231,30
020.01	Impostos Faturados	172.231,30
020.01.05	Simplex	172.231,30
(=) 030	Receita Líquida	1.239.500,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	422.895,29
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	422.895,29
(=) 060	Lucro Bruto	816.605,41
(-) 070	Despesas Operacionais	536.664,93
070.01	Despesas Administrativas	285.585,43
070.02	Despesas com Vendas	241.145,80
070.04	Resultado Financeiro	9.933,70
070.04.02	Despesas Financeiras	9.933,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	279.940,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	279.940,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	279.940,48

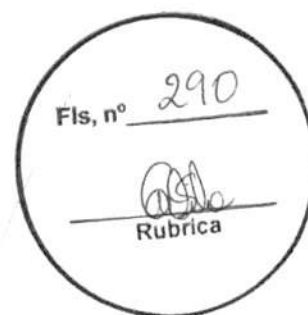
São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

**R B N BASTOS**

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA  
 CEP: 65790-000.  
 C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42 - Insc. Est: 12.700.622-2  
 NIRE: 21102385031

**CÁLCULO DOS INDICES 2021**

ILG- Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{415.489,87 + 0}{91.932,11 + 0} = 4.519$$

ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{571.872,59}{91.932,11 + 0} = 6.220$$

ILC- Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{415.489,87}{91.932,11} = 4.519$$

Viana-Ma, 31 de Dezembro de 2021.

Raimundo Benedito Nunes Bastos

CPF:269.253.623,15

Empresário

Suely Da Conceicao Veloso Azevedo

CPF:067.289.013-53

CRC-MA 7152

Técnica contábil

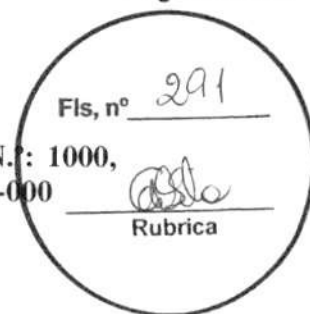
**R B N BASTOS**

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000,  
Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA CEP: 65.790-000

C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031

Período: Janeiro a Dezembro de 2021



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R. B. N. BASTOS é uma empresa individual de responsabilidade limitada de pequeno porte, com sede e foro na cidade de São Domingos Do Maranhão/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 09/06/2021.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.



**4)RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

**5)CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado

**6)EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Domingos do Maranhão/MA , 31/12/2021.

---

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

---

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
Téc. Contábil CRC: 7152 -MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 17:43 SOB N° 20220425558.  
PROTOCOLO: 220425558 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204455894. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.  
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.  
R. B. N. BASTOS

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



  
Rubrica

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12306039936 em 03/05/2023, protocolo 230473482. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. B. N. BASTOS
Número de Registro:	21102385031
CNPJ:	42255618000142
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

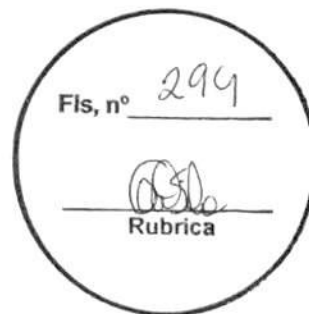
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA7152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:29 SOB Nº 20230473482.  
PROTOCOLO: 230473482 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306039936. NIRE: 21102385031.  
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO DIÁRIO nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

## LIVRO DIÁRIO Nº. 1

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 2 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Capital Social	0001	001	683	200.000,00	
09/06/2021	6.02 - Balanço de Abertura	Capital Social	0001	001	683		200.000,00
09/06/2021	6.02 - Balanço de Abertura	Capital Social	0001	001	684	200.000,00	
09/06/2021	2.07.01.01.01.0001 - Raimundo Benedito Nunes Bastos	Capital Social	0001	001	684		200.000,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
30/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vendas	0001	001	685	1.411.732,00	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vendas	0001	001	685		1.411.732,00
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Simples	0001	001	686	172.231,30	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Simples	0001	001	686		172.231,30
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras	0001	001	687	741.221,42	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compras	0001	001	687		741.221,42
30/06/2021	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Móveis e Utensílios	0001	001	695	156.382,72	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Móveis e Utensílios	0001	001	695		156.382,72
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>2.481.567,44</b>	<b>2.481.567,44</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>2.881.567,44</b>	<b>2.881.567,44</b>
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	688	232.000,00	
05/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	688		232.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>
05/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	696	142.000,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	696		142.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>142.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>374.000,00</b>	<b>374.000,00</b>
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	689	232.000,00	
05/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	689		232.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>
15/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	697	142.000,00	
15/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	697		142.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>142.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>374.000,00</b>	<b>374.000,00</b>
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	690	232.000,00	
05/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	690		232.000,00

quinta-feira, 7 de abril de 2022

15:05:58

Continua...



## LIVRO DIÁRIO Nº. 1

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 3 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	698	142.000,00		
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	698		142.000,00	
						<b>Totais do dia 15:</b>	<b>142.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Simples	0001	001	711	34.000,00		
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Simples	0001	001	711		34.000,00	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
						<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>408.000,00</b>	<b>408.000,00</b>
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	691	232.000,00		
05/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	691		232.000,00	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	699	142.000,00		
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	699		142.000,00	
						<b>Totais do dia 15:</b>	<b>142.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
						<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>374.000,00</b>	<b>374.000,00</b>
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	692	232.000,00		
05/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	692		232.000,00	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>
15/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	700	142.000,00		
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	700		142.000,00	
						<b>Totais do dia 15:</b>	<b>142.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento Simples	0001	001	713	68.625,32		
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Simples	0001	001	713		68.625,32	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>68.625,32</b>	<b>68.625,32</b>
						<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>442.625,32</b>	<b>442.625,32</b>
04/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Cleintes	0001	001	694	176.990,10		
04/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Cleintes	0001	001	694		176.990,10	
						<b>Totais do dia 04:</b>	<b>176.990,10</b>	<b>176.990,10</b>
15/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	702	165.278,01		
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	702		165.278,01	
						<b>Totais do dia 15:</b>	<b>165.278,01</b>	<b>165.278,01</b>
31/12/2021	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	CMV 2021	0001	001	703	422.895,29		
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	CMV 2021	0001	001	703		422.895,29	

**LIVRO DIÁRIO Nº. 1**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Pág.: 4 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	706	285.585,43	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Administrativas	0001	001	706		285.585,43
31/12/2021	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	Despesas Comerciais	0001	001	707	233.671,61	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Comerciais	0001	001	707		233.671,61
31/12/2021	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	708	7.474,19	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	708		7.474,19
31/12/2021	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	Despesas Financeiras	0001	001	709	9.933,70	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Financeiras	0001	001	709		9.933,70
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	1.411.732,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	7.474,19	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	9.933,70	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	172.231,30	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	233.671,61	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	279.940,48	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	285.585,43	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715	422.895,29	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucros no Exercício	Rec.receita de serviços nf RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		279.940,48
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		172.231,30
31/12/2021	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		422.895,29
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		285.585,43
31/12/2021	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		7.474,19
31/12/2021	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		233.671,61
31/12/2021	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		9.933,70
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	715		1.411.732,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<u>3.783.024,22</u>	<u>3.783.024,22</u>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<u>4.125.292,33</u>	<u>4.125.292,33</u>

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Fortes Contábil 6.184.0

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Rubrica

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	571.872,59 D
1.01	Ativo Circulante	415.489,87 D
1.01.01	Disponibilidades	22.421,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.421,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.421,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.421,84 D
1.01.03	Clientes	74.741,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	74.741,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	74.741,90 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	74.741,90 D
1.01.15	Estoques	318.326,13 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	318.326,13 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	318.326,13 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	318.326,13 D
1.07	Ativo não Circulante	156.382,72 D
1.07.04	Imobilizado	156.382,72 D
1.07.04.01	Bens em Operação	156.382,72 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	156.382,72 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	156.382,72 D
2	*** Passivo ***	571.872,59 C
2.01	Passivo Circulante	91.932,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	91.932,11 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.326,13 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.326,13 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	22.326,13 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	69.605,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	69.605,98 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	69.605,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	479.940,48 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	279.940,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	279.940,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	279.940,48 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	279.940,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 571.872,59 (Quinhentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 6 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	01/01/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.411.732,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.411.732,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.411.732,00
(-) 020	Deduções da Receita	172.231,30
020.01	Impostos Faturados	172.231,30
020.01.05	Simplex	172.231,30
(=) 030	Receita Líquida	1.239.500,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	422.895,29
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	422.895,29
(=) 060	Lucro Bruto	816.605,41
070	Despesas Operacionais	536.664,93
070.01	Despesas Administrativas	285.585,43
070.02	Despesas com Vendas	241.145,80
070.04	Resultado Financeiro	9.933,70
070.04.02	Despesas Financeiras	9.933,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	279.940,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	279.940,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	279.940,48

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

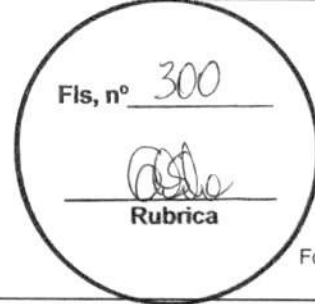
Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 7 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 8 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Cientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Cientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 9 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 10 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0



Rubrica

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPi a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora





## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 11 de 18

CACILDA  
Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Raimundo Benedito Nunes Bastos	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 12 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	Lucros no Exercício	359	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0002-0	(-) Prejuízo no Exercício	360	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionai	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Custo com Mercadoria Vendidas	361	X			Devedora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 13 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Proc	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produç	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produçã	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empeç	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.02.0061-8	Amortização e Depreciação	362	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 14 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-T	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilic	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregadk	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora

**Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Fls. nº

308

Rubrica

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Prc	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora

**Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)**

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 16 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas Administrativas	363	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora

## Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 1)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

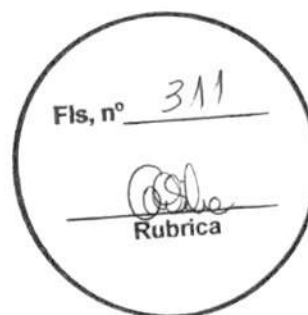
Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 17 de 18

CACILDA

Fortes Contábil 6.184.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilic	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat l	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregar	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-
6.03-3	Implantação de Saldos	358	X			-



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LIVRO DIÁRIO nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

Raimundo Benedito Nunes Bastos  
CPF:269.253.623-15  
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo  
CPF:067.289.013-53  
CRC-MA 7152  
Técnica Contábil

Two handwritten signatures in black ink. The top one is a large, stylized signature, and the bottom one is a smaller, more compact signature.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2022 17:07 SOB N° 20220425710.  
PROTOCOLO: 220425710 DE 06/04/2022. NIRE: 21102385031.  
R. B. N. BASTOS

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204452410 em 07/04/2022, protocolo 220425710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	R. B. N. BASTOS
Número de Registro:	21102385031
CNPJ:	42255618000142
Município:	São Domingos do Maranhão

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA7152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2022 17:07 SOB Nº 20220425710.  
PROTOCOLO: 220425710 DE 06/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204452410. NIRE: 21102385031.  
R. B. N. BASTOS

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 07/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

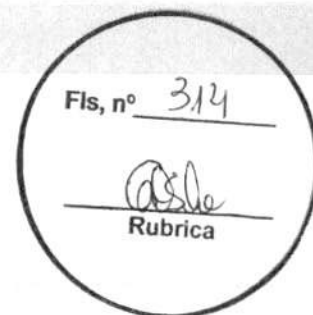
Data da consulta: 08/03/2024 14:31:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.255.618/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R. B. N. BASTOS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several loops and lines, resembling a stylized signature.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000082

Nome: SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO CPF: 067.289.013-53

CRC/UF n.º MA-007152/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 10/04/2024

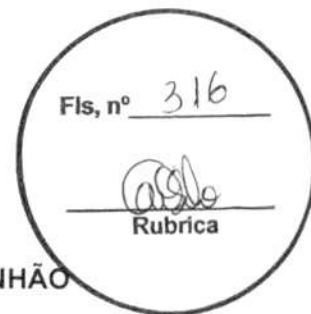
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 067.289.013-53 Controle : 1121.1690.2004.2318

Fls. n.º 315

Rubrica



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO  
REGISTRO..... : MA-007152/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.289.013-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2024 as 09:36:49.

Válido até: 10/04/2024.

Código de Controle: 710344.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

11/01/2024, 09:37



COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA  
CNPJ.39.966.670/0001-00 INSC. EST. 12.674.067-4  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 29, Viana - MA CEP. 65.215-000  
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

Fls, nº 317

  
Rubrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

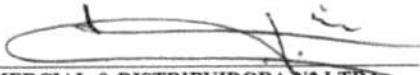
Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**, que a Empresa R.B.N. BASTOS CNPJ.42.255.618/0001-42 END. AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA. CEP. 65.790-000 forneceu a este atestante, **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**, com endereço na Rod MA 014, nº 29, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob nº 39.966.670/0001-00, **PNEUS** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
.01	PNEU 1000/20 R20 BORRACHUDO	UND	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
.02	PNEU 15 195/65 R15	UND	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
.03	PNEU R17 265/65	UND	1	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
.04	PNEU R13 175/70	UND	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
					<b>RS. 6.117,00</b>

Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas **quantidades**, com suas devidas **características, qualidades e prazo na entrega**. Deixando este atestante plenamente satisfeito.


Viana - MA 18 de abril de 2022



  
**COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**  
Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário  
Sócio / Administrador  
RG.798461977  
CPF. 930.180.453-00

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO RECFIR031781JDQYJ9L70TKGP181  
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de  
NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM. Viana/MA, 18/04/2022  
11:10:33. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14  
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>.





  
KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA





RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	Nº 000.000.112 SÉRIE
COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA		

 <b>Identificação do Emitente</b> R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.112 SÉRIE FOLHA 1/1	
	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2122034225561800014255000000001121908781655 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> Ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.	<b>CNPJ</b> 42.255.618/0001-42	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421220010332526 18/04/2022 09:45:58
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 127006222	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> 728 39.966.670/0001-00	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 19/03/22
<b>ENDEREÇO</b> RÓD MA 014 - 29		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> KM 37	<b>CEP</b> 65215-000
<b>MUNICÍPIO</b> VIANA	<b>FONE / FAX</b> (98) 985610691	<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 126740674
		<b>HORA DA SAÍDA</b> 00:00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
<b>DE CÁLC. DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR DO PIS</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>		
0	0,00	0,00	0,00	0,00	6117,00		
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTR. DESP. ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b>	<b>VALOR DO COFINS</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	6117,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍC.</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	
		9 - Sem Ocorrência					
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NÚMERO</b>		<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	
0					0,00	0,00	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESC %	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	
11331	PNEU P/CAMINHÃO 1000X20 R20 (BORRACHUDO) 16L	40112090	0500	5.102	UN	1.000	3890.0000	3890,00	0	0	0	0	0	0
15621260000	PNEU ARO 15 195/65 R15 CITYTECH II	40111000	0500	5.102	UN	1.000	549.00000	549,00	0	0	0	0	0	0
913149	PNEU ARO 17 265/65 R17 AT25 (100%ASF.)	40111000	0500	5.102	UN	1.000	1279.0000	1279,00	0	0	0	0	0	0
15502320000	PNEU ARO 13 175/70 R13 VIK	40111000	0500	5.102	UN	1.000	399.00000	399,00	0	0	0	0	0	0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
	0,00	0	0

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Trib aprox RS: 926,08 Federal, 1101,06 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>

Fls. nº 319

  
Rubrica


Fis. nº 320  
Rubrica

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, ATESTAR a quem possa interessar, que na quantidade de representante legal da AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E ESTENÇÃO RURAL/ESCRITÓRIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.102/0001-7, INSC EST. (ISENTO), INDC MUN (ISENTO) sediada na Avenida Carlos Cunha/Edifício Nagib Haikel, s/n, calhau\* São Luis/MA (Endereço do Escritório Local de São Domingos do Maranhão, Rua José Tibúrcio Feio, S/N Centro, que a empresa R B N BASTOS inscrita no CNPJ sob o nº 42255618000142, com sede na Av Francisco Alves Andrade / BR 135, 100 km 382- Loja 2, Centro São Domingos do Maranhão, Telefone (98) 3351 1517, CEP 65.790-000, presta serviços de manutenção com fornecimento de peças para esta empresa Pública a partir de 2021 conforme descrição na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	PLACA
01	CAMINHONETE CANINE DUPLA	S10	GM/CHEVROLET	2014	OXY-7679
02	AUTOMOVEI PASSEIO	ETIOS	TOYOTA	2014	OXU6719
03	AUTOMOVEI PASSEIO	FIAT UNO	FIAT	2007	NHB 1776
04	AUTOMOVEI PASSEIO	GOL	VOLKSWAGEN	2010	NHR6588
05	AUTOMOVEI PASSEIO	FORD CAR	FORD	2018	PSY 7269
06	AUTOMOVEI PASSEIO	Celta	GM/CHEVROLET	2011	NXI-1847
07	AUTOMOVEI PASSEIO	Celta	GM/CHEVROLET	2011	NXI 3490
08	AUTOMOVEI PASSEIO	ETIOS	TOYOTA	2014	OXU-9217

A empresa em epigrafe tem prestado serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas com grande padrão qualidade, além de grande presteza, agilidade e pontualidade na entrega dos serviços contribuindo para que nossos veiculos deixem a manutenção em outro tempo e voltem logo a entender nossas demandas de trabalho cumprindo assim com suas obrigações contratuais legais.

Atestamos ainda que a empresa R B N BASTOS, cumpre as cláusulas contratuais de manutenção e fornecimento das peças desde o inicio de sua prestação de serviços até o presente momento, tendo um exemplo e pontual acerto no cumprimento dos prazos e apresentou excelente pontualidade na entrega dos serviços em um padrão que satisfaz plenamente nossas expectativas.

Não havendo nada que desabone sua atuação no mercado Sendo verdadeiras as informações aqui prestadas damos fe e subscrevemos

2º OFICIO

Sebastião Wagner P. Urbano  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGEPP  
Adv. 0017/1695-01  
PRESIDENTE DUTRA

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA  
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:  
(1) SEBASTIÃO WAGNER PINHEIRO URBANO  
Presidente Dutra-MA 29 de novembro de 2021. Em test. de verdade

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião/Substabelecedora


Poder Autárquico T. J. MA, Setor RE OF 0015/1697/1695 T. V. A. P. L. G. 14, 16/11/2015 16:21:57, Adv. 13.17.2. Partes: SEBASTIÃO WAGNER PINHEIRO URBANO, Rec. F. F. F. Autenticidade: Total R\$ 5,12 Emul R\$ 4,60 F. F. F. 0.137 ADEP R\$ 0,18 F. F. F. R\$ 0,18 Consulta: <https://sede.tjma.jus.br>

SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA  
760-000





COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA  
 CNPJ.39.966.670/0001-00 INSC. EST. 12.674.067-4  
 Rod. MA 014 KM. 37 nº 29, Viana - MA CEP. 65.215-000  
 Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

Fls, nº 321  
  
 Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**, que a Empresa R.B.N. BASTOS CNPJ.42.255.618/0001-42 END. AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA. CEP. 65.790-000 forneceu a este atestante, **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**, com endereço na **Rod MA 014, nº 29, KM 37, bairro Substação, Viana/MA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.966.670/0001-00**, ÓLEO LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
.01	OLEO P CX DE MARCHA 90 20 LTS	UND	5	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00
.02	OLEO 15W 40 DIESEL 20 LTS MOTOCRAFT	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
.03	OLEO SINTETICO 5W 30 DIESEL MOTOCRAFT	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
.04	OLEO SINTETICO 5W 30 FLEX ACEDELCO 1 LTS	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
.05	OLEO 15W 40 DIESEL EXTRA TURBO	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
.06	OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICA 68LTS	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
.07	OLEO SEMISINTETICO 10W 40 FLRX FIESEL MAGNATEC 1 LT	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
.08	OLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF UNT 1 LTS	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
.09	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
.10	OLEO 15W 40 DIESEL 1 LT MAXON	UND	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
					<b>R\$ 12.013,00</b>


Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas **quantidades**, com suas devidas **características, qualidades e prazo na entrega**. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

Viana - MA 04 de abril de 2022

  
 COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA  
 Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário  
 Sócio / Administrador  
 RG.798461977  
 CPF. 930.180.453-00

Pod. Judiciário - TJMA  
 Nº SELO RECFIR03178124RUK8UCGTWO4N23  
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de  
 NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM. Viana/MA. 05/04/2022  
 18:48:05. Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14  
 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 PEMP R\$ 0,20 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>.



  
 TACIELLE JOANNE OLIVEIRA FERREIRA BEREIRA  
 REVENENTE AUTORIZADA



RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.108

SÉRIE

COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA



Identificação do Emitente

R. B. N. BASTOS  
 AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100  
 CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA  
 FONE: (99) 988202640  
 CEP: 65790-000  
 centercarsd@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.000.108

SÉRIE

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122034225561800014255000000001081851390331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.

CNPJ

42.255.618/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127006222

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220008883893 01/04/2022 17:17:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA

CNPJ / CPF

39.966.670/0001-00

DATA DA EMISSÃO

10/03/22

ENDEREÇO

ROD MA 014 - 29

BAIRRO / DISTRITO

KM 37

CEP

65215-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

VIANA

FONE / FAX

(98) 985610691

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126740674

HORA DA SAÍDA

00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	12013,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					12013,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

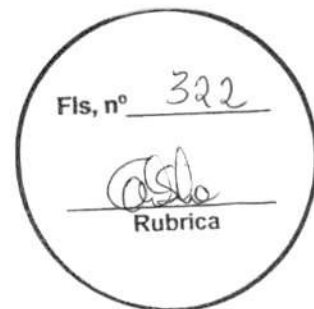
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESC %	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	
													ICMS	IPI
0030022	OLEO P/CX DE MARCHA 90 GL4 20L LUMAX	27101932	0500	5.102	UN	5,000	633,00000	3165,00	0	0	0	0	0	0
7896636544888	OLEO 15W-40 (DIESEL) C14 20L MOTORCRAFT	27101932	0500	5.102	UN	5,000	570,00000	2850,00	0	0	0	0	0	0
7896636544857	OLEO SINTETICO 5W-30 (DIESEL/FLEX) MOTORCRAFT 1LT	27101932	0500	5.102	UN	20,000	45,000000	900,00	0	0	0	0	0	0
98550378	OLEO SINTETICO 5W-30 (FLEX) ACDELCO API SN 1L	27101932	0500	5.102	UN	20,000	42,000000	840,00	0	0	0	0	0	0
7891344014692	OLEO 15W-40 (DIESEL) CH4 EXTRA TURBO 1L LUBRAX	27101932	0500	5.102	UN	25,000	33,000000	825,00	0	0	0	0	0	0
7898840671557	OLEO P/TRANSMISSAO/DIR.HIDRAULICA 68 20L	27101932	0500	5.102	UN	2,000	420,00000	840,00	0	0	0	0	0	0
7891281007955	OLEO SEMISSINT 10W-40 FLEX/DIESEL MAGNATEC 1L	27101932	0500	5.102	UN	15,000	49,000000	735,00	0	0	0	0	0	0
7897170502198	OLEO P/TRANSMISSAO/DIR.HIDRAULICA ATF UNI 1LT	27101932	0500	5.102	UN	20,000	32,000000	640,00	0	0	0	0	0	0
0204032339	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	38190000	0500	5.102	UN	30,000	29,000000	870,00	0	0	0	0	0	0
7891281007955	OLEO 15W-40 (DIESEL) C14 1L MAXON	27101932	0500	5.102	UN	12,000	29,000000	348,00	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS: 1591,30 Federal, 2872,75 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	



*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa R B N BASTOS – CENTER CAR, situada na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, Nº 1000, Km 382, Loja 02, Bairro Centro CEP: 65790-000, na cidade de São Domingos do Maranhão, CNPJ 42.255.618/000142, fornece de forma satisfatória **PEÇAS, PNEUMÁTICOS e BATERIAS** para o Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha, conforme contrato Nº **001.20052022/PP004/2022SRP**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do material, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

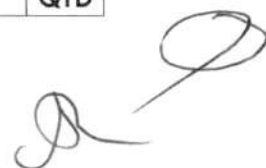
LOTE X- PEÇAS/FIAT STRADA 2018 -SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD
199	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	8
200	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	8
201	CORREIA ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
202	CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2
203	CRUZETA CARDAN	UN	SPICER	4
204	FILTRO AR	UN	TECFIL	8
205	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	8
206	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	TECFIL	8
207	FILTRO OLEO	UN	TECFIL	8
208	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS LE	2
209	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	2
210	GARFO EMBREAGEM	UN	LUK	2
211	GRAMPO FEIXE MOLA	UN	SABO	2
212	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	4
213	JUMELO MOLA	UN	SABO	4
214	PASTILHA FREIO	UN	FRAS LE	10
215	PIVO INFERIOR	UN	NAKATA	4
216	PIVO SUPERIOR	UN	NAKATA	4
217	RELÉ AUXILIAR	UN	PHILIPS	4
218	REPARO PINÇA FREIO	UN	FRAS LE	2
219	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
220	RETROVISOR	UN	BEPO	2



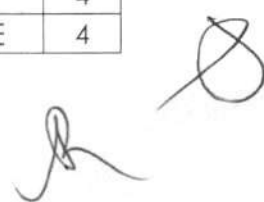
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

221	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
222	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UN	CONTINENTAL	2
223	ROTOR ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
224	SAPATA FREIO	UN	FRAS LE	8
<b>LOTE XI - PEÇAS/AMOROK VILKAGENS 2015 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	8
226	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	8
227	CABO EMBREAGEM	UNID.	CABOVEL	4
228	CABO FREIO DE MAO	UNID.	CABOVEL	2
229	CABO VELOCÍMETRO	UNID.	CABOVEL	2
230	CANO DESCARGA	UNID.		2
231	CILINDRO RODA	UNID.	TRW	8
232	COIFA AMORTECEDOR DIANT/TRAS	UNID.	COFAP	4
233	COIFA HOMOCINÉTICA	UNID.	CONTINENTAL	4
234	COLUNA AMORTECEDOR	UNID.	COFAP	2
235	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	CONTINENTAL	2
236	CORREIA DENTADA	UNID.	CONTINENTAL	2
237	CUBO DA RODA	UNID.	SKF	2
238	DISCO FREIO	UNID.	FRAS LE	4
239	ESTABILIZADOR	UNID.	SABO	2
240	FILTRO AR	UNID.	TECFIL	8
241	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO	UNID.	TECFIL	8
242	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	TECFIL	8
243	FILTRO ÓLEO	UNID.	TECFIL	8
244	LONA FREIO	UNID.	FRAS LE	8
245	LUVA TERMINAL	UNID.	CONTINENTAL	2
246	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID.	SABO	4
247	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UNID.	SABO	4
248	MOTOR PARTIDA	UNID.	VALEO	3
249	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	UNID.	CONTINENTAL	4
250	PASTILHA FREIO	UNID.	FRAS LE	16
251	PINÇA FREIO	UNID.	FRAS LE	2
252	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAS	UNID.	CONTINENTAL	8
253	ROL ESTICADOR CORREIA DENTADA	UNID.	CONTINENTAL	2
254	SERVO FREIO	UNID.	FRAS LE	2
255	SONDA LOMBADA	UNID.		2
256	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID.	FRAS LE	4
<b>LOTE XII- PECAS/ MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULACIA - SAÚDE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>



257	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	URBA	4
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4
259	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	CF	4
260	ARTICULADOR DA BALANÇA	UND	CONTINENTAL	4
261	ATUADOR MARCHA LENTA MOTOR PASSO	UND	CONTINENTAL	4
262	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	VALEO	4
263	BALANGA TRASEIRA	UND	VIEMAR	4
264	BARRA AXIAL	UND	VIEMAR	4
265	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	VIEMAR	4
266	BASE DO MOTOR	UND	VIEMAR	4
267	BATENTE DO AMORTECEDOR	UND	CONTINENTAL	4
268	BICO INJETOR	UND	CONTINENTAL	4
269	BIELETA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
270	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	CONTINENTAL	4
271	BOIA DO TANQUE	UND	URBA	4
272	BOMBA DAGUA	UND	URBA	4
273	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	URBA	4
274	BOMBA DE OLEO	UND	URBA	4
275	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	SABO	4
276	BUCHA DA BALANÇA	UND	SABO	4
277	CABO DO ACELERADOR	UND	CABOVEL	4
278	CABO DE EMBREAGEM	UND	CABOVEL	4
279	CABO DE VELOCLMETRO	UND	CABOVEL	4
280	CANO DAGUA	UND	URBA	4
281	CARTER DO MOTOR	UND	PROKIT	4
282	CILINDRO DE RODA	UND	TRW	4
283	CILINDRO MESTRE	UND	TRW	4
284	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	CONTINENTAL	4
285	COIFA DA RODA	UND	CONTINENTAL	4
286	COIFA DO AMORTECEDOR	UND	CONTINENTAL	4
287	COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO	UND	CONTINENTAL	4
288	COLAR DE EMBREAGEM	UND	TRW	4
289	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	MAHLE	4
290	CORREIA DO ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
291	CORREIA DO COMANDO	UND	CONTINENTAL	4
292	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	AXIOS	4
293	COXIM DO ESCAPAMENTO	UND	AXIOS	4
294	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
295	DISCO DE FREIO	UND	FRAS LE	4
296	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	UND	METAL LEVE	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

297	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	CONTINENTAL	4
298	FAROIS	UND	SAMATFOX	4
299	FEEHADURA DA PORTA	UND	CONTINENTAL	4
300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	4
301	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	4
302	FILTRO DE OLEO	UND	TECFIL	4
303	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4
304	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4
305	INTERRUPTOR DO FREIO	UND	FRAS LE	4
306	INTERRUPTOR DO OLEO	UND	CONTINENTAL	4
307	INTERRUPTOR DE RE	UND	CONTINENTAL	4
308	JOGO DE CABO DE VELA	UND	NGK	4
309	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	CONTINENTAL	4
310	JOGO DE VELA DE INGNIAO	UND	NGK	4
311	JUNTA HOMOCINETIVA	UND	NAKATA	4
312	KIT DA SAPATA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
313	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	4
314	KIT DO ESTABILIZADOR	UND	SACHS	4
315	LAMPADA DO FAROL	UND	PHILIPS	4
316	LANTEMA DO PI SEA	UND	PHILIPS	4
317	LANTEMA TRASEIRA	UND	ORGUS	4
318	LONA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
319	MACACO JOELHO	UND	CONTINENTAL	4
320	MAÇENETA DA PORTA	UND	CONTINENTAL	4
321	MANGOTE DO RADIADOR	UND	CONTINENTAL	4
322	MANGUEIRA DE FREIO	UND	PARKER	4
323	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO	UND	CONTINENTAL	4
324	MECANISMO VIDRO TRASEIRO	UND	CONTINENTAL	4
325	MOLA ESPIRAL	UND	MASTER	4
326	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	BOSCH	4
327	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	BOSCH	4
328	PALHETA DO PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	BOSCH	4
329	PASTILHA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
330	PISTAO	UND	METAL LEVE	4
331	PIVO INFERIOR	UND	TRW	4
332	PIVO SUPERIOR	UND	TRW	4
333	PONTE REIFICADORA	UND	CONTINENTAL	4
334	PORTA ESCOVA DE PARTIDA	UND	CONTINENTAL	4
335	RADIADOR	UND	VISCONDE	4
336	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	CONTINENTAL	4

*[Handwritten Signature]*

337	REGULADOR ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
338	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	PHILIPS	4
339	REIE PISCA	UND	PHILIPS	4
340	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	CONTROIL	4
341	RESERVATORIO DE AGUA	UND	NAKATA	4
342	RETENTOR COMANDO	UND	SABO	4
343	RETENTO POLIA	UND	SABO	4
344	RETENTOR VOLANTE	UND	SABO	4
345	ROLAMENTO COLUNA DE DIREGÃO	UND	CONTINENTAL	4
346	OLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
347	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	CONTINENTAL	4
348	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	CONTINENTAL	4
349	ROTOR DO ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
350	SEGMENTO	UND	CONTINENTAL	4
351	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	CONTINENTAL	4
352	SENSOR DE RADIADOR	UND	CONTINENTAL	4
353	SENSOR NIVEL	UND	CONTINENTAL	4
354	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	UND	CONTINENTAL	4
355	SENSOR PRESSAO MAP	UND	CONTINENTAL	4
356	SENSOR TEMPERATURE	UND	CONTINENTAL	4
357	SILENCIOSO FINAL	UND	CONTINENTAL	4
358	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	CONTINENTAL	4
359	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	4
360	TAMBOR DE FREIO	UND	FRAS LE	4
361	TAMPA DO RESERVATORIO	UND	URBA	4
362	TAMPA DO TANQUE	UND	URBA	4
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	4
364	VALVULA DE ADMISSAO	UND	CONTINENTAL	4
365	VALVULA DE ESCAPE	UND	CONTINENTAL	4

GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R B N BASTOS - CENTER CAR**, inscrita sob o CNPJ: 42.255.618/0001-42, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município, para à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**, CNPJ n.º **06.140.404/0001-67**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Contratato administrativo de Prestação de Serviços Nº 001.2203.2022.13.007/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

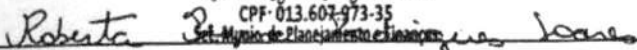
Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FORTUNA - MA, em 01 de Abril de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares

CPF: 013.607.973-35

Set. Munic. de Planejamento e Finanças

  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Roberta Regina Rodrigues Soares

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 prefeituradefortunama  www.fortuna.ma.gov.br

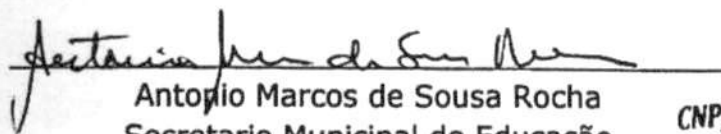


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, inscrita sob o CNPJ: 42.255.618/0001-42, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão – MA, fornece à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, peças automotivas diversas e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Contratato administrativo de fornecimento Nº 001.2903.2022.13.0010/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FORTUNA – MA, em 04 de Abril de 2022.



Antonio Marcos de Sousa Rocha  
Secretario Municipal de Educação

Antonio Marcos de Sousa Rocha  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 03/2021

CNPJ: 31.020.964/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça da Liberdade S/N, Centro,  
Fortuna-MA

NF-e  
Nº 000.000.103  
SÉRIE

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA



**Identificação do Emitente**  
R. B. N. BASTOS  
AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100  
CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA  
FONE: (99) 988202640  
CEP: 65790-000  
centercarsd@outlook.com

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº 000.000.103  
SÉRIE  
FOLHA 1/1



**CHAVE DE ACESSO**  
2122044225561800014255000000001031554842936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
**www.nfe.fazenda.gov.br/portal**  
Ou no site da Sefaz Autorizadora

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB. CNPJ  
42.255.618/0001-42

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
127006222 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**  
**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
421220008830799 01/04/2022 11:02:27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA CNPJ / CPF  
360 06.140.404/0001-67 DATA DA EMISSÃO  
01/04/22  
**ENDEREÇO**  
PRACA DA LIBERDADE - 0 BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO CEP  
65695-000 DATA ENTRADA/SAÍDA  
**MUNICÍPIO**  
FORTUNA FONE / FAX  
(0) 0 UF  
MA INSCRIÇÃO ESTADUAL  
122147049 HORA DA SAÍDA  
00:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLC. DO ICMS</b> 0	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO PIS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 5323,39	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTR. DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0	<b>VALOR DO COFINS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 5323,39

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 9 - Sem Ocorrência	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍC.</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 0,00	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,00

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
GP30126	AMORT DIANT DO PALIO...01> (TURB.) S/ABS COFAP	87088000	0500	5.102	UN	2.000	278,99000	557,98	0	0	0	0	0	0
GB48092	AMORT TRAS DO PALIO 12> (TURB.) COFAP	87088000	0500	5.102	UN	2.000	276,99000	553,98	0	0	0	0	0	0
BJC03041M	BALANCA DO PALIO/STRADA FIRE LE COFAP	87088000	0500	5.102	UN	1.000	248,99000	248,99	0	0	0	0	0	0
BJC03042M	BALANCA DO PALIO/STRADA FIRE LD COFAP	87088000	0500	5.102	UN	1.000	248,99000	248,99	0	0	0	0	0	0
BR11302101699	BUCHA DA BALANCA DO PALIO 01> LD S/EST.	40169990	0500	5.102	UN	1.000	83,990000	83,99	0	0	0	0	0	0
BR11302101698	BUCHA DA BALANCA DO PALIO 01> LE S/EST	40169990	0500	5.102	UN	1.000	83,990000	83,99	0	0	0	0	0	0
BR15351105406	BUCHA DO ESTAB. DO PALIO/SIENA/STRADA 23MM INT.	87089990	0500	5.102	UN	2.000	59,790000	119,58	0	0	0	0	0	0
K9C03116S	BATEDOR DO AMORT DIANT DO PALIO 12>JUNO 10>	87088000	0500	5.102	UN	2.000	26,890000	53,78	0	0	0	0	0	0
K9C03123S	BATEDOR DO AMORT TRAS DO PALIO 12>JUNO 10>G.SIENA	87089990	0500	5.102	UN	2.000	26,890000	53,78	0	0	0	0	0	0
F	FILTRO DE OLEO DO PALIO/SIENA/STRADA/JUNO	84212300	0500	5.102	UN	1.000	16,790000	16,79	0	0	0	0	0	0
G	FILTRO DE COMB DO CORSA/CELTA/PALIO/STRADA	84212990	0500	5.102	UN	1.000	17,690000	17,69	0	0	0	0	0	0
ACF103	FILTRO DE CABINE DO PALIO/SIENA/STRADA FIRE 01>	84213990	0500	5.102	UN	1.000	22,790000	22,79	0	0	0	0	0	0
FF488LD	FAROL DO PALIO/SIENA/STRADA 08> LD ORGUS	85122011	0500	5.102	UN	1.000	548,99000	548,99	0	0	0	0	0	0
FF488LE	FAROL DO PALIO/SIENA/STRADA 08> LE ORGUS	85122011	0500	5.102	UN	1.000	548,99000	548,99	0	0	0	0	0	0
BKR6ED	VELA DO PALIO/SIENA/STRADA FIRE NGK	85111000	0500	5.102	UN	1.000	89,890000	89,89	0	0	0	0	0	0
FI431CPA	SAPATA DE FREIO DO MOBI/PALIO 12>JUNO 11>	87083090	0500	5.102	UN	1.000	176,45000	176,45	0	0	0	0	0	0
NJH312029	JUNTA HOMOCINETICA DO PALIO/JUNO... 1.0 10>	87088000	0500	5.102	UN	2.000	187,48000	374,96	0	0	0	0	0	0
618301700	KIT DE EMBREAGEM DO PALIO/SIENA (FIRE) 1.0 LUK	87089300	0500	5.102	UN	1.000	385,98000	385,98	0	0	0	0	0	0
12972C1	LAMPADA H7 12V 55W	85392110	0500	5.102	UN	2.000	16,480000	32,96	0	0	0	0	0	0
1859200	LANTERNA TRAS DO PALIO 04> LD TRICOLOR HP C.	85131010	0500	5.102	UN	1.000	551,42000	551,42	0	0	0	0	0	0
1859300	LANTERNA TRAS DO PALIO 04> LE TRICOLOR HP C.	85131010	0500	5.102	UN	1.000	551,42000	551,42	0	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0
----------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Trib aprox RS: 793,75 Federal, 798,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.  
LOTE 02 PALIO FIRE ANO 2015- PLACA: PSM-1980  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DADOS BANCARIOS:  
NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK)  
AGENCIA: 0001  
C/C: 25441913-6  
FAVORECIDO: R B N BASTOS

**RESERVADO AO FISCO**

Fls, nº 330



Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.104  
SÉRIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

 <p><b>Identificação do Emitente</b> R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.000.104 SÉRIE FOLHA 1/1</p>	 <p><b>CHAVE DE ACESSO</b> 2122044225561800014255000000001041908781657</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p><b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.</p> <p><b>CNPJ</b> 42.255.618/0001-42</p>	
	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 127006222</p> <p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b></p> <p><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421220008839569 01/04/2022 11:59:32</p>	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		<b>CNPJ / CPF</b> 360 06.140.404/0001-67	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 01/04/22
<b>ENDEREÇO</b> PRAÇA DA LIBERDADE - 0		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 65695-000
<b>MUNICÍPIO</b> FORTUNA	<b>FONE / FAX</b> (0) 0	<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 122147049
			<b>DATA ENTRADA/SAÍDA</b> 00:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLC. DO ICMS</b> 0	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO PIS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 16460,85
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTR. DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0	<b>VALOR DO COFINS</b> 0,00
					<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 16460,85

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 9 - Sem Ocorrência	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍC.</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 0,00	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,00

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC %	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
KAG1100002	MOLA TRAS.DO ONIBUS VOLARE A8 V8 V6 (MESTRE)	73201000	0500	5.102	UN	1,000	1362,9900	1362,99	0	0	0	0	0	0
L13477	AMORT.DIANT.DO AGRALE/VOLARE V8L	87088000	0500	5.102	UN	4,000	851,990000	3407,96	0	0	0	0	0	0
L12473	AMORT.TRAS.DO AGRALE/VOLARE V8L	87088000	0500	5.102	UN	2,000	875,990000	1751,98	0	0	0	0	0	0
UB575	BOMBA DAGUA MWM 4.07TCA AGRALE VOLARE A5/A6/GM	84133090	0500	5.102	UN	3,000	509,990000	1529,97	0	0	0	0	0	0
BR6008014746009	BIELETA DIANT.DO VOLARE A8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	483,990000	967,98	0	0	0	0	0	0
30336	BUJAO DO DIFERENCIAL DO VOLARE/AGRALE	73261900	0500	5.102	UN	1,000	6619,9900	6619,99	0	0	0	0	0	0
97504	TAMBOR DE FREIO DO VOLARE A8/V8 DIANT/TRAS 6F	87083090	0500	5.102	UN	2,000	409,990000	819,98	0	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0
----------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Trib aprox RS: 2256,91 Federal, 3013,31 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p>
--	----------------------------------

Fls. nº 331

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>		<b>NF-e</b>
		_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		Nº 000.000.105 SÉRIE

 <p><b>Identificação do Emitente</b> R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.000.105 SÉRIE FOLHA 1/1</p>	
	<p><b>CHAVE DE ACESSO</b> 2122044225561800014255000000001051851390333</p>	
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p><b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.</p>		<p><b>CNPJ</b> 42.255.618/0001-42</p>
<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 127006222</p>	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b></p>	<p><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421220008844897 01/04/2022 12:58:17</p>

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA			360	<b>CNPJ / CPF</b> 06.140.404/0001-67	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 01/04/22
<b>ENDEREÇO</b> PRACA DA LIBERDADE - 0			<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 65695-000	<b>DATA ENTRADA/SAÍDA</b>
<b>MUNICÍPIO</b> FORTUNA	<b>FONE / FAX</b> (0) 0	<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 122147049	<b>HORA DA SAÍDA</b> 00:00	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLC. DO ICMS</b> 0	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO PIS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 16811,44
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTR. DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0	<b>VALOR DO COFINS</b> 0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 16811,44	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 9 - Sem Ocorrência	<b>CÓDIGO ANT</b>	<b>PLACA VEÍC.</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 0,00	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,00	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
F000430900	BICO INJETOR VW 7110 8120 AGRALE 8/9150 VOLARE A8	84099969	0500	5.102	UN	3,000	517,23000	1551,69	0	0	0	0	0	0
8025	BRACO PITMAN DO AGRALE/VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	4,000	171,94000	687,75	0	0	0	0	0	0
8026	CABO DO ACELERADOR DO AGRALE/VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	431,44000	862,88	0	0	0	0	0	0
8027	CABO DE FREIO DE MAO TRAS. DO AGRALE/VOLARE V8	87083090	0500	5.102	UN	2,000	363,41000	726,82	0	0	0	0	0	0
6PK1850CONTINENTAL	CORREIA DO ALT DO VOLARE A8	40103100	0500	5.102	UN	2,000	138,96000	277,92	0	0	0	0	0	0
8028	CUBO DE RODA TRAS DO AGRALE/VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	992,58000	1985,16	0	0	0	0	0	0
SB122	CUICA DE FREIO DO VOLARE V8 MED. 16X24	87083090	0500	5.102	UN	2,000	207,33000	414,66	0	0	0	0	0	0
104504BR	KIT DE EMBREAGEM DO VOLARE V8 4X4	87089300	0500	5.102	UN	2,000	2030,99000	4061,98	0	0	0	0	0	0
9	TENSOR CORREIA ALT DO VOLARE V8	84835090	0500	5.102	UN	2,000	218,49000	436,98	0	0	0	0	0	0
9	FILTRO DE AR EXT DO VOLARE A8/V8	84213100	0500	5.102	UN	2,000	77,190000	154,38	0	0	0	0	0	0
PSD9601	FILTRO DE COMB DO VOLARE V8/CARGO 1215/VW MWM 4 10	84212990	0500	5.102	UN	2,000	68,350000	136,70	0	0	0	0	0	0
W962	FILTRO DE OLEO DO F1000 MWM/F250/SPLINT/VOLARE A8	84212300	0500	5.102	UN	2,000	153,30000	306,60	0	0	0	0	0	0
FD58	LONA DE FREIO DO VW 8.150/9.150/VOLARE	68138190	0500	5.102	UN	3,000	367,99000	1103,97	0	0	0	0	0	0
8030	PARAFUSO DA RODA DO VOLARE V8	73181500	0500	5.102	UN	4,000	35,990000	143,96	0	0	0	0	0	0
1018472	SEMI EIXO DO VOLARE V8 SPICER	87085011	0500	5.102	UN	2,000	1979,95000	3959,98	0	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0
----------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------



**DADOS ADICIONAIS**

<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Trib aprox RS: 1915,76 Federal, 2807,54 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p>
--	----------------------------------

  
 Fls. nº 332  
  
 Rubrica

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO:		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e
		_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		Nº 000.000.106
				SÉRIE

 <p><b>Identificação do Emitente</b> R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.000.106 SÉRIE FOLHA 1/1</p>		 <p><b>CHAVE DE ACESSO</b> 2122044225561800014255000000001061243546237</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p><b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.</p> <p><b>CNPJ</b> 42.255.618/0001-42</p>		
	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 127006222</p> <p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b></p> <p><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421220008850460 01/04/2022 14:02:16</p>		

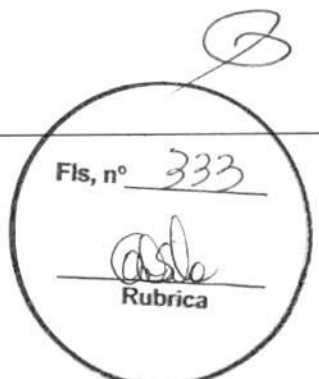
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		<b>CNPJ / CPF</b> 360 06.140.404/0001-67	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 01/04/22
<b>ENDEREÇO</b> PRACA DA LIBERDADE - 0		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 65695-000
<b>MUNICÍPIO</b> FORTUNA	<b>FONE / FAX</b> (0) 0	<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 122147049
		<b>HORA DA SAÍDA</b> 00:00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
<b>BASE DE CÁLC. DO ICMS</b> 0	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO PIS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 16601,53	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTR. DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0	<b>VALOR DO COFINS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 16601,53



<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>			<b>FRETE POR CONTA</b> 9 - Sem Ocorrência	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍC.</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NÚMERO</b>		<b>PESO BRUTO</b> 0,00	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,00	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	
7896890300543	ADITIVO P/RADIADOR (FLEX/DIESEL LEVE) ACDELCO	38112120	0500	5.102	UN	4,000	16,440000	65,76	0	0	0	0	0	0
8031	LUVA DO CARDAN DO VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	313,990000	627,98	0	0	0	0	0	0
5004468	LUVA PINHAO AGRAL/ VOLARE/ VW/ FORD SPICER	87089990	0500	5.102	UN	2,000	307,990000	615,98	0	0	0	0	0	0
8032	PALHETA DIANT DO VOLARE V8 BOSCH	85129000	0500	5.102	UN	2,000	100,990000	201,98	0	0	0	0	0	0
000000124	PARABRISA DIANT DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	3,000	1999,990000	5999,97	0	0	0	0	0	0
000125	PARABRISA TRAS DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	3,000	1011,990000	3035,97	0	0	0	0	0	0
3984/3920SKF	ROL DA RODA DIANT EXT DO VOLARE V8 SKF	84822010	0500	5.102	UN	1,000	179,990000	179,99	0	0	0	0	0	0
8033	ROL DA RODA DIANT INT DO VOLARE V8 SKF	84822010	0500	5.102	UN	1,000	124,990000	124,99	0	0	0	0	0	0
8034	ROL DA LAT DA CX SATELITE DO VOLARE V8	84822010	0500	5.102	UN	1,000	649,990000	649,99	0	0	0	0	0	0
8035	ROL DO PINHAO (GRD) DO VOLARE V8	84822010	0500	5.102	UN	2,000	881,990000	1763,98	0	0	0	0	0	0
8036	ROL DA RODA TRAS EXT DO VOLARE V8 4X4	84822010	0500	5.102	UN	1,000	404,990000	404,99	0	0	0	0	0	0
8036	SUPORTE FUSIVEL	85351000	0500	5.102	UN	1,000	889,990000	889,99	0	0	0	0	0	0
940706050036	SUPORTE HELICE DO VOLARE V8	84149020	0500	5.102	UN	2,000	609,990000	1219,98	0	0	0	0	0	0
8037	TAMPA DO DIFERENCIAL DO VOLARE V8	87085011	0500	5.102	UN	2,000	409,990000	819,98	0	0	0	0	0	0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Trib aprox RS: 2580,16 Federal, 2037,97 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p> <p>LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>DADOS BANCARIOS:</p> <p>NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK)</p> <p>AGENCIA: 0001</p> <p>C/C: 25441913-6</p> <p>FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p> <div style="text-align: center;">  <p>Fls, nº 333</p> <p>Rubrica</p> </div>

<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>		<b>NF-e</b>
		_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		Nº 000.000.107 SÉRIE

 <p><b>Identificação do Emitente</b> R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p align="center"><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 5px;">1</span></p> <p>Nº 000.000.107 SÉRIE FOLHA 1/1</p>			
		<p><b>CHAVE DE ACESSO</b> 2122044225561800014255000000001071908781659</p>		
		<p align="center">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>		
<p><b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.</p>		<p><b>CNPJ</b> 42.255.618/0001-42</p>		
<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 127006222</p>		<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b></p>		<p><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421220008865438 01/04/2022 15:39:24</p>

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		360	<b>CNPJ / CPF</b> 06.140.404/0001-67		<b>DATA DA EMISSÃO</b> 01/04/22
<b>ENDEREÇO</b> PRACA DA LIBERDADE - 0			<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO		<b>CEP</b> 65695-000
<b>MUNICÍPIO</b> FORTUNA		<b>FONE / FAX</b> (0) 0		<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 122147049
					<b>HORA DA SAÍDA</b> 00:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLC. DO ICMS</b> 0	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO PIS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 16895,88
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTR. DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0	<b>VALOR DO COFINS</b> 0,00
					<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 16895,88

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 9 - Sem Ocorrência		<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍC.</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>				<b>UF</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NÚMERO</b>		<b>PESO BRUTO</b> 0,00	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,00	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
8038	BOMBA DE OLEO DO VOLARE V8	84133030	0500	5.102	UN	1.000	496.99000	496.99	0	0	0	0	0	0
8039	CARGACA DO FILTRO DE AR DO AGRAL/VOLARE V8	84219999	0500	5.102	UN	3.000	329.41000	988.23	0	0	0	0	0	0
8040	CILINDRO AUX.DE EMBREAGEM DO VOLARE V8	87089300	0500	5.102	UN	2.000	189.65000	379.30	0	0	0	0	0	0
8041	CILINDRO DE RODA DO VOLARE V8	87083090	0500	5.102	UN	2.000	90.150000	180.30	0	0	0	0	0	0
8042	DISCO DE FREIO DO VOLARE V8	87083090	0500	5.102	UN	4.000	417.99000	1671.96	0	0	0	0	0	0
8043	ENGREN DA CX MARCHA DO VOLARE V8	87084090	0500	5.102	UN	2.000	473.49000	946.98	0	0	0	0	0	0
8044	FAROL DO VOLARE V8 LD	85122011	0500	5.102	UN	1.000	251.49000	251.49	0	0	0	0	0	0
8045	FAROL DO VOLARE V8 LE	85122011	0500	5.102	UN	1.000	251.49000	251.49	0	0	0	0	0	0
OT014	FECHADURA DA PORTA CARREDICA DO VOLARE V8	87082999	0500	5.102	UN	3.000	374.97000	1124.91	0	0	0	0	0	0
8046	FECHADURA INTERNA DA TAMPA TRAS DO VOLARE V8	83012000	0500	5.102	UN	3.000	330.86000	992.58	0	0	0	0	0	0
12	LAMPADA H4 12V 60/55W	85392110	0500	5.102	UN	3.000	323.94000	971.82	0	0	0	0	0	0
8047	LANTERNA TRAS DO VOLARE V8	85131010	0500	5.102	UN	2.000	303.99000	607.98	0	0	0	0	0	0
8048	LUVÁ TRAS DA CAIXA DE MARCHA DO VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2.000	373.49000	746.98	0	0	0	0	0	0
4087	MACANETA EXT.DIANT DO VOLARE V8	39269090	0500	5.102	UN	3.000	303.99000	911.97	0	0	0	0	0	0
VW1602	MOLA DIANT DO VOLARE V8	84137090	0500	5.102	UN	3.000	355.99000	1067.97	0	0	0	0	0	0
000000124	PARABRISA DIANT DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	1.000	2014.99000	2014.99	0	0	0	0	0	0
000125	PARABRISA TRAS DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	2.000	904.99000	1809.98	0	0	0	0	0	0
8049	ROL DO PINHAO (PEQ) DO VOLARE V8	84822010	0500	5.102	UN	1.000	84.990000	84.99	0	0	0	0	0	0
802757	ROL DA RODA TRAS INT DO VOLARE V8 4X4	84822010	0500	5.102	UN	1.000	94.990000	94.99	0	0	0	0	0	0
8050	SUPORTE DO AMORT.DIANT DO VOLARE V8	87088000	0500	5.102	UN	2.000	649.99000	1299.98	0	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0
----------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Trib aprox RS: 2320,86 Federal, 2506,87 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p>  <p>Fls, nº 334</p> <p>Rubrica</p>
--	--



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

Número da Nota:  
202200000000010

Código de Verificação:  
WUU2-NMOA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/04/2022 16:23:47 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Período de Tributação: 04/2022 Tributação: TRIBUTÁVEL  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: R. B. N. BASTOS CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42  
Enquadramento: ISS SIMPLER NACIONAL Insc. Municipal: 2262  
Endereço Completo: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE 1000 - BAIRRO BR 135 - CEP:65.790-000  
Cidade-UF: SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA Insc. Estadual: 127006222  
Telefone: (99) 9882-02640  
Email: CENTERCARSD@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE FORTUNA CPF/CNPJ: 06.140.404/0001-67  
Endereço Completo: PRACA DA LIBERDADE SN - BAIRRO CENTRO - CEP:65.695-000 FORTUNA-MA  
Email: Telefone: (57) 4121-2

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇ  
Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

MECÂNICA EM GERAL/ELÉTRICA EM GERAL/RETIFICA EM GERAL/ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$14.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$14.000,00	4,00	R\$560,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

MECANICA EM GERAL: QUANTIDADE DE HORAS: 25 x VALOR DA HORA: 200,00= 5.000,00  
ELETRICA EM GERAL: QUANTIDADE DE HORAS: 20 x VALOR DA HORA: 200,00= 4.000,00  
RETIFICA EM GERAL: QUANTIDADE DE HORAS: 8 x VALOR DA HORA: 200,00= 1.600,00  
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: QUANTIDADE DE HORAS: 17 x VALOR DA HORA: 200,00= 3.400,00

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2310,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 2.741/2012  
Tributos Federais: R\$ 1883,00 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 427,00 (3,05%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número:202200000000010

Código de Verificação:WUU2-NMOA

Emitida dia 01/04/2022 às 16:23

Recebi da empresa R. B. N. BASTOS os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://saodomingos.c3consultoria.net.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

*[Handwritten signatures]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

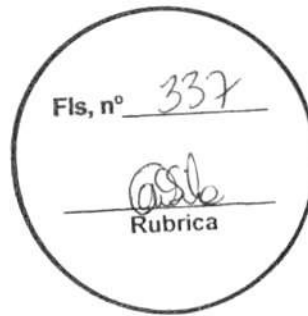
Nome Empresarial: R. B. N. BASTOS			Protocolo: MAC2403260319
NIRE : 21102385031 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102385031	CNPJ 42.255.618/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2021	Início de Atividade 09/06/2021
<b>Endereço Completo</b> Avenida FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, Nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
<b>Objeto</b> 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 02/05/2023	<b>Número</b> 20230473717	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS</b>			
<b>Identidade:</b> 0000328034940		<b>CPF:</b> 269.253.623-15	
<b>Estado civil:</b> DIVORCIADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 08:57:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HDLVNARH.

MAC2403260319

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. B. N. BASTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403260348
NIRE 21102385031 CNPJ 42.255.618/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, Nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230473717	02/05/2023	BALANCO
223	20220425558	07/04/2022	BALANCO
310	20211348724	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20210736828	09/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102385031	09/06/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 08:57:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3EFMSG7.



MAC2403260348

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signature]*

CENTER CAR

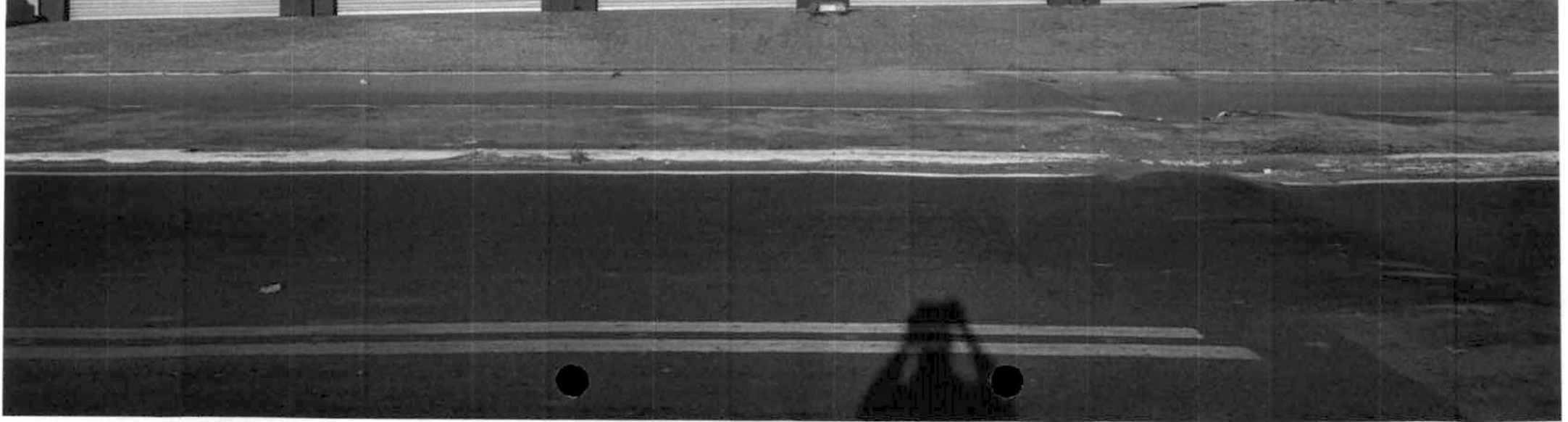
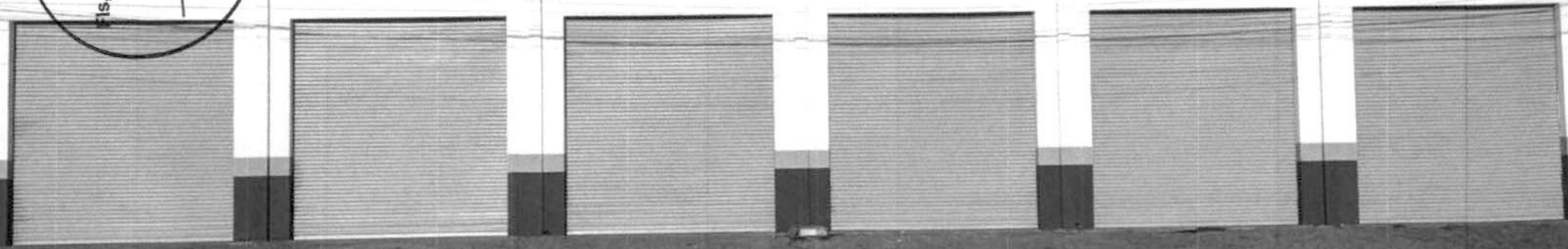
Fis, n° 338  
Rubrica

R

Q  
Q

Fis. n° 339  
RSD  
Rubrica

  
**CENTER CAR**



Fis, n° 340  
[Signature]  
Rubrica

CENTER CAR

[Handwritten marks]

Fis. n° 341  
*[Signature]*  
Rubrica



*[Handwritten mark]*

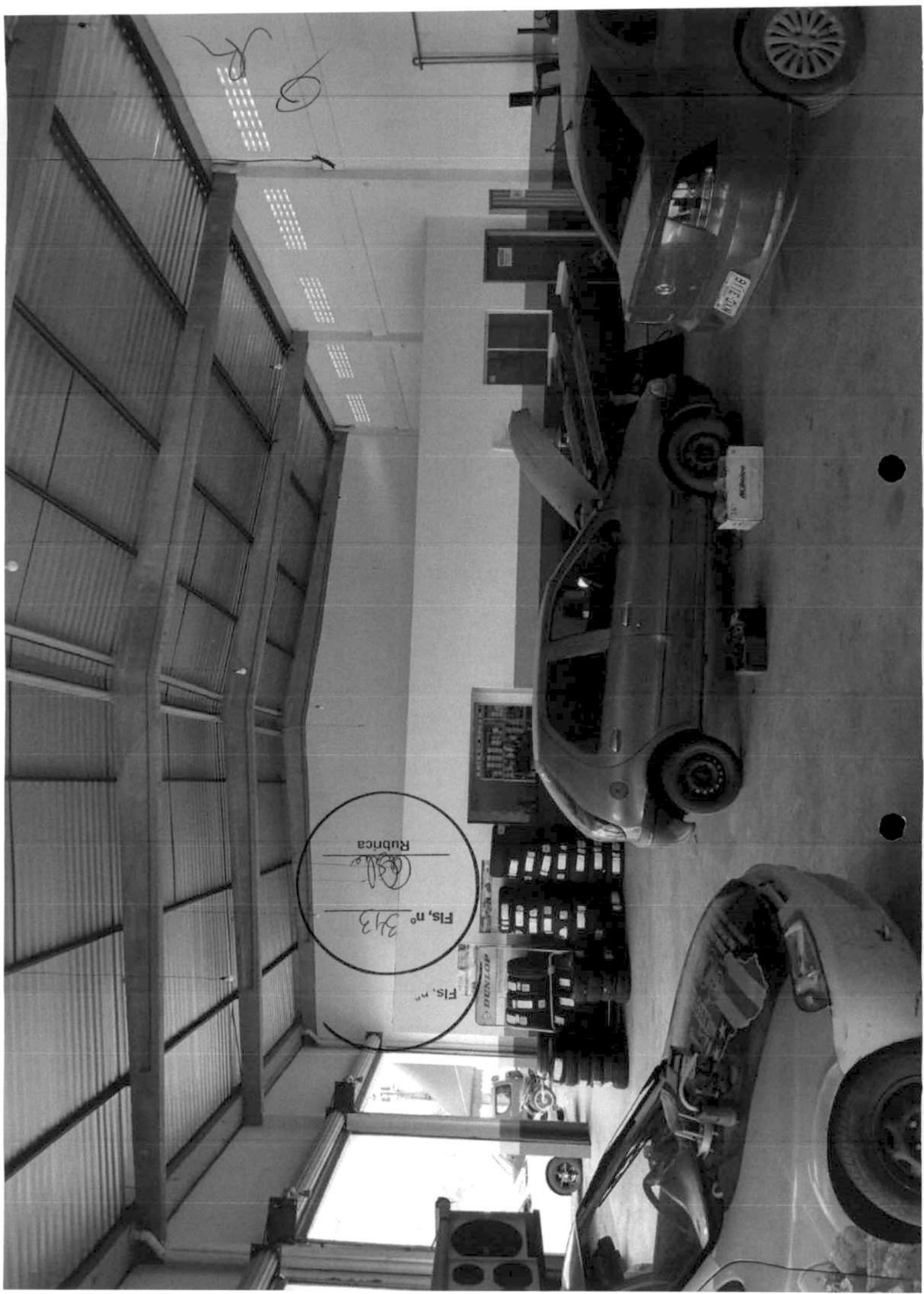
*[Handwritten mark]*

Fis. n° 342

*ASL*  
Rubrica



*ASL*



Fis. n° 343  
Rubrica  
*[Signature]*



Fis, n° 349  
*[Signature]*  
Rubrica

WR 191  
WEGA  
WEGA  
WEGA

FILTREK  
FILTREK





Fis, n° 345

*[Handwritten signature]*

Rubrica

PRESTO

*[Handwritten initials]*

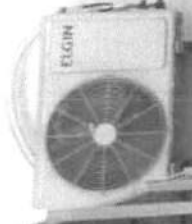
Fls. nº 346  
*[Signature]*  
Rubrica



*[Signature]*



Fig. n° 347  
Rubrica *CSL*



CASOS DE FURTO REGISTRADOS  
CASOS DE FURTO REGISTRADOS  
CASOS DE FURTO REGISTRADOS  
CASOS DE FURTO REGISTRADOS  
CASOS DE FURTO REGISTRADOS  
CASOS DE FURTO REGISTRADOS  
CASOS DE FURTO REGISTRADOS



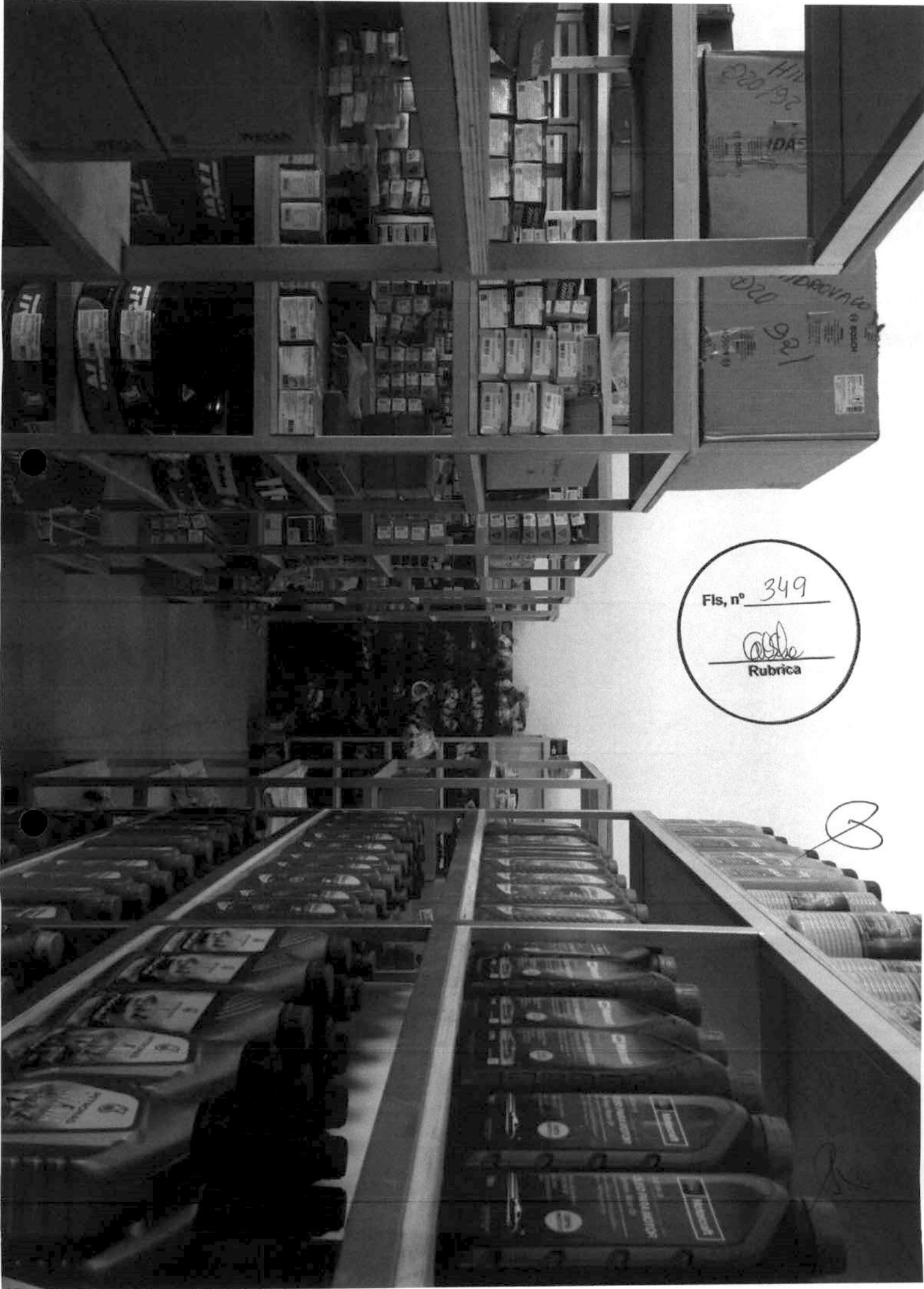
Fis, n° 348

*Ats*  
Rubrica

● **Classe de marca registrada**  
● **Classe de marca de fantasia**  
● **Classe de marca de fantasia e fantasia**  
● **Classe de marca de fantasia e fantasia**  
● **Classe de marca de fantasia e fantasia**  
● **Classe de marca de fantasia e fantasia**  
● **Classe de marca de fantasia e fantasia**  
● **Classe de marca de fantasia e fantasia**

*Q*  
*R*





Fis. n° 349  
*[Signature]*  
Rubrica

*[Handwritten mark]*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-2024 – CPL/DP

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2024 – CPL/DP

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º **000032803494-0 DETRAN/MA** e do CPF N.º **269.253.623-15**:

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**.

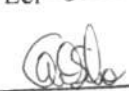
**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei n.º. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);

(X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n.º 10.403/2015;

- ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Normal.

Fls. nº 351  
  
Rubrica

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente.

**DECLARA** que a licitante **R B N BASTOS**, possui como Sócio Majoritário o Sr. **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, inscrito sob o CPF nº **269.253.623-15**

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 08 DE MARÇO DE 2024.

R B N Assinado de forma digital por R B  
N BASTOS:42255618000142  
BASTOS:42255618000142 Dados: 2024.03.08 14:43:13 -03'00'

**RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**  
RG Nº **000032803494-0**  
Representante Legal


PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – CPL/DP

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2024 – CPL/DP

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º **000032803494-0 DETRAN/MA** e do CPF N.º **269.253.623-15**:

**DECLARA**, que possui infraestrutura necessária para atendimento, de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para os veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro;

**DECLARA**, ainda que embora esteja localizada mais de 35 km de distância do município de Dom Pedro, tem plenas e perfeitas condições de atender a todas as exigências editalícias, possuindo: local fechado e coberto para guardar dos veículos leves e pesados nas dependências da oficina; infraestrutura e instrumental mínimo para execução dos serviços de manutenção veicular; aparelhagem para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos; e equipamentos próprios para serviços em veículos com injeção eletrônica.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 08 DE MARÇO DE 2024.

**R B N** Assinado de forma digital por R B  
**BASTOS:42255618000142** N BASTOS:42255618000142  
Dados: 2024.03.08 14:42:34 -03'00'

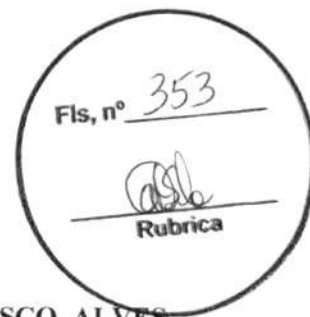
**RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**  
RG N.º 000032803494-0  
Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – CPL/DP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2024 – CPL/DP



A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º **000032803494-0 DETRAN/MA** e do CPF N.º **269.253.623-15, DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 08 DE MARÇO DE 2024.

**R B N**

**BASTOS:42255618000142**

Assinado de forma digital por R B N

BASTOS:42255618000142

Dados: 2024.03.08 15:08:53 -03'00'

**RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**

**RG N.º 000032803494-0**

**Representante Legal**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – CPL/DP

**DECLARAÇÃO DE QUE ATESTA O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS  
PREVISTOS NESTE EDITAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2024 – CPL/DP



A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pela sua contadora, **SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO**, portador da cédula de identidade n.º **CRC n.º MA-007152/O** e do CPF N.º **067.289.013-53**, **ATESTA**, atende os índices econômicos previstos neste edital.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 08 DE MARÇO DE 2024.

SUELY DA CONCEICAO VELOSO  
AZEVEDO:06728901353

Assinado de forma digital por  
SUELY DA CONCEICAO VELOSO  
AZEVEDO:06728901353  
Dados: 2024.03.08 16:28:31 -03'00'

**SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO**  
CONTADORA  
CRC N.º MA-007152/O  
CPF N.º 067.289.013-53



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R. B. N. BASTOS**

CPF/CNPJ: **42.255.618/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

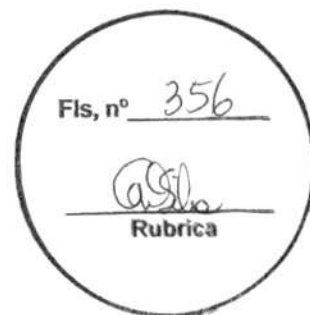
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:02 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UL7P120324101202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**

CPF: **269.253.623-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

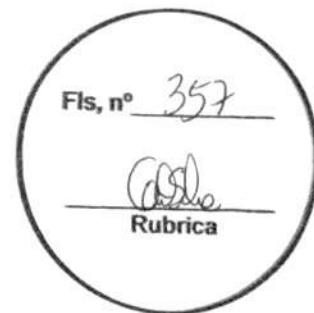
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:58 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MJ1E120324101258

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**

CPF/CNPJ: **269.253.623-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:33 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NW5C120324101233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis, nº 358

  
Rubrica

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

**Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado



Fls, nº 359  
ASS  
Rubrica

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

269.253.623-15

**Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado

*PR*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 269.253.623-15 42255618000142

LIMPAR

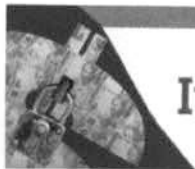
Data da consulta: 12/03/2024 10:16:24

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls. nº 360  
Rubrica





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Fls, nº 361

  
Rubrica

Certifico que nesta data (12/03/2024 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.253.623-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F0.5569.9184.8321 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Fls. nº 362  
[Assinatura]  
Rubrica

Certifico que nesta data (12/03/2024 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.255.618/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F0.557B.0F96.B339 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Assinatura]

ANEXO IV

PROPOSTA ADEQUADA

Fis, nº 363

  
 Rubrica

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA  
 Ref.: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**

Prezados Senhores,  
 Tendo examinado as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CPL/DP e dos Anexos que o integram, para a prestação de serviços, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os materiais referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**.

PNEUS E CÂMARAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU 205/55 R16	DUNLOP	UND	30	R\$ 435,30	R\$ 13.059,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	DUNLOP	UND	30	R\$ 992,50	R\$ 29.775,00
3	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	UND	44	R\$ 435,75	R\$ 19.173,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	DUNLOP	UND	16	R\$ 1.353,93	R\$ 21.662,88
5	PNEU 245/70 R16	DUNLOP	UND	16	R\$ 866,74	R\$ 13.867,84
6	PNEU 215/75 R17,5	DUNLOP	UND	20	R\$ 998,64	R\$ 19.972,80
7	PNEU 275/80 R22.5	DUNLOP	UND	30	R\$ 1.905,98	R\$ 57.179,40
8	PNEU 175/65 R14	DUNLOP	UND	16	R\$ 417,95	R\$ 6.687,20
9	PNEU 295/80 R22.5	DUNLOP	UND	20	R\$ 2.020,35	R\$ 40.407,00
10	PNEU 12-16	GOODYEAR	UND	2	R\$ 1.855,75	R\$ 3.711,50
11	PNEU 195/65 R15	GOODYEAR	UND	10	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50
12	PNEU 18.4-30	GOODYEAR	UND	2	R\$ 4.129,50	R\$ 8.259,00
13	PNEU 12.4-24	GOODYEAR	UND	2	R\$ 1.750,50	R\$ 3.501,00
14	PNEU 16.9-24	GOODYEAR	UND	2	R\$ 4.495,00	R\$ 8.990,00
15	PNEU AGRIC 12.00- 24	GOODYEAR	UND	6	R\$ 6.509,56	R\$ 39.057,36
16	PNEU AGRIC 17.5- 25	GOODYEAR	UND	4	R\$ 6.892,75	R\$ 27.571,00
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	GOODYEAR	UND	4	R\$ 2.053,50	R\$ 8.214,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	MAGNUM	UND	10	R\$ 104,39	R\$ 1.043,90
19	CAMARA AR 14.00- 24	MAGNUM	UND	6	R\$ 255,75	R\$ 1.534,50
20	CAMARA AR 17.5-25	MAGNUM	UND	4	R\$ 436,25	R\$ 1.745,00
21	CAMARA 18.4-30	MAGNUM	UND	2	R\$ 468,75	R\$ 937,50
22	CAMARA 12.4-24	MAGNUM	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
23	CAMARA AR 16.9-24	MAGNUM	UND	2	R\$ 420,81	R\$ 841,62
24	CAMARA AR 12.5/80-18	MAGNUM	UND	4	R\$ 252,50	R\$ 1.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 333.006,00</b>
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Serviço	Veículo	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00


2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Serviço	Veículo	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Serviço	Veículo	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	Veículo	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	Veículo	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Serviço	Veículo	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Serviço	Veículo	34	R\$ 63,00	R\$ 2.142,00
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Serviço	Veículo	34	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Serviço	Veículo	16	R\$ 87,00	R\$ 1.392,00
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Serviço	Veículo	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Serviço	Veículo	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Serviço	Veículo	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28.994,00</b>
<b>VALOR LOTE 1 E 2</b>						<b>R\$ 362.000,00</b>

Outrossim, declaramos que:

- aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Prazo de entrega: de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 12 DE MARÇO DE 2024.

**R B N**  
**BASTOS:42255618000**  
**142**

Assinado de forma digital por R  
 B N BASTOS:42255618000142  
 Dados: 2024.03.12 10:26:29  
 -03'00'

**RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**  
**RG N° 000032803494-0**  
**CPF N° 269.253.623-15**  
**Proprietário**

Fls. n° 364  
  
 Rubrica:



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São Jose, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail:geovanne\_amc@hotmail.com

Fis, nº 365

  
Rubrica

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028.0118.002/2024 - SEMAFIN

GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME (Auto Peças Confiança), inscrita no CNPJ nº. 22.952.843/0001-20, com sede na Rod. BR 135, KM 3085, 21, cep: 65.765-000, Bairro Vila São Jose, Dom Pedro/MA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu representante "in fine" assinado, vem, com a devida vênia, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 13 do edital, apresentar suas razões de

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que declarou a empresa R. B. N. BASTOS, vencedora do certame, pelos fatos e motivos a seguir deduzidos.

#### I – DOS FATOS.

A recorrente participou da disputa do pregão eletrônico nº 001/2024-SRP, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, conforme condições definidas em edital.

A sessão pública eletrônica foi iniciada em 12/03/2024 às 09:30h, oportunidade em que foram divulgadas as propostas recebidas e aberta a fase de envio de lances.

Segue-se que, após o envio de lances eletrônicos, a R. B. N. BASTOS, foi declarada vencedora da disputa, consoante ato administrativo proferido em sessão pública. Porém, a decisão que declarou a recorrida vencedora do certame não se sustenta, isto porque a recorrida não atendeu aos requisitos previstos em edital, sobretudo porque não apresentou qualificação econômica financeira, consoante exigido no instrumento convocatório.

Ademais, o presente recurso satisfaz aos requisitos de admissibilidade, visto que fora interposto a tempo e modo, motivo pelo qual requer o seu regular





A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 136, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com

Fls, nº 366

  
Rubrica

processamento, com o conseguinte provimento para que a R. B. N. BASTOS seja inabilitada da disputa.

Esses são os breves relatos.

## II – DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PROVIMENTO DESTES RECURSOS.

### II – 1. DA NÃO APRESENTAÇÃO DO balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (GRIFO)

Ab initio, a recorrente sustenta que a empresa R. B. N. BASTOS deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens:

*9.8.4. Os documentos referidos no item 9.8.1 deste Edital, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

*9.8.5. As empresas não enquadradas no item 9.8.4 deste Edital, deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*

Entende que a habilitação da recorrida foi mero equívoco da administração que, inobstante ao não cumprimento das condições definidas em edital, conduziu à recorrida ao título de vencedora do certame, conforme ata do sistema.

É que, quanto à comprovação da qualificação econômico-financeira, as empresas licitantes devem apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 últimos exercícios. O edital obriga as licitantes apresentarem balanço patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos da lei, senão vejamos:

9.8.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

(omissis).

Igualmente, o art. 69. Da Lei Federal 14.133/21. (lei de licitações e contratos administrativos)

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as*





A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 136, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com

Fis. nº 367

Rubrica

*obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*

*I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (grifo)*

Dessa forma, em observância ao princípio da vinculação ao edital, as interessadas devem apresentar toda documentação exigida no instrumento convocatório, sob pena de violar o princípio da isonomia e julgamento objetivo das propostas. De tal modo, in casu, em conformidade com o edital, a recorrida deveria ter apresentado seu Balanço Patrimonial, referente aos anos 2022 e 2023.

Há, portanto, claro descumprimento do edital, isto porque a empresa não atendeu aos dispositivos previstos nos itens supracitados, obrigando a inabilitação da licitante, uma vez que a administração também está adstrita as cláusulas do instrumento convocatório, conforme Lei Federal 14.133/21 (lei de licitações e contratos administrativos) que assim dispõe:

Art. 92. Da Lei Federal 14.133/21 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

Assim, não tendo a recorrida apresentado suas demonstrações contábeis do referente ano de 2023 (último exercício social), não cabe à administração pública realizar análise para a licitante, visto que caberia à interessada apresentar a documentação em conformidade com edital e seus anexos com indicação clara e objetiva que atende aos requisitos previstos no item 9.8, subitem 9.84 e 9.8.5.

O edital tem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento do item 9.84 e 9.8.5 do Edital implica na inabilitação da recorrida, fato que deve ser reconhecido em sede recursal.

Ex positus, requer a recorrente o recebimento das presentes razões, para que esta douta Comissão de Licitação se digne de:



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 65.785-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail:geovanne\_amc@hotmail.com



DAR TOTAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME, para que torne sem efeito a decisão que declarou a R. B. N. BASTOS vencedora do certame, conforme fundamentos expostos, os quais integram o presente requerimento como se aqui estivessem transcritos.

Ato contínuo, que seja determinado o retorno do Pregão Eletrônico 001/2024-SRP, à fase de aceitação de propostas, para que seja convocada a empresa melhor colocada na ordem de classificação.

Caso não seja este o entendimento de V. Sra., requer a remessa dos presentes autos para apreciação pela autoridade competente.

N. Termos,

P. Deferimento.

Dom Pedro – MA, 13 de março de 2024

GEOVANNE DOS  
SANTOS

SOUSA:03173503317

Assinado de forma digital por  
GEOVANNE DOS SANTOS  
SOUSA:03173503317

Dados: 2024.03.13 12:06:21 -0300'

GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

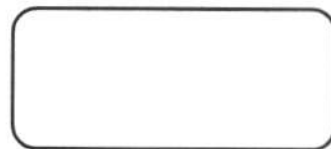
CNPJ nº 22.952.843/0001-20

Geovanne dos Santos Sousa

CPF: 031.735.033-17

Proprietário





FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL/DP  
Processo administrativo nº 2028.0118.002/2024 – SEMAFIN

**ASSUNTO:** Recurso ao julgamento da habilitação  
**RECORRENTE:** GEOVANNE DOS S. SOUSA – ME  
**RECORRIDA:** R. B. N. BASTOS

### MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Senhora Secretária,

Trata-se de manifestação acerca das razões recursais apresentadas **tempestivamente** pela empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME**, ora RECORRENTE, no curso da licitação em referência, contra a decisão da Pregoeira que declarou a empresa **R. B. N. BASTOS**, doravante RECORRIDA, habilitada para o certame.

**A RECORRENTE alega**, em síntese, o descumprimento da exigência contida no item 9.8.5 do edital, porque a RECORRIDA teria deixado de apresentar os Balanços Patrimoniais, demonstrações de resultado e demais demonstrações contábeis, "referentes aos anos 2022 e 2023".

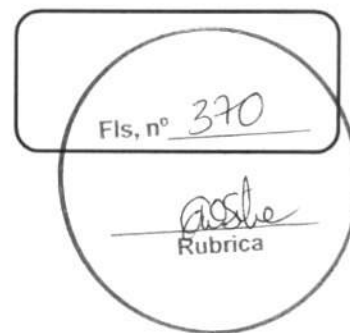
No prazo das contrarrazões, não foram apresentadas impugnações às razões recursais.

**É fato** que a RECORRIDA apresentou, para o cumprimento do disposto no mencionado item editalício, os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis relativos aos exercícios de 2021 e 2022.

**Na abordagem jurídica**, contudo, cabe enfatizar que a regra editalícia, abaixo transcrita, exige a apresentação da referida documentação dos "2 (dois) últimos exercícios sociais", e não relativa aos 2 (dois) últimos anos calendários.

**9.8.5.** As empresas não enquadradas no item 9.8.4 deste Edital, deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Diz-se isto porque, antes das regras do edital e demais normas pertinentes à licitação, prevalecem as regras especiais, contábeis e fiscais, que estabelecem prazos para a formalização do fechamento dos balanços patrimoniais, conforme a natureza da empresa ou o regime adotado pela pessoa jurídica.



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

São regras inerentes ao exercício da atividade empresarial, de conhecimento geral, amplamente divulgadas, que as empresas, por seus representantes, não podem negar a existência, nem seu desconhecimento.

Os prazos mais comuns e mais exíguos, a título de exemplo, são os seguintes:

- para as empresas com regime tributário de lucro real, **até o final de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração**, de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18/01/2021, para transmitir a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);
- para as empresas não obrigadas a apresentação do ECD, **até o fim de abril**, nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil).

Como bem se vê, ainda não acabou o prazo para a formalização do encerramento do exercício financeiro correspondente ao ano calendário de 2023, razão pela qual não é exigível, inclusive para fins de habilitação em procedimento de licitação pública.

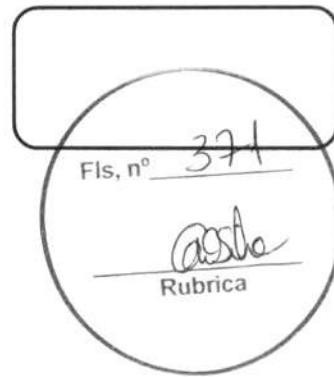
Por outro lado, ressalte-se que nada impede a Administração de aceitar o balanço patrimonial do exercício de 2023 durante a janela de prazo para o fechamento do respectivo balanço, caso, e somente se, o licitante, antecipando-se ao seu termo final, já o tenha encerrado e formalizado.

Afinal, existindo e sendo apresentado na licitação, passará a ser o último plenamente válido, portanto, possível de ser exigido.

Ademais, sendo o mais atual, serve melhor ao propósito da norma legal que fixou a respectiva exigência de qualificação econômico financeira (art. 69, *caput*, da Lei federal nº 14.133/2021): o de demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

E por último, porque é interpretação que amplia a competição já que aumenta as hipóteses de aceitação dos documentos da habilitação, sem prejuízo ou risco algum ao dever da Administração de dispensar aos competidores tratamento isonômico durante o procedimento licitatório.

**Conclui-se**, diante de todo o exposto, que não cabe razão alguma à RECORRENTE, devendo o seu Recurso, com fundamento no edital da licitação, na Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, bem como nos princípios da legalidade, do interesse público, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade, ser julgado **IMPROCEDENTE** para que seja mantida a decisão desta Pregoeira que julgou a empresa **R. B. N. BASTOS** habilitada para o certame.



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ: 06.137.293/0001-30**

Assim, em atendimento ao disposto no **item 13.5** do edital e no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, encaminho o recurso, devidamente instruído com a presente manifestação, para que seja proferida a decisão pertinente.

Dom Pedro/MA, 21 de março de 2024.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Data: 25/03/2024 07:34:33-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº PE 001/2024-CPL/DP**

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN  
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENOR VALOR  
Data Disputa: 12/03/2024 09:30:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 07/03/2024 23:59:00 Data Fim Propostas: 12/03/2024 09:20:00  
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:  
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

Às 09:30 horas do dia 12/03/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 309/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PE 001/2024-CPL/DP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GEOVANNE DOS S SOUSA	AUTO PEÇAS CONFIANÇA	22.952.843/0001-20
R. B. N. BASTOS	CENTER CAR	42.255.618/0001-42

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº PE 001/2024-CPL/DP



**LOTES / ITENS**

Nº 001 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS  
Quantidade: 1

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 362.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GEOVANNE DOS S SOUSA Fabricante/Marca: serviço/proprio	481929.0000	481929.0000	11/03/2024 09:28:27	CLASSIFICADA
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP, GOODYEAR E MAGNUM	482047.0000	482047.0000	11/03/2024 09:05:48	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	ADJUDICADO	362000.0000
2 GEOVANNE DOS S SOUSA	CLASSIFICADO	470150.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/03/2024 09:59:35	362000.0000	R. B. N. BASTOS
12/03/2024 10:02:28	470150.0000	GEOVANNE DOS S SOUSA
12/03/2024 09:54:27	481200.0000	GEOVANNE DOS S SOUSA
12/03/2024 09:51:56	481300.0000	R. B. N. BASTOS
12/03/2024 09:49:49	481400.0000	GEOVANNE DOS S SOUSA
12/03/2024 09:46:02	481500.0000	R. B. N. BASTOS
12/03/2024 09:44:24	481750.0000	GEOVANNE DOS S SOUSA
12/03/2024 09:41:15	481900.0000	R. B. N. BASTOS
12/03/2024 09:35:59	481929.0000	GEOVANNE DOS S SOUSA
12/03/2024 09:35:59	482047.0000	R. B. N. BASTOS

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº PE 001/2024-CPL/DP

Fls, nº

374

Rubrica

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/02 11:44	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/3">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/3</a>
12/03 09:31	Sistema		Sessão pública aberta!
12/03 09:32	Pregoeiro		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
12/03 09:34	Pregoeiro		DENTRO DE INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A FASE DE LANCES.
12/03 09:35	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/03 09:36	Pregoeiro		OFERTEM SEUS LANCES!
12/03 09:51	Sistema	001	O lote/item nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... entrou em TEMPO ALEATORIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/03 09:58	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 481.200,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/03 10:03	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST.... Disputa encerrada!
12/03 10:03	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... foi o fornecedor com valor R\$ 362.000,0000 !
12/03 10:03	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
12/03 10:09	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST...!
12/03 10:09	Sistema	001	O licitante R. B. N. BASTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... no local de envio de lances!
12/03 10:20	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor R. B. N. BASTOS. Documento: PROPOSTA ADEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/03/2024 12:20:00
12/03 10:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R. B. N. BASTOS!
12/03 11:24	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... encerrada.
12/03 11:24	Sistema	001	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST....
12/03 11:24	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/03/2024 11:54:10
12/03 11:47	Sistema	001	O fornecedor GEOVANNE DOS S SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: bom dia a empresa nao apresentou balanço referente ao ultimo exercicio (2023), contrariando item 9.8.5 do edital.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/03 17:29	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		Não é possível cobrar o Balanço do ano de 2023, porque o prazo para o seu registro ainda não se encerrou, podendo ser apresentado, para atendimento do edital, os dois últimos balanços exigíveis, portanto, dos anos de 2022 e 2021.
12/03 17:30	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 001 do fornecedor GEOVANNE DOS S SOUSA para 15/03/2024 23:59:00.
12/03 17:30	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 001 do fornecedor GEOVANNE DOS S SOUSA para 20/03/2024 23:59:00.
12/03 17:30	Sistema	001	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
12/03 17:31	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		SESSÃO SUSPENSA PARA QUE SE CUMpra OS PRAZOS RECURSAIS. PEÇO QUE ACOMPANHEM O ANDAMENTO VIA SISTEMA.
13/03 13:31	Sistema	001	O Fornecedor GEOVANNE DOS S SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 001.
20/03 15:25	Sistema	001	O Fornecedor R. B. N. BASTOS anexou uma contra-razão do item nº 001 no recurso do fornecedor GEOVANNE DOS S SOUSA .
21/03 12:22	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		COMUNICO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DESTA PREGÃO SERÁ DIA 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 8H30MIN.
21/03 20:44	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: COMUNICO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DESTA PREGÃO SERÁ DIA 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 8H30MIN.
25/03 07:41	Sistema	001	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item nº 001 do fornecedor GEOVANNE DOS S SOUSA .

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº PE 001/2024-CPL/DP



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 08:33	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		BOM DIA, SRS. LICITANTES!
25/03 08:33	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		REABERTA A SESSÃO.
25/03 08:40	GEORGIANA TROVÃO MOREIRA		COMUNICO QUE, EM DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, QUE ACOLHEU NA ÍNTEGRA A MANIFESTAÇÃO DESTA PREGOEIRA, O RECURSO DA GEOVANNE DOS S SOUSA FOI JULGADO IMPROCEDENTE PARA MANTER HABILITADA A EMPRESA R. B. N. BASTOS.
25/03 08:41	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PREST... foi ADJUDICADO.
25/03 08:42	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA .

**PROPONENTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GEOVANNE DOS S SOUSA	AUTO PEÇAS CONFIANÇA	22.952.843/0001-20
<b>Contato:</b> GEOVANNE SANTOS	(99)991124497	geovanne_amc@hotmail.com
R. B. N. BASTOS	CENTER CAR	42.255.618/0001-42
<b>Contato:</b> RAIMUNDO BENEDITO NUNES	(11)989510777	consultoria_licitacoes@hotmail.com

  
 GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA /Pregoeira

  
 ADEMÁR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

  
 GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA /Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Processo N° PE 001/2024-CPL/DP**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:**R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS	DUNLOP, GOODYEAR	362.000,00	1	362.000,00

**QTD: 1** **VALOR TOTAL: 362.000,00**

**VALOR GERAL: 362.000,00**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CPL/DP, referente ao registro de preço para a aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa R. B. N. BASTOS (CNPJ: 42.255.618/0001-42) com valor global de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). Dom Pedro, 25 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.



BRUCE LE ARAUJO DE SOUSA, portador do CPF nº 082.680.943-03  
GABRIELLY MACHADO VIEIRA, portadora do CPF nº 616.357.883-07  
KALLENY FERREIRA PEIROTE, portadora do CPF nº 611.823.873-14  
MARIA ELIETE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 953.743.453-20  
ANTONILSON BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 621.462.993-20  
ELOIDE DA PAZ BARBOSA, portadora do CPF nº 046.645.083-44  
EIDIANE CONCEIÇÃO SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 022.650.093-42  
REGILSON DE SOUSA DA COSTA, portador do CPF nº 001.314.733-10  
Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 20 de março de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0f33a0df54483a62d32712b32f6ea3dc

#### PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o senhor NEYLTON SOUSA DA SILVA, CPF Nº 049.986.873-01, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE MARÇO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8e8499a00e569ddb5c9a7fad4afe4a2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2024

"Dispõe sobre expediente, relativo ao feriado da Semana Santa, e dar outras providências"

**CONSIDERANDO** a realização do período religioso da 'SEMANA SANTA';

**CONSIDERANDO** o feriado Nacional do dia 29 de março de 2024, conhecido como "Sexta-Feira Santa".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, I da Lei Orgânica do Município de Colinas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído dia 28 de março de 2024 "Quinta-Feira Santa", Ponto facultativo no Município de Colinas/MA.

**Art.2º**- O Expediente nas repartições Municipais retornará as atividades dia 01 de abril de 2024, nos horários habituais.

**Art.3º**- Os dispostos nos artigos não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência - SAMU.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2145c70c60198384d470657b78502146

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 -  
CPL/DP

Fis. nº 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

  
Rubrica

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL/DP, referente ao registro de preço para a aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa R. B. N. BASTOS (CNPJ: 42.255.618/0001-42) com valor global de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). Dom Pedro, 25 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d6798a89cfa9cc5e861bbe4535dde031

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 -  
CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI (CNPJ: 16.634.005/0001-06) com valor global de R\$ 778.927,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais). Dom Pedro, 25 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 01d69285d617240c716b17ed470c08e5

DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - DP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 001/2024 – DP**, que tem por objeto o registro de preço para a aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**Empresa:** R. B. N. BASTOS, CNPJ nº 42.255.618/0001-42, com sede na AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE, BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 2, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.790-000.

**Valor Global:** R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Dom Pedro (MA), 01 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Home > Editais

# Edital nº PE 001/2024-CPL/DP/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/02/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2024 11:44 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/03/2024 09:20 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000003/2024 **Fonte:** BR Conectado

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 482.327,36

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 352.000,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO	1	R\$ 482.327,36	R\$ 482.327,36	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fis. nº 381  
*alsh*  
Rubrica



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – SEMAFIN**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 – SEMAFIN**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CPL/DP**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PNEUS E CÂMARAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU 205/55 R16	DUNLOP	UND	30	R\$ 435,30	R\$ 13.059,00
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	DUNLOP	UND	30	R\$ 992,50	R\$ 29.775,00
3	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	UND	44	R\$ 435,75	R\$ 19.173,00
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	DUNLOP	UND	16	R\$ 1.353,93	R\$ 21.662,88
5	PNEU 245/70 R16	DUNLOP	UND	16	R\$ 866,74	R\$ 13.867,84



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6	PNEU 215/75 R17,5	DUNLOP	UND	20	R\$ 998,64	R\$ 19.972,80
7	PNEU 275/80 R22.5	DUNLOP	UND	30	R\$ 1.905,98	R\$ 57.179,40
8	PNEU 175/65 R14	DUNLOP	UND	16	R\$ 417,95	R\$ 6.687,20
9	PNEU 295/80 R22.5	DUNLOP	UND	20	R\$ 2.020,35	R\$ 40.407,00
10	PNEU 12-16	GOODYER	UND	2	R\$ 1.855,75	R\$ 3.711,50
11	PNEU 195/65 R15	GOODYER	UND	10	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50
12	PNEU 18.4-30	GOODYER	UND	2	R\$ 4.129,50	R\$ 8.259,00
13	PNEU 12.4-24	GOODYER	UND	2	R\$ 1.750,50	R\$ 3.501,00
14	PNEU 16.9-24	GOODYER	UND	2	R\$ 4.495,00	R\$ 8.990,00
15	PNEU AGRIC 12.00-24	GOODYER	UND	6	R\$ 6.509,56	R\$ 39.057,36
16	PNEU AGRIC 17.5-25	GOODYER	UND	4	R\$ 6.892,75	R\$ 27.571,00
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	GOODYER	UND	4	R\$ 2.053,50	R\$ 8.214,00
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	MAGNUM	UND	10	R\$ 104,39	R\$ 1.043,90
19	CAMARA AR 14.00-24	MAGNUM	UND	6	R\$ 255,75	R\$ 1.534,50
20	CAMARA AR 17.5-25	MAGNUM	UND	4	R\$ 436,25	R\$ 1.745,00
21	CAMARA 18.4-30	MAGNUM	UND	2	R\$ 468,75	R\$ 937,50
22	CAMARA 12.4-24	MAGNUM	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
23	CAMARA AR 16.9-24	MAGNUM	UND	2	R\$ 420,81	R\$ 841,62
24	CAMARA AR 12.5/80-18	MAGNUM	UND	4	R\$ 252,50	R\$ 1.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 333.006,00</b>

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	Veículo	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	Veículo	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	Veículo	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇO	Veículo	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇO	Veículo	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇO	Veículo	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	Veículo	34	R\$ 63,00	R\$ 2.142,00
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	Veículo	34	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	Veículo	16	R\$ 87,00	R\$ 1.392,00
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇO	Veículo	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇO	Veículo	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇO	Veículo	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28.994,00</b>
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 362.000,00</b>



## 2.2. DIRECIONAMENTO POR SECRETARIA

PNEUS E CÂMARAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 205/55 R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 235/70 R16C CARGO	UND	-	30	-	-	30
3	PNEU 185/65 R15	UND	-	44	-	-	44
4	PNEU 225/75 R16C CARGO 2 118/116R	UND	-	16	-	-	16
5	PNEU 245/70 R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 215/75 R17,5	UND	-	-	20	-	20
7	PNEU 275/80 R22.5	UND	20	-	10	-	30
8	PNEU 175/65 R14	UND	-	-	-	16	16
9	PNEU 295/80 R22.5	UND	20	-	-	-	20
10	PNEU 12-16	UND	2	-	-	-	2
11	PNEU 195/65 R15	UND	-	-	-	10	10
12	PNEU 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
14	PNEU 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
15	PNEU AGRIC 12.00-24	UND	6	-	-	-	6
16	PNEU AGRIC 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
17	PNEU AGRIC 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4
18	CAMARA AR 275/80 R22,5	UND	-	-	10	-	10
19	CAMARA AR 14.00-24	UND	6	-	-	-	6
20	CAMARA AR 17.5-25	UND	4	-	-	-	4
21	CAMARA 18.4-30	UND	2	-	-	-	2
22	CAMARA 12.4-24	UND	2	-	-	-	2
23	CAMARA AR 16.9-24	UND	2	-	-	-	2
24	CAMARA AR 12.5/80-18	UND	4	-	-	-	4

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veículo	20	40	10	10	80
4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	30	10	40	0	80
5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	60	0	20	0	80
6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veículo	20	10	10	0	40
7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	20	0	14	0	34
8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veículo	24	0	10	0	34
9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veículo	10	0	6	0	16
10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15
11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veículo	15	0	0	0	15
12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veículo	15	0	0	0	15

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.





#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de



programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



- a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 02 de abril de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

## BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

R B N

Assinado de forma digital por R B

N BASTOS:42255618000142

BASTOS:42255618000142

Dados: 2024.04.04 10:41:26 -03'00'

**Empresa:** R. B. N. BASTOS

**CNPJ:** 42.255.618/0001-42

**Endereço:** Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 2, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

**Email:** [centercarsd@outlook.com](mailto:centercarsd@outlook.com)

**Telefone:** (98) 98877-8870

**Representante Legal:** RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

**CPF:** 269.xxx.xxx-15

# Ata nº 007-SEMAFIN/2024

Última atualização 10/04/2024



Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 Data de assinatura: 02/04/2024 Vigência: de 02/04/2024 a 02/04/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000003/2024-000001 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000003/2024

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 007-SEMAFIN	10/04/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Social (CREAS) do Município de Centro Novo do Maranhão. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais R\$ 1.000,00 (mil e reais), cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a realizar até o décimo dia do mês subsequente ao mês vencido, acrescido de uma parcela inicial de **R\$ 3.000,00 (TRÊSMIL REAIS)** para a realização de reparos e adequações no imóvel. **VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela Locatária, e **LUCAS MACIEL FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 605.846.353-03 e RG nº 023265002002-0, pelo Locador. Centro Novo do Maranhão, 14 de março de 2024.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 2d5bad4d7920bd17edc529d662900317

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO PA. PEDRO ALVARES CABRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.001.091/0001-29 e DAP nº SDW0700109100011309220349, localizada na Q. 35, Casa SN 13, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP:65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 06 de 20 de maio de 2020 e Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06/2020. **VALOR GLOBAL: R\$ 791.575,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 3610306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30. 00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0.0.1.552.-200 004. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 013.926.003-08, pela CONTRATANTE, e o Sr. **EDIMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 809.971.712-00, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 350e5df28912c0d736e46c127becca0d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - SEMED**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - SEMED**

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - SEMED; Processo: 2023.0123.001/2024 - SEMED; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze)

meses, contados da data da sua publicação; Objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM PEDRO/MA; Empresa Beneficiária: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ nº 16.634.005/0001-06; Valor total registrado: R\$ 778.927,00 (Setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais); Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: ff77d40e56c125b39c051d2d4c617a64

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços nº 007/2024 - SEMAFIN; Processo: 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA; Empresa Beneficiária: R. B. N. BASTOS, CNPJ Nº 42.255.618/0001-42; Valor total registrado: R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais); Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: b3833dcf12e80464190ed15d09070d8b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 048.2024. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Através da Agente de Contratação: Maria Tatiane Vieira de Sousa. **BASE LEGAL:** Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 26 de abril de 2024, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 11 de abril de 2024.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**  
Código identificador: cc5d88d5bcf17ec2724075c624b26430

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 049.2024. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Através da Agente de Contratação: Maria Tatiane Vieira de Sousa. **BASE LEGAL:**

